



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 068

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2009

ANO XXXIV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ABIB MIGUEL
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Luiz Claudio Romanelli
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Péricles de Mello
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Dr. Batista
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 18: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romanelli - Luiz Eduardo Cheida - Mário Roque - Mauro Moraes - Nereu Moura - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Miltinho Pupio - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Professor Lemos - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 01: Reni Pereira; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 068	
65ª SESSÃO ORDINÁRIA	
SUMÁRIO	
Mesa Executiva:.....	02
Presenças:.....	02
Abertura da Sessão:	03
Expediente:	
Ofícios.....	03
Comunicado	04
Parecer da Procuradoria Geral	04
Indicações	08
Requerimentos	11
Projetos de Lei	16
Projeto de Lei Complementar	18
Pequeno Expediente:	
Dep. Antonio Belinati	27
Dep. Luciana Rafagnin	29
Dep. Rosane Ferreira	30
Dep. Artagão Júnior.....	31
Dep. Tadeu Veneri.....	32
Dep. Péricles de Mello.....	33
Grande Expediente:	
Dep. Valdir Rossoni	34
Dep. Jocelito Canto.....	37
Horário das Lideranças:	
Liderança do PP	
	Dep. Antonio Belinati.....27
	Liderança do PDT
	Dep. Neivo Beraldin39
	Liderança do PT
	Dep. Elton Welter40
	Liderança do Bloco PPS / PMN
	Dep. Marcelo Rangel41
	Liderança do PMDB
	Dep. Luiz Claudio Romanelli43
	Ordem do Dia:
	Leitura do Expediente46
	Discussão/Votação
	Redação Final47
	2ª Discussão47
	1ª Discussão48
	Requerimentos51
	Encerramento da Sessão:52
	Publicações:
	Comissão Executiva
	Atos.....52
	Diretoria Geral
	Portarias54
	Ata de Comissões
	Finanças54
	Redação55
	Presidência
	Indicações Legislativas56

DIÁRIO Nº 068

65ª SESSÃO ORDINÁRIA

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
23 DE JUNHO DE 2009**

(terça-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Sr. Deputado Dr. Batista e pela Sra. Deputada Beti Pavin.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin,

Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapason, Elio Rusch, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Mário Roque, Mauro Moraes, Milzinho Pupio, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Plauto Miró, Professor Lemos, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato e Waldyr Pugliesi (48).

Ausentes os Srs. Deputados: Antonio Anibelli, Cleiton Kielse, Douglas Fabrício, Luiz Eduardo Cheida, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi (06).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. 2ª SECRETÁRIA

Procede à leitura das Atas das Sessões anteriores, as quais foram aprovadas conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Ofício

OFÍCIO N° 562/09-GP

Curitiba, 19/06/09.

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Exa., para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que propõe alterar a denominação do cargo de Corregedor Adjunto estabelecida na Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03, passando a designar-se de Corregedor.

As razões desta proposição estão contempladas na justificativa que acompanha o aludido anteprojeto.

Deixamos de apresentar a declaração de adequação orçamentária, em razão de que a referida proposição não implica em aumento de despesas.

Neste ensejo, consigno a V. Exa. minhas expressões de consideração e apreço.

(a) CARLOS A. HOFFMANN - Presidente
Tribunal de Justiça - Gabinete da Presidência

ANTEPROJETO DE LEI

EMENTA:

Altera a denominação do cargo de Corregedor Adjunto estabelecida na Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03, passando a designar-se de Corregedor, e adota outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo de Corregedor Adjunto estabelecida na Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, nos artigos que especifica, passando a designar-se de Corregedor.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei Estadual n° 14277, de 30/12/03, que passam a vigorar com a redação conforme segue:

“Art. 3º É vedada a convocação ou a designação de Juiz de primeiro grau para exercer cargo ou função no Tribunal de Justiça, ressalvada a substituição de seus integrantes e o auxílio direto do Presidente do Tribunal de Justiça, dos Vice-Presidentes, do Corregedor Geral da Justiça e do Corregedor, em matéria administrativa jurisdicional e correicional.

...

Art. 8º O Tribunal de Justiça é dirigido pelo Presidente, pelos Vice-Presidentes, Corregedor Geral da Justiça e Corregedor.

...

Art. 9º Vagando a Presidência, o 1º Vice-Presidente a exercerá pelo período restante, se inferior a seis (6) meses.

§ 1º Caracterizada a hipótese supra, tratando-se da 1ª Vice-Presidência ou da Corregedoria Geral da Justiça, o cargo será exercido, respectivamente, pelo 2º Vice-Presidente e pelo Corregedor, para período restante, quando inferior a seis (6) meses.

Art. 10. ...

Parágrafo Único. O Presidente, os Vice-Presidentes, o Corregedor Geral da Justiça e o Corregedor não integram Câmaras ou Grupo de Câmaras.

Capítulo II

Corregedor Geral da Justiça e Corregedor

Art. 16. O Corregedor Geral da Justiça, além de realizar inspeções e correições permanentes nos serviços judiciários, terá sua competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Corregedor terá sua competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

...

Art. 84. O Presidente do Tribunal de Justiça perceberá, mensalmente, pelo exercício do cargo, gratificação correspondente a vinte e cinco por cento (25%) sobre os vencimentos. O 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e

o Corregedor Geral da Justiça perceberão vinte por cento (20%). O 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor perceberão quinze por cento (15%) e os Juízes Diretores do Fórum, farão jus a cinco por cento (5%).

...

Art. 87. ...

Parágrafo Único. O afastamento do Presidente do Tribunal de Justiça, dos Vice-Presidentes, do Corregedor Geral da Justiça e do Corregedor, quando no desempenho de suas correspondentes funções, não depende de autorização.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A proposição contida no presente anteprojeto de lei tem por finalidade alterar a denominação do cargo de Corregedor Adjunto, estabelecida na Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, passando a designar-se de Corregedor, nos termos do descrito nos artigos 1º e 2º do anteprojeto.

Tal iniciativa teve origem por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de liminar, ADI nº 4243-2/600, datada de 18/05/09, ajuizada pelo eminente Procurador Geral da República, em *impugnação à previsão do cargo de Corregedor Adjunto na Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, veiculada por expressões contidas nos artigos 3º, caput, 8º caput, 9º, parágrafo 1º, 10, parágrafo único, 84, caput (tanto na redação vigente quanto na original) e 87, parágrafo único, e pelo inteiro teor do parágrafo único do artigo 16 todos do Código de Organização e Divisão Judiciárias paranaense (Lei Estadual nº 14277, de 30 de dezembro de 2003); bem como por expressões contidas nos artigos 9º e 83, V, “c”, do Regimento Interno daquele Tribunal, na redação que lhes deu a Resolução nº 010/05, do TJ/PR, fotocópia inclusa.*

Assim, com relação às alterações propostas no Anteprojeto de Lei, cumpre destacar que a Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, Lei Complementar Federal nº 035, de 14/05/79, e alterações posteriores, exara que:

Art. 103. O Presidente e o Corregedor da Justiça não integrarão as Câmaras ou Turmas. A lei estadual poderá estender a mesma proibição também aos Vice-Presidentes.

§ 1º Nos Tribunais com mais de trinta Desembargadores a lei de organização judiciária poderá prever a existência de mais de um Vice-Presidente, com as funções que a lei e o Regimento Interno determinarem, observado quanto a eles, inclusive, o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Nos Estados com mais de cem Comarcas e duzentas Varas, poderá haver até dois Corregedores, com as funções que a lei e o Regimento Interno determinarem.

Com relação ao disposto no aludido parágrafo 2º do artigo 103, cabe enfatizar que, em conformidade com o Anexo I da Lei nº 14277/03, a Divisão Judiciária do Estado do Paraná é representada por 147 (cento e quarenta e sete) Comarcas e mais 9 (nove) Foros Regionais, classificadas em entrância final, intermediária e inicial, e estão constituídas por 425 (quatrocentos e vinte e cinco) Varas, nominadas no Anexo IV da referida lei, que atendem, por conseguinte, aos requisitos da legislação federal supracitada permitindo, para o Poder Judiciário do Estado do Paraná, a existência de mais 1 (um) cargo de Corregedor.

Nesta situação teremos o cargo do Corregedor Geral da Justiça e o cargo de Corregedor, este último em decorrência da nova designação proposta em substituição à atual de Corregedor Adjunto.

O egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, em Sessão Ordinária realizada no dia 15/06/09, aprovou o presente anteprojeto de lei.

Esta proposta de alteração de denominação de cargo não implica em impacto orçamentário-financeiro, motivo pelo qual deixamos de encaminhar a declaração de adequação orçamentária estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Comunicado

Informo aos Srs. Deputados que a Proposta de Emenda à Constituição nº 048/09, de autoria do Deputado Professor Lemos, que objetiva alterar o artigo 91 da Constituição Estadual do Paraná, já foi publicada no Diário da Assembleia.

De acordo com o artigo 192 do Regimento Interno está aberto o prazo de três dias para a apresentação de emendas.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

Parecer da Procuradoria Geral

Parecer nº: 164/09-PG

Protocolo nº: 8034/09

Interessado: Deputado Reni Pereira

Assunto: Manutenção de Bloco Parlamentar

Senhor Presidente:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, referente ao pedido de manutenção de Bloco Parlamentar em vista da nomeação do primeiro suplente de um dos integrantes do Bloco para assumir o mandato de Deputado, após o pedido de renúncia do Exmo. Sr. Luiz Fernando Ribas Carli Filho.

O pleito sustenta-se pelo fato de que o Bloco Parlamentar foi devidamente formado por quatro Deputados integrantes dos Partidos PSB/PV/PRB e diante do fato de ser notória a disputa de uma das vagas do PSB pelo 1º e 2º Suplentes do Partido.

Verificando a documentação acostada aos autos e examinando os dispositivos do Regimento Interno, destacam-se algumas ponderações a serem consideradas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

O Bloco Parlamentar devidamente constituído e hoje liderado pelo Deputado Reni Pereira preenche a todos os requisitos exigidos pelo Regimento Interno, em seu artigo 10, parágrafo 1º, 4º e 6º:

Art. 10. As representações partidárias eleitas em cada legislatura constituir-se-ão por bancadas:

§ 1º As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas., poderão constituir Blocos Parlamentares, sob liderança comum, à qual caberá a competência de representá-los.

...

§ 4º Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de quatro Deputados.

...

§ 6º O Bloco Parlamentar tem existência circunscrita à Legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

De outra sorte, assiste razão o fundamento do Bloco Parlamentar de exigir o mesmo critério desta Casa de Leis ao manter o entendimento emprestado ao caso da nomeação do primeiro suplente do Partido Socialista Brasileiro. Se naquele parecer entendeu-se que era fato incontroverso que a posse de Mário Manoel das Dores Roque deu-se exclusivamente pelo entendimento de que o mesmo é o primeiro suplente do PSB (conforme documentação oficial do TRE/PR), no mesmo sentido há de ser decisão pela manutenção do Bloco Parlamentar criado pelos partidos PSB/PV/PRB.

Isto porque, o número de integrantes do Bloco Parlamentar formado pelos Partidos PSB/PV/PRB, não foi alterado com a inclusão do Deputado Mário Manoel das Dores Roque, que assumiu a cadeira vaga com a renúncia do Luiz Fernando Ribas Carli Filho, na condição de primeiro suplente do PSB.

É certo que a troca de partido de um de seus representantes não tem o condão de alterar a deliberação tomada pelos partidos quando da criação do Bloco Parlamentar.

Nota-se que, pela inteligência do Regimento Interno, o Bloco Parlamentar só pode ser desfeito pelo desligamento de uma bancada que implique na redução do bloco a menos de quatro integrantes.

Outrossim, é válido o argumento apresentado pelo requerente, respaldado no parágrafo sexto, de que o Bloco formado tem existência limitada à legislatura, só podendo ser alterado por pedido formal de uma das bancadas, o que até o presente momento não ocorreu.

Assim, conclui-se pelo acerto do critério adotado anteriormente pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para a nomeação do suplente, não havendo como esta Mesa Diretora deixar de manter referido critério, no

que se refere à manutenção de Bloco Parlamentar, sendo cristalino o direito de se respeitar a contagem das duas cadeiras do PSB para a composição do referido bloco.

Logo, qualquer alteração no Bloco Parlamentar só seria possível mediante a manifestação de vontade dos partidos políticos que a compõe. Foi neste sentido que os partidos se manifestaram pugnando pela manutenção do bloco.

Cabe, portanto, em nosso entendimento, a preservação da unidade do Bloco Parlamentar, sendo certa a manutenção das cadeiras conquistadas pelo Partido Socialista Brasileiro.

Diante do exposto, SMJ, esta Procuradoria Geral se manifesta pela manutenção do Bloco Parlamentar, devidamente constituído pelos partidos PSB/PV/PRB.

É o Parecer, sob censura, que colocamos à apreciação de V. Exa.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) AYRTON COSTA LOYOLA

Procurador Geral

Exmo. Sr. Nelson Justus,
DD. Presidente da Mesa Diretora da
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Ref. Pedido de Manutenção de Bloco Parlamentar

O Bloco Parlamentar formado pelo Partido Socialista Brasileiro, Partido Verde e Partido Republicano Brasileiro, neste ato representado pelo Líder do Bloco, Deputado Reni Pereira, vem, através de seu advogado adiante assinado mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a manutenção do Bloco Parlamentar anteriormente formado, pelos fatos e fundamentos ora apresentados:

I - Dos Fatos

É sabido que os três partidos, ora requerentes, integram um bloco parlamentar devidamente constituído conforme em anexo.

Outrossim, é fato que no dia 10/06/09, em virtude de renúncia do Deputado Estadual, Luiz Fernando Ribas Carli Filho, devidamente filiado ao Partido Socialista Brasileiro, essa prestigiada Casa de Leis, deu posse ao 1º Suplente do PSB, Deputado Mário Manoel das Dores Roque.

Tal fato se deu pelo acolhimento do parecer da procuradoria desta Casa que entendeu que a posse deveria respeitar as informações prestadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná que indicava o Sr. Mário Manoel das Dores como o 1º Suplente do Partido Socialista Brasileiro. Restou confirmado, desta maneira, o entendimento de que não caberia ao Poder Legislativo o mister de analisar eventuais casos de infidelidade partidária, devendo, tão somente nomear o primeiro suplente do Partido Socialista Brasileiro.

Assim, é fato incontroverso que a posse de Mário Manoel das Dores Roque deu-se exclusivamente pelo entendimento de que o mesmo é o primeiro suplente do PSB, conforme a documentação enviada pelo TRE/PR.

Logo, o referido pedido é no sentido da manutenção do Bloco Parlamentar criado pelos partidos requerentes, vez que, até por força do consagrado princípio da fidelidade partidária, a troca de partido de um de seus representantes não tem o condão de alterar a deliberação tomada pelos partidos quando da criação do Bloco Parlamentar.

Estes são os fatos, passemos a avaliar o direito e o fundamento do pedido.

II - Do Direito

Com relação à criação do Bloco Parlamentar, cabe trazer à baila os artigos 10º e 11º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que dispõe da seguinte forma:

“Das Bancadas e dos Blocos Parlamentares

Art. 10. As representações partidárias eleitas em cada legislatura constituir-se-ão por Bancadas.

§ 1º As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas Bancadas, poderão constituir Blocos Parlamentares, sob liderança comum, à qual caberá a competência de representá-los.

§ 2º O Bloco Parlamentar terá o tratamento dispensado por este Regimento às organizações partidárias com representação na Casa.

§ 3º As lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem duas prerrogativas regimentais.

§ 4º Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de quatro Deputados.

§ 5º Se o desligamento de uma Bancada implicar a perda do número mínimo fixado no parágrafo anterior, extingue-se o Bloco Parlamentar.

§ 6º O Bloco Parlamentar tem existência circunstanciada à Legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

Art. 11. A agremiação que integrava o Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma Sessão Legislativa.

Parágrafo Único. A agremiação integrante de Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.”

Nota-se que, pela inteligência do Regimento Interno, o Bloco Parlamentar só pode ser feito pelo desligamento de uma Bancada que implique na redução do bloco a menos de quatro integrantes.

Verifique-se, também que, pela leitura do parágrafo sexto, deduz-se que o Bloco formado tem existência limitada à legislatura. Logo, no presente caso, o referido Bloco permanece mantido, visto que a vaga assumida pelo Deputado Mário Roque se deu em vista da constatação de que o mesmo era o primeiro suplente do Partido Socialista Brasileiro, integrante do Bloco Parlamentar ora requerente.

Ora, se o critério adotado por essa digna Assembleia do Estado do Paraná para a nomeação do suplente, foi o de nomear o Parlamentar que consta formalmente como 1º suplente integrante do PSB, não há como esta Casa deixar de manter referido critério, no que se refere à manutenção de Bloco Parlamentar, sendo imperioso respeitar-se a contagem das duas cadeiras do PSB para a composição do referido bloco.

Isto porque já é princípio consagrado de direito eleitoral que “a vaga pertence ao partido, não ao candidato”, conforme pelo Excelso Pretério, conforme emenda abaixo:

Ementa: Direito Constitucional e Eleitoral. Mandado de Segurança impetrado pelo partido dos Democratas - DEM contra ato do Presidente da Câmara dos Deputados. Natureza Jurídica e Efeitos da decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE na Consulta nº 1398/07. Natureza e titularidade do mandato Legislativo. Os partidos políticos e os eleitos no sistema representativo proporcional. Fidelidade partidária. Efeitos da desfiliação partidária pelo eleito: perda do direito de continuar a exercer o mandato eletivo. Distingão entre sanção por ilícito e sacrifício do direito por prática lícita e juridicamente consequente, impertinência da invocação do artigo 55 da Constituição da República. Direito do impetrante de manter o número de cadeiras obtidas na Câmara dos Deputados nas eleições. Direito a ampla defesa do Parlamentar que se desfilie do partido político. Princípio da segurança jurídica e modulação dos efeitos da mudança jurídica e modulação dos efeitos da mudança de orientação jurisprudencial. Marco temporal fixado em 27/03/07. Mandado de segurança conhecido e parcialmente concedido. 1. Mandado de segurança contra ato do Presidente da Câmara dos Deputados. Vacância dos cargos de Deputado Federal dos litisconsortes passivos, Deputados Federais eleitos pelo partido impetrante, e transferidos, por vontade própria, para outra agremiação no curso do mandato. 2. Preliminares de carência de interesse de agir, de legitimidade ativa de Impetrante e de ilegitimidade passiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB: rejeição. 3. Resposta do TSE a consulta eleitoral não tem natureza jurisdicional nem efeito vinculante. Mandado de segurança impetrado contra ato concreto praticado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, sem relação de dependência necessária com a resposta à Consulta nº 1398 do TSE. 4. O Código Eleitoral, recepcionado como lei material complementar na parte que disciplina a organização e a competência da Justiça Eleitoral (artigo 121 da Constituição de 1988), estabelece, no inciso XII do artigo 23, entre as competências privativas do Tribunal Superior Eleitoral - TSE “responder, sobre matéria eleitoral, às consultas que lhe forem feitas em tese por autoridade com jurisdição federal ou órgão nacional de partido político”. A expressão “matéria eleitoral” garante ao TSE a titularidade da competência para se manifestar em todas as consultas que tenham como fundamento matéria eleitoral, independente do instru-

mento normativo no qual esteja incluído. 5. No Brasil, a eleição de Deputados faz-se pelo sistema da representação proporcional, por lista aberta, uninominal. No sistema que acolhe - como se dá no Brasil desde a Constituição de 1934 - a representação proporcional para a eleição de Deputados e Vereadores, o eleitor exerce a sua liberdade de escolha apenas entre os candidatos pelo partido político, sendo eles, portanto, seguidores necessários do programa partidário de sua opção.

O destinatário do voto é o partido político viabilizador de candidatura por ele oferecida. O eleito vincula-se, necessariamente, a determinado partido político e tem em seu programa e ideário o norte de sua atuação, a ele se subordinando por força da lei (artigo 24, da Lei nº 9096/95). Não pode, então, o eleito afastar-se do que suposto pelo mandante - o eleitor - com base na legislação vigente que determina ser exclusivamente partidária a escolha por ele feita. Injurídico é o descompromisso do eleito como partido - o que se estende ao eleitor - pela ruptura da equação político-jurídica estabelecida. 6. A fidelidade partidária é corolário lógico-jurídico necessário do sistema constitucional vigente, sem necessidades de sua expressão literal. Sem ela não há atenção aos princípios obrigatórios que informam o ordenamento constitucional. 7. A desfiliação partidária como causa do afastamento do Parlamentar do cargo no qual se investira não configura, expressamente, pela Constituição, hipótese de cassação de mandato. O desligamento do parlamentar do mandato, em razão da ruptura, imotivada e assumida no exercício de sua liberdade pessoal, do vínculo partidário que assumira, no sistema de representação política proporcional, provoca o desprovento automático do cargo. A licitude da desfiliação não é juridicamente inconsequente, importando em sacrifício do direito pelo eleito, não sanção por ilícito, que não se dá na espécie. 8. É direito do partido político manter o número de cadeiras obtidas nas eleições proporcionais. 9. É garantido o direito à ampla defesa do Parlamentar que se desfilie do partido político. 10. Razões de segurança jurídica, e que se impõem também na evolução jurisprudencial, determinam seja o cuidado novo sobre tema antigo pela jurisdição concebido como forma de certeza e não causa de sobressaltos para os cidadãos. Não tendo havido mudanças na legislação sobre o tema, tem-se reconhecido o direito de o Impetrante titularizar os mandatos por ele obtidos nas eleições de 2006, mas com modulação dos efeitos dessa decisão para que se produzam eles a partir da data da resposta do Tribunal Superior Eleitoral à Consulta nº 1398/07. 11. Mandado de Segurança conhecido e parcialmente concedido.

(MS 26604/DF - Distrito Federal, Relatora Ministra Cármen Lúcia, Julgamento em 04/10/07, Tribunal Pleno do STF, destaques pela bancada requerente).

Assim, verifica-se que qualquer modificação no cenário da bancada ora requerente somente dar-se-ia mediante a manifestação de vontade dos partidos políticos que a compõe, o que até o presente momento não ocorreu.

Portanto, o referido pleito pretende, preventivamente, garantir a preservação do Bloco Parlamentar ora requerente, evitando-se, assim, que equivocadamente pudessem prevalecer interpretações contrárias à lei, à constituição e ao posicionamento do Supremo Tribunal Federal. Sobre o tema, portanto, cabe a essa Casa Legislativa garantir a preservação da Unidade do Bloco, sendo certa a manutenção de cadeira conquistada pelo Partido Socialista Brasileiro.

Some-se a isso o fato de que o mero cotejo das informações trazidas na demanda em trâmite na Justiça Eleitoral com o melhor entendimento Resolução nº 22610, de 25/10/07 do STE, leva-se à inegável conclusão que a cadeira que outrora fora ocupada pelo ex-Deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho pertence ao Partido Socialista Brasileiro, razão pela qual não há qualquer razão para a não manutenção do Bloco requerente.

III - Do Requerimento

Ante o exposto e pela constatação de que não houve qualquer movimento das bancadas partidárias, mas sim uma disputa *interna corporis* dos membros de um dos partidos integrantes do Bloco Parlamentar, requer-se a manutenção do mesmo devidamente constituído mantendo-se igualmente todas as suas prerrogativas.

Curitiba, 17/06/09.

RENI PEREIRA - Deputado Estadual
GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
(OAB/PR 21.989)

PROCURAÇÃO

Outorgantes: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETÓRIO ESTADUAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com endereço na Rua Cândido de Abreu, nº 427, cj. 810, 8º andar, CEP: 80.530-903, Curitiba, Paraná (telefone/fax: 3252-4015), neste ato representado por seu Presidente Estadual;

PARTIDO VERDE - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com endereço na Rua Nilo Cairo, nº 1315, Bom Retiro, CEP 80.520-000, Curitiba, Paraná, (telefone: 3232-9333/8418-9019 fax: 3232-9333), neste ato representado por seu Presidente Estadual;

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrado perante o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com endereço na Rua Ivo Leão, nº 536, Alto da Glória, CEP: 80.030-180, Curitiba, Paraná (telefone/fax: 3083-0123), neste ato representado por seu presidente estadual.

Todos partidos políticos integrantes de bloco parlamentar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Outorgados: Guilherme de Salles Gonçalves, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o nº 21989;

Luiz Gustavo Motta Severo da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o n° 44980.

Fabiana Cristina Ortega, brasileira, solteira, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o n° 45896.

Fernando Matheus da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná, sob o n° 43.323.

Todos com escritório profissional à rua Visconde do Rio Branco, n° 1358, 10° andar, CEP: 80.420-210, centro, Curitiba, Paraná (telefone/fax: 3223-5379), onde recebem notificações.

Poderes: Este instrumento tem a especial finalidade de defender os interesses dos outorgantes no requerimento de preservação de bloco parlamentar a ser protocolado junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 17/06/09.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Outorgante

PARTIDO VERDE

Outorgante

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

Outorgante

Curitiba, em 09/06/09.

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, SOLICITAM de V. Exa. que seja mantido o Bloco Parlamentar PSB/PRB/PV, conforme dispõe o artigo 12 do Regimento Interno, tendo em vista que mantêm o número mínimo exigido, até que seja julgado pelo Poder Judiciário em definitivo sobre a questão da suplência aberta com a renúncia do Sr. Fernando Carli Filho.

Informamos ainda, que o ilustre Deputado Reni Pereira, responderá pela Liderança do Bloco.

Sem mais para o momento, agradecemos à atenção dispensada.

(aa) RENI PEREIRA

PASTOR EDSON PRACZYK

ROSANE FERREIRA

Indicações

INDICAÇÃO Nº 764/09

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Roberto Requião e ao Secretário da Saúde a cessão em comodato de 2 (dois) ônibus para transporte de doentes em tratamentos continuados para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná - CIS-AMUNPAR.

Senhor Governador, Senhor Secretário da Saúde:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, após receber o apoio de seus Pares,

REQUER seja aprovada a presente indicação, a fim de ser proposta ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Secretário da Saúde a cessão em comodato de 2 (dois) ônibus ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná - CIS-AMUNPAR para transporte de doentes em tratamentos continuados.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) TERUO KATO

JUSTIFICATIVA:

Na região Noroeste do Estado do Paraná os pacientes em tratamento continuado que necessitem serem transportados para fazerem exames em outras cidades ou na Capital muitas vezes não conseguem se deslocar da unidade em que estão em tratamento - ou o fazem de forma precária e com riscos - para realizarem esses exames por não haver, em toda essa região, meios de transportes suficientes para atendê-los.

Há, também a agravante de que é cada vez maior o número de usuários do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região Noroeste, o qual, devido a esse crescente afluxo de pacientes necessita, com urgência, de 2 (dois) ônibus para dar conta do transporte desse crescente número de pacientes carentes em tratamento continuado.

Diante desse quadro, e certos de poder contar com a compreensão do Governo do Estado do Paraná, o qual sempre atendeu os pleitos justos e legítimos dos Municípios, dirigimo-nos a V. Exas., solicitando o auxílio indispensável para suprir essa carência da população carente do Noroeste do Paraná.

INDICAÇÃO Nº 765/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Cultura a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Almirante Tamandaré.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e a Exma. Secretária de Estado da Cultura, Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Almirante Tamandaré.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

Destaco a importância de contemplar o Município de Almirante Tamandaré com a construção da Biblioteca Cidadã beneficiando a população e os estudantes com baixo poder aquisitivo, para que todos possam ter acesso ao acervo de livros ofertados pelo programa em pauta.

Tal solicitação justifica-se, tendo em vista o aprimoramento cultural que proporcionará à comunidade.

Por essa razão consideramos o pleito legítimo e justo para contribuir com o desenvolvimento cultural e

educacional da população, trazendo conhecimento e promovendo cidadania ao referido Município.

INDICAÇÃO Nº 766/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Cultura a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Colombo.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e a Exma. Secretária de Estado da Cultura, Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Colombo.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

Destaco a importância de contemplar o Município de Colombo com a construção da Biblioteca Cidadã beneficiando a população e os estudantes com baixo poder aquisitivo, para que todos possam ter acesso ao acervo de livros ofertados pelo programa em pauta.

Tal solicitação justifica-se, tendo em vista o aprimoramento cultural que proporcionará à comunidade.

Por essa razão consideramos o pleito legítimo e justo para contribuir com o desenvolvimento cultural e educacional da população, trazendo conhecimento e promovendo cidadania ao referido Município.

INDICAÇÃO Nº 767/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Cultura a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Morretes.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e a Exma. Secretária de Estado da Cultura, Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Morretes.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

O Município de Morretes necessita deste benefício, devido possuir uma população com baixo poder aquisitivo. Sendo que em algumas situações as famílias não possuem condições para custear materiais didáticos aos jovens e as crianças.

Tal solicitação justifica-se, tendo em vista o aprimoramento cultural que proporcionará à continuidade.

Por essa razão consideramos o pleito legítimo e justo para contribuir com o desenvolvimento cultural e educacional da população, trazendo conhecimento e promovendo cidadania ao referido Município.

INDICAÇÃO Nº 768/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Cultura a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Antonina.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e a Exma. Secretária de Estado da Cultura, Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, a construção de Biblioteca Cidadã no Município de Antonina.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

O Município de Anrtonina necessita deste benefício, devido possuir uma população com baixo poder aquisitivo. Sendo que em algumas situações as famílias não possuem condições para custear materiais didáticos aos jovens e as crianças.

Tal solicitação justifica-se, tendo em vista o aprimoramento cultural que proporcionará à comunidade.

Por essa razão consideramos o pleito legítimo e justo para contribuir com o desenvolvimento cultural e educacional da população, trazendo conhecimento e promovendo cidadania ao referido Município.

INDICAÇÃO Nº 769/09

SÚMULA:

Propõe ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado da Saúde a disponibilização de uma UTI Móvel - (Unidade de Terapia Intensiva) para o Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

O Deputado Edson Strapasson, no uso das suas atribuições regimentais, após receber aprovação do Plenário, REQUER seja proposto ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, Gilberto Berguio Martin, a disponibilização de uma UTI Móvel (Unidade de Terapia Intensiva) para melhor atender a população e os pacientes do Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) EDSON STRAPASSON

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação faz-se necessária, para o efetivo atendimento as emergências médicas ocorridas,

cujos pacientes precisam ser transferidos de hospital, necessitando para tanto de uma UTI Móvel.

Como prova da legitimidade da referida indicação, citamos um caso ocorrido no mês de maio e que chegou ao nosso conhecimento. A necessidade de transferência de um paciente com 66 anos de idade, vitimado por um AVC de nível glasgo “3”, e que necessitava ser transferido para a realização de uma neurocirurgia.

O paciente ficou na Central de Leitos à espera de uma vaga por 03 (três) dias e como o Hospital Regional do Litoral não possui uma UTI Móvel teve ainda que ficar na Central de Regulação para poder ser transferido, o que acabou por agravar ainda mais o seu estado de saúde. Quando finalmente ocorreu à remoção, o paciente, infelizmente veio a falecer.

Este pode ser mais um caso, dentre tantos outros que ocorrem, mas que não são de nosso conhecimento.

Conclui-se portanto, que a permanência de uma UTI Móvel à disposição do hospital, é uma necessidade que visa impedir que casos como este voltem a ocorrer, trazendo a população local à tranquilidade e eficiência, no campo da Saúde Pública. Garantindo o Estado, o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana, prolatado na Constituição Federal.

Diante do exposto, e salientando que o Hospital Regional do Litoral, fora construído com o objetivo de ser referência nos atendimentos prestados à população daquela regional, sendo certo, que este apenas dispõe de uma ambulância convencional sem condições de transporte para pacientes em estados graves e que necessitem de transporte via UTI Móvel, solicito a disponibilização de uma, para melhor atender a população local.

Por essa razão, consideramos o pleito legítimo e justo.

INDICAÇÃO Nº 770/09

SÚMULA:

Sugere a reversão, ao Município de Santa Izabel do Oeste, de área de terras do Governo, conforme específica.

O Deputado Caíto Quintana, dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para sugerir o seguinte:

- Sejam tomadas providências urgentes no sentido de efetivar a reversão, à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, de um terreno urbano com 708,80m², denominado Lote nº 90, da Quadra 159, localizado à rua do Cedro, s/n, com Matrícula nº 4.572 do Registro Geral de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Realeza-PR.

Conforme informações recebidas da Prefeitura Municipal, em 22/08/80, por Escritura de Doação, o referido imóvel foi doado ao Estado do Paraná, para que dele fizesse uso, tendo sido ali instalada a Agência de Rendas Estadual.

Quando da desativação da Agência de Rendas, em 1989, o imóvel passou a ser utilizado pelo Departamento Municipal do Trabalho e da Ação Social e, a partir de

2008, ali passou a funcionar o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

O Município pretende agora proceder a reforma e ampliação na estrutura do imóvel, para poder oferecer um atendimento de melhor qualidade à população, razão pela qual solicita que o imóvel seja revertido ao patrimônio municipal, conforme se constata pelos documentos acostados.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) CAÍTO QUINTANA

INDICAÇÃO Nº 771/09

SÚMULA:

Sugere a doação, ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, de área de terras do DER, conforme especifica.

Ao Exmo. Sr. Dr. Roberto Requião, DD. Governador do Estado:

O Deputado Caíto Quintana, nos termos do artigo 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, dirige-se a V. Exa. para sugerir o seguinte:

- Sejam tomadas providências urgentes no sentido de efetivar a doação, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, de uma área de terras constituída pelo Lote urbano nº 05, da Quadra 04, Patrimônio Cruzeiro do Iguaçu, constante da Matrícula nº 11.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, que servia como depósito de máquinas e equipamentos daquele departamento, atualmente sem qualquer utilização.

Conforme informações recebidas da Prefeitura Municipal, a estrutura é própria para acomodar o parque de máquinas, tanto no que se refere ao acesso, quanto em relação às instalações edificadas e o Município não dispõe de outro local apropriado para abrigar as máquinas e equipamentos da Prefeitura.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) CAÍTO QUINTANA

INDICAÇÃO Nº 772/09

SÚMULA:

Propõe duplicação da PR-092, Rodovia dos Minérios que liga Rio Branco do Sul à Curitiba.

Ao Exmo. Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Stephanes Júnior dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

1 - A duplicação da PR-092, Rodovia dos Minérios que liga Rio Branco do Sul à Curitiba.

2 - A solicitação justifica-se, pois o trecho é muito usado por caminhões, devidos às fábricas de cal, e por quem trabalha ou mora na região metropolitana. A pista simples e o trânsito pesado a deixam perigosa.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) STEPHANES JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº 773/09

SÚMULA:

Sugere doação de uma UTI móvel ao Município de Lobato.

Ao Senhor Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a doação de uma UTI móvel para o Município de Lobato.

II - a apresentação da presente indicação objetiva a atender inúmeras solicitações da população, que não possui veículo adequado para o atendimento a população lobatense.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) DR. BATISTA

INDICAÇÃO Nº 774/09

SÚMULA:

Sugere a construção de 01 (um) Parque Infantil, no Município de Sarandi.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a construção de 01 (um) Parque Infantil, no Município de Sarandi.

II - estamos apresentando a presente indicação, procurando atender anseios da população, com a construção do Parque Infantil, à ser construído no Jardim Ouro Verde II, para assim beneficiar as crianças da comunidade de Sarandi.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) DR. BATISTA

INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, seja indicado seu nome como membro efetivo da CCJ representando o PTB.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) JOCELITO CANTO

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 3087

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, com fundamento no artigo 131, parágrafo 2º, XIII; e, após ouvido o douto Plenário, REQUERER, a realização de uma Audiência Pública, pela Comissão de Saúde desta Casa, para discutir os efeitos e as estratégias para combater os efeitos do vírus influenza H1N1, transmissor da chamada “gripe suína”.

Sugere-se sejam convidados, entre outras autoridades:

- 1) Ministro da Saúde, José Gomes Temporão;
- 2) Representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Brasil, Diego Victoria;
- 3) Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Dirceu Raposo de Mello;
- 4) Secretário Estadual de Saúde, Gilberto Martin;
- 5) Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do Estado do Paraná, Sueli Vidigal;
- 6) Secretário Municipal de Saúde de Curitiba, Luciano Ducci;
- 7) Presidente da Associação Paranaense de Infecologia, Alceu Pacheco;
- 8) Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM), Gerson Zafalon Martins.

Esta iniciativa visa promover amplo debate sobre o tema, proporcionando o esclarecimento ao cidadão, com a efetiva transmissão do evento pela TV Assembleia.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEIVO BERALDIN

REQUERIMENTO Nº 3073

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo sugestão do Setor de Revisão Legislativa da Diretoria Legislativa, REQUER, arquivamento do Projeto de Lei nº 542/08, de autoria do Deputado Geraldo Cartário, tendo em vista que já existe denominação no trecho de rodovia que se o projeto pretendia denominar.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO Nº 3075

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, o arquivamento do Projeto de Lei nº 393/07, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) LUIZ ACCORSI

REQUERIMENTO Nº 3076

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, o arquivamento do Projeto de Lei nº 413/08, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 3078

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, o arquivamento

do Projeto de Lei nº 060/07, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) MAURO MORAES

REQUERIMENTO Nº 3086

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, o arquivamento do Projeto de Lei nº 826/07, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

REQUERIMENTO Nº 3089

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, o arquivamento do Projeto de Lei nº 363/08, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) DUÍLIO GENARI

REQUERIMENTO Nº 3042

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar, pelo falecimento de Paulo Peres Peres, ocorrido em 19 de junho do corrente, na Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

Ex-servidor público municipal de Marechal Cândido Rondon, Paulo Peres Peres foi instrutor de Educação Física, treinador e diretor do Departamento de Esportes da Prefeitura daquele Município, tendo se destacado pela formação de diversos atletas de destaque na região.

Requer, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, através de sua esposa, Sra. Regina Capristo Peres Peres.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 3061

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, REQUER, após ouvido o Plenário, o envio de voto de pesar à família Bietikoski de Souza, pelo falecimento do Sr. Joaquim Bietikoski de Souza, ocorrido no último dia 20 no Município da Lapa, e sepultado no Município de Quitandinha.

Viveu o senhor Joaquim intensamente todos os seus 83 anos de idade sendo um dos fundadores de São José do Caiva, no Município da Lapa.

Pai do pároco Alexandre de Souza, ecônomo da arquidiocese de São José dos Pinhais, teve sua vida ligada aos preceitos cristão.

Com a certeza de que o caminho de luz e paz foi traçado devido à sua vida correta e digna, clamamos para que Deus conforte a família enlutada neste momento de dor e sofrimento.

Nestes termos pede deferimento, conforme dispõe o artigo 131, parágrafo 1º e seu inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitando o envio de condolências à família enlutada.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) VALDIR ROSSONI

REQUERIMENTO Nº 3064

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar, pelo falecimento da Dona Miloca Hofstaetter, ocorrido em 17 de junho do corrente ano, na Cidade de Marechal Cândido Rondon/PR.

Nascida em Nova Petrópolis no Rio Grande do Sul, veio morar em Marechal Cândido Rondon no ano de 1962. Com oito filho, foi dona de casa e mãe dedicada.

Requer, outrossim, seja dada ciência à família enlutada, através de seu filho, Sr. Ilário Hofstaetter.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) ADEMIR BIER

REQUERIMENTO Nº 3067

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, e no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Ari Costa.

Requer, outrossim, envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3068

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Lady Godywa Coutinho.

Requer, outrossim, envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3069

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Tadeu Gurginsk.

Requer, outrossim, envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3070

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, REQUER, ouvido o douto Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Carlos Yoshito Mori.

Requer, outrossim, envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) JONAS GUIMARÃES

REQUERIMENTO Nº 3043

Senhor Presidente:

Observadas as disposições regimentais, a adiante nominada, Deputada com assento nesta Casa de Leis, REQUER à Mesa seja enviado voto de congratulações ao jovem de 13 (treze) anos, Pedro Henrique Menon Ventura, vencedor do campeonato Brasileiro de Taekwondo Infantil, realizado nos dias 13 e 14 deste mês em Porto Alegre.

Pedro Henrique foi destaque da delegação maringense no Campeonato, o qual participou com nove lutadores. Foi sua última participação na categoria infantil e trouxe o merecido título.

Desejamos ao mesmo que conquiste muitas vitórias nas categorias subsequentes.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) CIDA BORGHETTI

REQUERIMENTO Nº 3046

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após a manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações ao Grão-Mestre, Dr. Hong Soon Kang, Presidente da Câmara do Comércio e Indústria Brasil-Coreia-Paraná. Fundada em 2008, a Câmara destaca-se pela atuação junto a empresários coreanos, chineses e japoneses interessados em realizar investimentos no Brasil, promovendo a circulação de dinheiro e a geração de excelente quantidade de empregos em nosso Estado. O Dr. Kang é cidadão dos mais respeitados da sociedade paranaense, inclusive por contribuir, positivamente, no bom encaminhamento de centenas de jovens, através da tradicional academia de artes marciais que mantém em Curitiba.

Requeiro que o reconhecimento público e as congratulações desta Casa de Leis sejam comunicados ao ilustre homenageado, Grão Mestre Dr. Hong Soon Kang, com votos de sucesso permanente.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) ANTONIO BELINATI

REQUERIMENTO Nº 3065

Senhor Presidente:

O Deputado que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto

Plenário, sejam enviados votos de congratulações, pelo 15º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Marquinho, comemorado no dia 22/06/09.

Requer ainda, que seja dado ciência ao Exmo. Sr. José Claudir Suchow, DD. Prefeito Municipal, enviando correspondência.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Dia 22 de junho é uma data especial para a população de Marquinho. Afinal, o Município está comemorando 15 anos de realização e sucesso absoluto. É uma data marcante e de importante significado para este povo que faz do trabalho diário, a marca de uma população engajada no progresso e no desenvolvimento social desta Cidade.

Ao revisar o passado, constata-se que a região, antes chamada de Colônia Piquiri, pertencia ao distrito de Goioxim, Município de Guarapuava. A partir de 1935, com a chegada dos imigrantes, os índios que habitavam a região colocaram marcos de pedra na cabeceira do rio Marquinho, no qual deram o nome de Arroio Marquinho, que mais tarde, recebeu a denominação de Marquinho.

Nessa época, as terras pertenciam ao Governo e foram colocadas a venda para os interessados. A partir de 1935, famílias de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Cruz Machado e Ponta Grossa adquiriram as terras de mato, as quais compravam por um preço razoável e parcelado. Primeiramente era posse, mais tarde passaram a adquirir títulos.

Hoje, Marquinho, conduzido pelo Prefeito José Claudir Suchow, é um exemplo de trabalho e de orgulho para toda a população. A Administração Municipal sabe, com inteligência, superar os obstáculos aparentemente intransponíveis, garantindo a viabilidade do Município que vislumbra horizontes promissores para os próximos anos.

Diante disso, parabenizamos pela passagem de mais um aniversário e reconhecemos para a labuta valeu a pena.

REQUERIMENTO Nº 3066

Senhor Presidente:

O Deputado que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados voto de congratulações, pelo 16º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de Farol, comemorado no dia 23/06/09.

Requer ainda, que seja dada ciência a Exma. Sra. Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso, DD. Prefeita Municipal, enviando correspondência.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

O aniversário de Farol tem que ser registrado sob o signo da emoção ao lado do reconhecimento por tudo o

que ele representa para o nosso Estado. Dia 23 de junho é uma data especial para a população de Farol. Afinal, o Município está comemorando 16 anos de realização e sucesso absoluto.

Naturalmente, enfrentou todas as dificuldades que um Município jovem enfrenta. Mas, o trabalho sério e honesto de homens e mulheres, que mesmo em tempos difíceis depositavam neste chão as esperanças de dias melhores, foram decisivos para que o Farol se tornasse um Município pujante.

O povoado que forma hoje o Município de Farol teve início no ano de 1942, com a chegada de algumas famílias vindas do Sul do Paraná. Em 1948 foi elevado o patrimônio com o nome de Pinhalão D'Oeste. Farol foi distrito de Campo Mourão durante 37 anos. Em 1991, foi criado o Município de Farol, com território desmembrado de Campo Mourão. A instalação oficial ocorreu no dia 01/01/93, quando foi empossado o primeiro Prefeito Municipal eleito, Sr. Gilmar Aparecido Cardoso.

A origem do nome do Município deve-se ao fato do cruzamento das estradas de Campo Mourão/Farol (Pinhalão D'Oeste), e Campo Mourão/Boa Esperança (Barreirão) / Arapuá (Barreirinha) / Janiópolis (Pinhalzinho). Contam os pioneiros que no entroncamento destes caminhos às margens do atual Rio Farol, existia uma placa de indicações dos principais rumos a tomar, como se fosse um farol para os navegantes se orientarem nas direções devidas, daí o nome Rio Farol, e depois Município de Farol.

Hoje, o Município de Farol, representado pela Prefeita Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso, é um exemplo e trabalho e de orgulho para toda a população. A Administração Municipal sabe, com inteligência, superar os obstáculos aparentemente intransponíveis, garantindo a viabilidade do Município que vislumbra horizontes promissores para os próximos anos.

Diante disso, parabenizamos pela passagem de mais um aniversário e reconhecemos para a labuta valeu a pena.

REQUERIMENTO Nº 3058

Senhor Presidente:

O Deputado Stephanes Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER votos de louvor e congratulações ao Sr. Hélio Rotenberg, presidente da Positivo Informática.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Criada em 1989, a Positivo Informática (BOVESPA:POSI3) tem presença nacional e internacional, oferecendo as mais avançadas soluções de tecnologia, da fabricação de computadores ao desenvolvimento de ferramentas educacionais. A companhia atua com duas divisões de negócios: Hardware e Tecnologia Educacional. No portfólio da divisão de Hardware, a empresa oferece uma linha completa de microcomputadores -

desktops e notebooks, servidores e impressoras, sendo a líder nacional de mercado de computadores segundo a IDC (Internacional Data Corporation) há 13 trimestres consecutivos. Para dar suporte a todas as suas atividades conta com uma rede de assistência técnica de 411 empresas licenciadas cobrindo a totalidade das cidades brasileiras, além da CRP - Central de Relacionamento Positivo. No segmento de Tecnologia Educacional, a Positivo Informática oferece soluções exclusivas como as mesas, softwares e portais educacionais, além de serviços de capacitação de professores e usuários, bem como suporte técnico.

Parabenizo por estar a frente da maior fabricante de computadores do Brasil, e a número 1 em tecnologia educacional, pela maneira eficiente, competente e cortês, atuando sempre de forma ímpar, com trabalho em equipe, conhecimento, visão empreendedora e investimento do Grupo Positivo na área tecnológica.

REQUERIMENTO Nº 3079

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Grimpa Steakhouse.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Grimpa Steakhouse, que através de sua culinária, transmite à sociedade curitibana os prazeres do bom churrasco, demonstrando o espírito cosmopolita da Cidade de Curitiba e reforçando o turismo gastronômico da Capital. Por se tratar de restaurante de excelência, revela as mais profundas raízes de uma sociedade que atrai os paladares mais críticos, conquistando-os com a qualidade e os bons serviços prestados em ambiente confortável e aconchegante, para quem exige uma alimentação saborosa em um rodízio completo de carnes.

REQUERIMENTO Nº 3080

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a professora Tânia Heller da Silva.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a professora Tânia Heller da Silva, diretora do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Positivo, onde desenvolve serviços que favorecem tanto a comunidade quanto os alunos, que além da teoria, exercem na prática o aprimoramento de suas habilidades e competências específicas da profissão, seu trabalho estabelece uma relação entre a Universidade e a comunidade, beneficiando a ambas através de atendimentos nas clínicas de Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, entre outros, praticando a soli-

dariedade, demonstra sua responsabilidade social e seu desprendimento em favor do semelhante.

REQUERIMENTO Nº 3081

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a professora Marjori Rosa Souto Lima.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a professora Marjori Rosa Souto Lima, professora do curso de Marketing da Universidade Positivo e coordenadora do Projeto Integrado Mundos, onde capacita grupos com o objetivo da geração de renda, buscando a melhoria da auto-estima e da qualidade de vida das pessoas inseridas no projeto, envolvendo professores, alunos e voluntários, o projeto leva a comunidade um aprimoramento e um desenvolvimento que beneficia não só àqueles que participam do aprendizado das novas técnicas de produção, mas também a comunidade em geral, sua dedicação, demonstra sua responsabilidade social e seu desprendimento em favor do semelhante.

REQUERIMENTO Nº 3082

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Sr. Flávio Lemos.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Sr. Flávio Lemos, coordenador técnico da CRAVI - Casa de Recuperação Água da Vida, premiado pelo SENAD - Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, reconhecendo a personalidade e a significativa contribuição nas ações de implementação e fortalecimento da Política Nacional sobre Drogas, pela valorização da vida, desenvolvendo a prevenção, a recuperação e o tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso e abuso de substâncias psicoativas, demonstra sua dedicação e empenho em prol da comunidade, sua responsabilidade social e sua busca pela reinserção de seus coordenados.

REQUERIMENTO Nº 3083

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a NEODENT.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a NEODENT, na pessoa de seus fundadores Dr. Geninho Thomé e Dra. Clemilda de Paula Thomé, empresários que tiveram a iniciativa de desenvolver materiais de qualidade a custo inferior aos importados

através da empresa criada há 15 anos, que hoje é líder no seu segmento de mercado, operando com alta tecnologia e contando com a participação fundamental de seus colaboradores, impulsionando as inovações e realizações contínuas, responsáveis pelo permanente aprimoramento dos processos desenvolvidos, oferecendo produtos e serviços com qualidade, geradora de empregos, fabrica implantes dentários, componentes protéticos e instrumentos cirúrgicos, seu potencial inovador é a sua marca principal, aliada a alta tecnologia empregada em seus produtos.

REQUERIMENTO Nº 3084

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Sr. Irineu Wessler.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Sr. Irineu Wessler, presidente da Associação Paranaense dos Suinocultores, instituição que representa de forma digna e ética, promovendo, organizando, difundindo e desenvolvendo a suinocultura no Estado do Paraná e no Brasil, defendendo a solução dos problemas técnicos, científicos, sociais, econômicos e políticos inerentes aos criadores, bem como representando e defendendo os interesses dos associados, sua gestão frente à entidade, é marcada pela luta na busca de um crescimento na produtividade e no consumo da carne suína, bem como a valorização do rebanho e consequente aumento na geração de empregos e renda.

REQUERIMENTO Nº 3077

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem mui respeitosa-mente, REQUERER menção honrosa, ao Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Procurador Regional do Trabalho da 9ª Região, que com seu esforço pessoal, investido da função laboral que exerce, tanto contribui para a sociedade paranaense.

Solicito a especial gentileza em notificar acerca da menção honrosa, em apreço, o Dr. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, na Sessão Solene, que realizar-se-á no dia 20/08/09, neste plenário.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) ALEXANDRE CURI

REQUERIMENTO Nº 3059

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após aprovação do Plenário, envio de expediente ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, no sentido de destinar uma ambulância para o Município de Paracity.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) LUIZ ACCORSI

JUSTIFICATIVA:

O pleito em questão decorre do Ofício nº 0219/09 da Prefeitura Municipal de Paranacity, bem como de requerimento da Câmara Municipal proposto pelo Vereador Romildo Alves da Silva.

Esse requerimento visa sensibilizar o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, para que libere uma ambulância para o Município de Paranacity.

Destaco que se trata de Município do interior do Estado, com sua população composta principalmente por pessoas carentes. O Município não possui estrutura hospitalar que atenda a população satisfatoriamente, tendo os moradores que buscarem atendimento em Municípios pólos, distante de suas casas, necessitando, portanto, serem transportados por veículos apropriados, para dar suporte ao deslocamento até as unidades de saúde que tenham condições de atender com os cuidados necessários.

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 311/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Guarda São Cristóvão de Marmeleiro, com sede e foro no Município de Marmeleiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.
(a) LUCIANA RAFAGNIN

JUSTIFICATIVA:

A Associação Guarda São Cristóvão de Marmeleiro é uma entidade com finalidades assistenciais e sociais que busca cooperar com seus associados e respectivos familiares. Atuando desde 1983, a entidade promove atividades sociais e recreativas que visam a colaboração mútua.

Pela importância a sensibilidade do serviço prestado por esta associação à nossa sociedade é que esta Deputada propõe o presente projeto.

PROJETO DE LEI Nº 312/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professor Mário Brandão Teixeira Braga, com sede e foro no Município de Piraquara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.
(a) LUCIANA RAFAGNIN

JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Professor Mário Brandão Teixeira Braga, constituída em 1993, é uma entidade com finalidades assistenciais e sociais no Município de Piraquara.

A fim de melhorar a qualidade do ensino e das condições de vida da população escolar, a associação promove atividades buscando o amplo desenvolvimento do ser humano. Suas ações vão desde a discussão da proposta pedagógica e integração com os segmentos da sociedade organizada até o auxílio na manutenção do espaço físico do Colégio.

Pela importância e sensibilidade do serviço prestado por esta entidade à nossa sociedade é que esta Deputada propõe o presente projeto.

PROJETO DE LEI Nº 314/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica proibida no âmbito do Estado do Paraná a emissão de quaisquer comprovantes de operação feitos em papéis termossensíveis.

Parágrafo Único. A proibição que fala o artigo primeiro desta lei abrange aos estabelecimentos comerciais e as instituições bancárias.

Art. 2º Esta lei aplica-se apenas aos recebidos, notas fiscais, cupons fiscais e outros documentos que necessitem da guarda do consumidor por um período superior a um ano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.
(aa) RENI PEREIRA
MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta já foi proposta no Distrito Federal e em São Paulo, pelo que se denota a relevância do objeto tratado.

Os documentos listados são imprescindíveis para garantia de direitos, ou seja, para trazer segurança aos consumidores em geral, bem como para os próprios comerciantes, que podem também obter prova das operações implementadas.

Em que pese tal importância, é de se ver que os papéis são por diversas vezes impressos em material que tende a se deteriorar rapidamente, se comparada a outros.

Vê-se também que não se está a definir qual papel será usado, mas tão somente qual não poderá ser usado, dando larga margem de opção aos estabelecimentos atingidos.

Assim, busca-se defender direitos básicos do consumidor no Estado do Paraná:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Com base nessas premissas, é que se apresente o projeto.

PROJETO DE LEI N° 315/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação da Faculdade da Terceira Idade - AFATI, com sede e foro no Município de União da Vitória.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) VALDIR ROSSONI

JUSTIFICATIVA:

A Associação da Faculdade da Terceira Idade - AFATI, fundada no dia 21/03/98, com sede e foro em União da Vitória, Paraná, é uma entidade civil, cultural e social, sem fins lucrativos, que congrega alunos regulares, ou já diplomados, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUVA, além de sócios honorários, colaboradores e beneméritos.

O grupo realiza atividades culturais e sociais, como visita a instituições, que envolvam viagens recreativas e educativas, uma vez que nesta faixa etária conhecer o Brasil traz um grande benefício para a pessoa que já dedicou grande parte de sua vida no cuidado à família e hoje merece usufruir benefícios que lhes trará alegrias e conhecimentos enriquecendo este período de suas vidas; como diz o poeta "Viver e sentir a alegria de ser feliz".

Seu caráter social e cumpridora de suas obrigações estatutárias, a AFATI presta relevantes serviços à comunidade e pelos presentes motivos solicito o apoio dos nobres Pares desta Casa para aprovação do presente projeto de lei.

PROJETO DE LEI N° 316/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Arquidiocesana de Cascavel, com sede e foro no Município de Cascavel.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) PROFESSOR LEMOS

JUSTIFICATIVA:

A Cáritas Arquidiocesana de Cascavel, entidade sem fins lucrativos, sediada no Município de Cascavel, tem como objetivos promover e articular ações de assistência social, cultural e educacional de crianças, adolescentes, idosos, população de rua e outros, principalmente junto às comunidades carentes. As atividades realizadas contribuem para fomentar ações solidárias de trabalho e renda e de preservação do meio ambiente, formar e capacitar agentes para ação social e o exercício da cidadania.

A declaração de utilidade pública estadual a esta entidade é elemento de grande importância para o seu fortalecimento e prosseguimento de suas atividades.

PROJETO DE LEI N° 317/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1° Os comprovantes impressos nos caixas eletrônicos dos estabelecimentos bancários do Estado do Paraná deverão atingir, para efeitos judiciais e extrajudiciais, a durabilidade mínima de 5 anos.

Parágrafo Único. Os comprovantes de pagamento emitidos nos caixas eletrônicos mencionados no artigo 1° deverão conter as especificações das contas de consumo, dos impostos e outras comprovações necessárias ao consumidor.

Art. 2° A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo do órgão estadual de defesa do consumidor.

Art. 3° As agências bancárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da promulgação desta lei, para se adaptar às novas determinações.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente proposição é aumentar a durabilidade dos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, afim de proteger o consumidor contra danos e possíveis aborrecimentos.

É visível a facilidade e a agilidade encontrada hoje pelo consumidor no ato de pagamento de suas contas ao utilizar os caixas eletrônicos, porém, ocorre que o papel ou impressão emitida pelos bancos (papel extraído do caixa, com número do código de barras, data e valor do

pagamento) tem a durabilidade máxima de 6 (seis) meses, devido a sua baixa qualidade.

Desta forma, caso o consumidor necessite comprovar que efetuou o devido pagamento, não poderá fazê-lo em um período superior a 6 (seis) meses, já que a impressão não estará mais legível.

A competência Estadual de regulamentar esta disposição se baseia na Constituição Federal onde descreve:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

V - produção e consumo;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

O Código Tributário Nacional da Lei n° 5172 de 25/10/66, vigente em nosso ordenamento jurídico, regulamenta a prescrição de créditos tributários por seu artigo:

Art. 174. A ação de cobrança de créditos tributários prescreve em 5 (cinco) anos contados da data da sua constituição definitiva.

Em prática, em nosso Código de Defesa do Consumidor pela Lei n° 8078, de 11/09/90, que especifica o tempo de decadência para requerer a reparação, no caso em questão, das empresas, como disposto no artigo:

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na seção II deste capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

Alguns Estados já apresentaram a mesma proposta, e no Estado de São Paulo esta ideia está regulamentada na Lei n° 13551 de 02/06/09, o que, mais uma vez, demonstra o caráter de efetividade e importância de tal projeto.

A presente propositura visa, portanto, a proteção dos direitos do consumidor, afim de aumentar a durabilidade dos devidos comprovantes para que este possa ser utilizado por mais tempo. Desta forma, sendo esta matéria de relevante importância, pretende-se a aprovação do presente projeto bem como o apoio dos nobres Pares.

Projeto de Lei Complementar

PROJETO DE LEI N° 313/09
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

TÍTULO I

Da Defensoria Pública do
Estado do Paraná

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° À Defensoria Pública, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe:

I - a orientação jurídica e a defesa em todos os graus, dos necessitados;

II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre partes em conflito de interesses;

III - patrocinar:

a) a ação penal privada e a subsidiária da pública;

b) a ação civil;

c) a defesa:

1 - em ação penal

2 - em ação cível

3 - do consumidor

4 - da criança e do adolescente;

d) a reconvenção;

IV - atuar:

a) como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

b) nos estabelecimentos policiais e penitenciários, com vistas a assegurar o exercício dos direitos e garantias individuais;

c) nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

V - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa;

VI - recorrer aos Tribunais.

Parágrafo Único. As intervenções institucionais da Defensoria Pública podem opor-se às pessoas jurídicas de direito público.

Capítulo II

Do Defensor Público Geral

Art. 2° A Defensoria Pública tem por Chefe o Defensor Público Geral, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes da Classe Especial da Carreira, maiores de 35 anos, constantes em lista tríplice, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1° A lista tríplice, composta pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para a nomeação em 15 dias.

§ 2° Findo o prazo do parágrafo antecedente, sem que tenha havido nomeação, será investido no cargo o mais votado da lista.

§ 3° O Defensor Público Geral será substituído nas ausências e impedimentos pelo Corregedor da Defensoria Pública.

§ 4° O Poder Público Geral poderá ser destituído antes do fim de seu mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo, a partir de proposta aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

a) abuso de poder;

b) conduta incompatível com o exercício da função;

c) grave omissão.

Art. 3º Incumbe ao Defensor Público Geral:

I - dirigir a Defensoria Pública e representá-la em juízo ou fora dele;

II - velar pelo cumprimento das finalidades da instituição;

III - presidir o Conselho Superior da Defensoria Pública;

IV - autorizar os afastamentos dos Defensores Públicos e dos demais servidores;

V - dar posse e determinar a lotação e a distribuição dos Defensores Públicos;

VI - dirimir conflitos de atribuições entre Defensores Públicos;

VII - julgar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pela Corregedoria da Defensoria Pública;

VIII - instaurar processo disciplinar contra Defensor Público e demais servidores da Defensoria;

IX - promover a realização de concursos públicos para provimento dos cargos de Defensor Público;

X - determinar correções extraordinárias;

XI - praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal na Defensoria Pública;

XII - convocar o Conselho Superior da Defensoria Pública;

XIII - designar, em ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

XIV - requisitar de autoridades ou agente público, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e outras providências necessárias ao desempenho das atribuições do Defensor Público;

XV - aplicar a pena de remoção compulsória;

XVI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública;

XVII - elaborar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a proposta orçamentária, na conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ordenar a despesa;

XVIII - publicar, anualmente, no Diário Oficial do Estado, a lista de antiguidade dos Defensores Públicos;

XIX - prover funções gratificadas;

XX - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo:

a) para exoneração, os nomes dos Defensores Públicos não aprovados no estágio probatório;

b) as listas tríplice e sêxtupla, respectivamente, para a escolha do Defensor Público Geral e do Corregedor da Defensoria Pública.

Capítulo III

Da Estrutura Operacional

Art. 4º A Defensoria Pública tem a seguinte estrutura operacional:

I - Gabinete do Defensor Público Geral e Assessoria Especial;

II - Unidades de Direção e Assessoramento Superiores:

a) Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) Corregedoria da Defensoria Pública;

III - Unidades de Execução Programática:

a) Coordenadorias da Defensoria Pública;

b) Coordenadoria de Serviço Social;

IV - Unidades de Apoio Administrativo e Informática:

a) Coordenadorias de Administração e Gestão de Pessoas;

b) Coordenadorias de Planejamento, Orçamento e Finanças;

c) Coordenadoria de Informática.

Seção I

Do Gabinete do Defensor Público Geral

Art. 5º Ao Gabinete do Defensor Público Geral, integrado pelo Chefe de Gabinete e outros servidores, incumbe prestar apoio e assistência ao Defensor Público Geral:

I - nas atividades administrativas, políticas e de representação social;

II - na organização do expediente e da pauta de audiências, reuniões e despachos;

III - no desempenho de atividades de comunicação social da Defensoria Pública;

IV - em outras atribuições que lhes sejam cometidas nas normas de funcionamento da Defensoria Pública.

Subseção Única

Assessoria Especial

Art. 6º Incumbe à Assessoria Especial o assessoramento direto e imediato ao Defensor Público Geral e às demais unidades do órgão, compreendendo:

I - estudos e pesquisas, inclusive sobre alterações na estrutura organizacional da Defensoria Pública;

II - investigação, pareceres ou revisão de pareceres;

III - avaliações e exposições de motivos;

IV - análises e interpretação de atos administrativos;

V - Registro e acompanhamento de dados e de jurisprudência.

Seção II

Das Unidades de Direção e Assessoramento Superiores

Subseção I

Do Conselho Superior da Defensoria Pública

Art. 7º O Conselho Superior da Defensoria Pública, órgão de deliberação colegiada, tem a seguinte composição:

I - o Defensor Público Geral, seu Presidente;
 II - o Corregedor da Defensoria Pública, seu Vice-Presidente;

III - três Defensores Públicos, e respectivos suplentes, integrantes da Classe Especial, eleitos pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º São substituídos nas faltas, ausências ou impedimentos:

a) o Presidente pelo Vice-Presidente;
 b) o Vice-Presidente pelo Conselheiro da idade mais avançada, assumindo no lugar deste o suplente mais votado.

§ 2º São suplentes dos eleitos os demais votados, pela ordem de votação.

Art. 8º As decisões do Conselho, quando esta lei não dispuser de outro modo, são tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º Incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública:

I - exercer o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública;

II - decidir sobre:

a) matéria pertinente à autonomia da Defensoria Pública;
 b) a lista tríplice destinada à promoção por merecimento;
 c) a lista de antiguidade dos Defensores Públicos e as reclamações a elas concernentes;
 d) a revisão de processo administrativo disciplinar;
 e) a remoção voluntária de Defensor Público;
 f) o estágio probatório do Defensor Público *ad referendum* do Defensor Público Geral;
 g) a destituição do Corregedor da Defensoria Pública, por 2/3 dos Conselheiros;
 h) a organização e a realização de concurso de provas e títulos para provimento dos cargos de Defensor Público;

III - representar ao Defensor Público Geral sobre a instauração de processo disciplinar contra Defensor Público e demais servidores do Órgão;

IV - conhecer e julgar recurso contra decisão em processo administrativo disciplinar;

V - votar as normas de funcionamento da Defensoria Pública, da Corregedoria e o Regimento Interno do próprio Conselho;

VI - recomendar correções extraordinárias;

VII - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a lista sêxtupla para nomeação do Corregedor da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. As decisões do Conselho serão motivadas e publicadas, ressalvado o sigilo legal.

Subseção II Da Corregedoria

Art. 10. A Corregedoria da Defensoria Pública, órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e demais servidores do Órgão, é exercida pelo Corregedor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os integrantes da Classe Especial da carreira, em lista sêxtupla, para mandato de dois anos.

§ 1º A lista sêxtupla, formada pelo voto secreto e obrigatório de todos os Defensores Públicos, é encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação em 15 dias.

§ 2º Findo o prazo do parágrafo anterior sem nomeação, será investido no cargo o mais votado da lista.

§ 3º O Corregedor da Defensoria Pública será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Defensor Público remanescente da lista sêxtupla, na ordem da votação.

§ 4º O Corregedor da Defensoria Pública poderá ser destituído antes do fim do mandato, por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Defensor Público Geral, aprovada por 2/3 dos Conselheiros, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

a) abuso de poder;
 b) conduta incompatíveis com o cargo;
 c) grave omissão.

Art. 11. Incumbe ao Corregedor da Defensoria Pública:

I - realizar correções e inspeções funcionais;

II - sugerir ao Defensor Público Geral o afastamento de Defensor Público submetido à correção, sindicância ou processo administrativo disciplinar;

III - receber representação sobre instauração de procedimento administrativo contra Defensores Públicos e demais servidores, encaminhando-a, com parecer, ao Defensor Público Geral;

IV - apresentar ao Defensor Público Geral, até fevereiro de cada ano, relatório das atividades do ano anterior;

V - acompanhar estágio probatório;

VI - propor ao Defensor Público Geral, para deliberação do Conselho Superior, a exoneração de Defensor Público ou outro servidor não aprovado em estágio probatório;

VII - manter prontuário atualizado de cada um dos membros da Defensoria Pública, incluído o registro estatístico, para efeito de aferição de antiguidade e merecimento.

VIII - requisitar, de qualquer autoridade ou agente público, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e outras providências necessárias;

IX - concluída a correção, apresentar ao Defensor Público Geral relatório dos fatos e providências a adotar.

Art. 12. O Gabinete do Corregedor é constituído do Chefe de Gabinete e outros servidores aos quais incumbe prestar ao Corregedor apoio e assistência:

I - nas atividades administrativas, políticas e de representação social;

II - na organização do expediente e da pauta das audiências, reuniões e despachos;

III - no desempenho de atividades de comunicação social da Defensoria Pública;

IV - em outras atribuições que lhes sejam cometidas nas normas de funcionamento da Defensoria Pública.

Seção III

Das Unidades de Execução Programática

Subseção I

Das Coordenadorias da Defensoria Pública

Art. 13. As Coordenadorias da Defensoria Pública são:

I - órgãos operacionais com função institucional própria da Defensoria Pública;

II - dirigidas por Defensor ocupante do cargo de Coordenador da Defensoria Pública, de provimento em comissão, dentre os integrantes da carreira de classe igual ou superior aos demais Defensores lotados nas Coordenadorias.

§ 1º Incumbe aos coordenadores da Defensoria Pública:

I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos e demais servidores da Coordenadoria respectiva;

II - remeter ao Corregedor relatório bimestral de suas atividades e dos Defensores Públicos da Coordenadoria respectiva.

§ 2º Ficam criadas as Coordenadorias da Defensoria Pública em:

I - Curitiba;

II - Ponta Grossa;

III - Londrina;

IV - Maringá;

V - Apucarana;

VI - Foz do Iguaçu;

VII - Guarapuava;

VIII - Cascavel;

IX - Paranavaí;

X - Umuarama;

XI - Jacarezinho;

XII - Paranaguá;

XIII - Cianorte;

XIV - Toledo;

XV - Santo Antônio da Platina.

Subseção II

Da Coordenadoria de Serviço Social

Art. 14. À Coordenadoria de Serviço Social, subordinada diretamente ao Defensor Público Geral,

incumbe complementar as ações institucionais da Defensoria Pública em matéria de assistência aos necessitados.

Seção IV

Das Unidades de Apoio Administrativo e Informática

Art. 15. Incumbe às Unidades de Apoio Administrativo e Informática o planejamento, a execução e o controle das atividades de:

I - administração geral;

II - protocolo;

III - gestão de pessoas;

IV - contabilidade, finanças e orçamento;

V - informática;

VI - serviços auxiliares, material e patrimônio;

VII - supervisão e coordenação do desempenho administrativo dos órgãos e setores da Defensoria Pública.

TÍTULO II

Dos Defensores Públicos

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 16. Ao Defensor Público incumbe, no desempenho de suas funções, a orientação jurídica e a defesa dos direitos e interesse dos necessitados, cabendo-lhe:

I - atender as partes e os interessados;

II - postular a gratuidade da Justiça;

III - propor a conciliação das partes;

IV - acompanhar os atos processuais, comparecer aos que exijam sua presença e impulsionar os processos;

V - interpor recursos e promover a revisão criminal;

VI - sustentar, em qualquer grau de jurisdição, oralmente ou por memorial, os recursos interpostos e as razões apresentadas;

VII - patrocinar a defesa em processo disciplinar.

Art. 17. Os cargos de Defensor Público, classes, quantitativos e subsídios serão propostos pelo Poder Executivo no prazo de até 90 (noventa) dias da promulgação da presente Lei Complementar, atendendo às condições que esta estabelece.

Capítulo II

Da Investidura

Art. 18. O Defensor Público será investido no cargo mediante aprovação prévia e concurso público, de provas e títulos, organizado e realizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Paraná.

§ 1º Do edital do concurso constará:

I - os programas das disciplinas sobre as quais versarão as provas;

II - as disposições pertinentes à sua organização e realização;

III - o número de cargos a prover na classe inicial da carreira.

§ 2º O candidato, para inscrever-se no concurso, deverá estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, salvo se proibido de exercer a advocacia, na conformidade da lei.

§ 3º Os aprovados em concurso público proibidos do exercício da advocacia, comprovarão a inscrição na OAB no momento da posse.

Capítulo III

Da Nomeação, Da Posse, Do Exercício,
Da Lotação e Do Estágio Probatório

Art. 19. O candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo de Defensor Público será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo na classe e referência iniciais da carreira, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo Único. O candidato poderá renunciar à nomeação até o termo final do prazo para a posse, caso em que será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

Art. 20. Os Defensores Públicos serão empossados pelo Defensor Público Geral, mediante compromisso solene de estrita observância às leis, de respeito às instituições democráticas e de diligente cumprimento dos deveres inerentes às funções do cargo.

§ 1º O prazo para a posse será de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato de nomeação, salvo prorrogação por igual período, por ato do Defensor Público Geral, a requerimento do candidato.

§ 2º São condições para a posse do nomeado:

I - aptidão física e higidez psíquica para o exercício do cargo, comprovados em inspeção de Junta Médica do Estado;

II - idoneidade moral e social;

III - quitação com o Serviço Militar e com a Justiça Eleitoral;

IV - exercício dos direitos políticos;

V - declaração de bens.

Art. 21. Decai em 15 (quinze) dias da posse o prazo para o efetivo exercício do cargo, caso em que tornam-se insubsistentes e declarados como tais pelo Defensor Público Geral os atos de nomeação e posse.

Art. 22. O Defensor Público será submetido a estágio probatório de 3 (três) anos de exercício, na conformidade de normas baixadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 23. A lotação será ato do Defensor Público Geral, assegurada a escolha, na ordem de classificação, do candidato no concurso.

Capítulo IV

Dos Direitos, Das Garantias e Das Prerrogativas Do
Defensor Público

Seção I

Dos Quantitativos e Subsídios

Art. 24. Os quantitativos e subsídios do Defensor Público, segundo a classe, serão aqueles definidos em conformidade com o artigo 17 desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. O Defensor Público nomeado para o cargo de provimento em comissão poderá optar por perceber em parcela única o subsídio do seu cargo de carreira, acrescido da gratificação de representação do comissionada.

Seção II

Das Indenizações

Art. 25. Ao Defensor Público serão devidas, na forma do regulamento, as indenizações de ajuda de custo, destinada a cobrir despesas de transporte e mudança para a nova sede; e diárias.

Seção III

Das Férias e Do Adicional de Férias

Art. 26. Os Defensores Públicos terão direito a férias e o correspondente adicional, em conformidade com as regras estabelecidas para os Magistrados.

Seção IV

Das Licenças e Do Afastamento

Art. 27. As licenças e afastamentos do Defensor Público serão regidas pelas mesmas regras vigentes para o Ministério Público Estadual.

Seção V

Das Garantias

Art. 28. São garantias do Defensor Público:

I - independência funcional no desempenho de suas atribuições;

II - inamovibilidade;

III - irredutibilidade de vencimentos;

IV - estabilidade.

Subseção Única

Da Inamovibilidade e da Remoção

Art. 29. Os Defensores Públicos são inamovíveis, salvo remoção compulsória, na forma desta lei complementar.

Parágrafo Único. A remoção compulsória será decidida pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho Superior, garantida a ampla defesa em processo disciplinar.

Art. 30. A remoção à pedido ou por permuta, operar-se-á entre defensores da mesma classe da carreira.

§ 1º A remoção a pedido será deferida mediante requerimento ao Defensor Público Geral, em quinze dias da publicação do referido edital.

§ 2º Havendo mais de um candidato, será removido o mais antigo na classe, atendidos aos seguintes critérios de desempate:

I - tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido mediante concurso público de provas e títulos;

II - tempo de serviço público;

III - avanço na idade.

Art. 31. A remoção por permuta será deferida mediante requerimento ao Defensor Público Geral, atendida a conveniência do serviço.

Seção VI

Das Prerrogativas

Art. 32. São prerrogativas dos Defensores Públicos:

I - receber intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição, com a contagem em dobro de todos os prazos;

II - não ser preso, senão por ordem judicial escrita, salvo em flagrante delito, caso em que a autoridade fará imediata comunicação ao Defensor Público Geral do Estado;

III - ser recolhido a prisão especial ou sala especial do Estado Maior, com direito à privacidade e, após sentença condenatória transitada em julgado, ser recolhido em dependência separada, no estabelecimento em que tiver de ser cumprida a pena;

IV - usar vestes talares e as insígnias da Defensoria Pública;

V - comunicar-se pessoal e reservadamente com seus assistidos, ainda quando estes se acharem presos ou detidos, mesmo incomunicáveis;

VI - ter vista pessoal dos processos fora dos cartórios e secretarias, ressalvadas as vedações legais;

VII - examinar, em qualquer repartição, autos de flagrantes, inquéritos e processos;

VIII - manifestar-se em autos administrativos ou judiciais por meio de cota;

IX - requisitar de autoridade pública e de seus agentes, exames, certidões, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas atribuições;

X - representar a parte, em feito administrativo ou judicial, independentemente de mandato, ressalvados os casos para os quais a lei exija poderes especiais;

XI - deixar de patrocinar ação ou interpor recursos quando manifestamente incabível ou inconveniente aos interesses da parte sob seu patrocínio comunicando o fato ao defensor Público Geral, com as razões de seu proceder;

XII - ter o mesmo tratamento reservado aos Magistrados e demais titulares dos cargos das funções essenciais à Justiça;

XIII - ser ouvido como testemunha em qualquer processo ou procedimento, em dia, hora e local previamente ajustados com a autoridade competente;

XIV - ter identidade funcional específica, expedida pela própria instituição, a qual será válida em todo território nacional como cédula de identidade.

Parágrafo Único. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por membro da Defensoria Pública, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará imediatamente o fato ao Defensor Público Geral, que designará membro da Defensoria Pública para acompanhar a apuração dos fatos.

Capítulo V

Dos Deveres e, das Proibições, dos Impedimentos e da Responsabilidade Funcional

Seção I

Dos Deveres

Art. 33. São deveres dos Defensores Públicos:

I - residir na localidade onde exercerem suas funções;

II - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes sejam atribuídos pelo Defensor Público Geral;

III - representar ao Defensor Público Geral sobre as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

IV - prestar informações aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública;

V - atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;

VI - declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei;

VII - interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal sempre que para tal encontrar fundamentos na lei, jurisprudência ou prova nos autos.

Seção II

Das Proibições

Art. 34. Além das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos Defensores Públicos é vedado:

I - exercer a advocacia fora das atribuições institucionais;

II - requerer, advogar, ou praticar, em Juízo ou fora dele, atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo ou com os preceitos éticos de sua profissão;

III - receber a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais, em razão de suas atribuições;

IV - exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista;

V - exercer atividade político-partidária enquanto atuar junto à Justiça Eleitoral;

VI - o exercício de cargo ou função fora das atribuições institucionais, à exceção de cargo de Secretário de Estado ou equivalente.

Seção III

Dos Impedimentos

Art. 35. É defeso ao Defensor Público exercer suas funções em processo ou procedimento em que:

I - seja parte, ou de qualquer forma, interessado;

II - haja atuado como representante da parte, Perito, Juiz, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Justiça, ou prestado depoimento como testemunha;

III - for interessado cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até terceiro grau;

IV - haja postulado como advogado de qualquer das pessoas mencionadas no inciso anterior.

V - qualquer das pessoas mencionadas no inciso III funcione ou haja funcionado como Magistrado, membro do Ministério Público, Autoridade Policial, Escrivão de Polícia ou Auxiliar de Justiça;

VI - houver dado à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda.

Art. 36. O Defensor Público não pode participar de comissão, banca de concurso, ou de qualquer decisão, quando o julgamento ou votação disser respeito a seu cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

Seção IV

Da Responsabilidade Funcional

Art. 37. A atividade funcional do Defensor Público está sujeita a:

I - correição ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

II - correição extraordinária, realizada pelo Corregedor, de ofício ou por determinação do Defensor Público Geral, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços.

Parágrafo Único. Caberá ao Corregedor, concluída a correição, apresentar ao Defensor Público Geral relatório dos fatos apurados e das providências a serem, adotadas.

Art. 38. Constituem infrações disciplinares, além de outras definidas em lei, a violação dos deveres funcionais e vedações contidas nesta lei complementar, bem como a prática de crime contra a Administração Pública ou ato de improbidade administrativa.

§ 1º Ao Defensor Público poderão ser cominadas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão por até 90 (noventa) dias;

III - remoção compulsória;

IV - demissão;

V - destituição de cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

VI - cassação da aposentadoria.

§ 2º A advertência será aplicada por escrito no casos de violação aos deveres e das proibições funcionais, quando o fato não justificar a imposição de pena mais grave.

§ 3º A suspensão será aplicada em caso de reincidência em falta punida com advertência ou quando a infração aos deveres ou das proibições funcionais, pela sua gravidade, justificar a imposição.

§ 4º A remoção compulsória será aplicada sempre que a falta praticada, pela sua gravidade e repercussão, tornar incompatível a permanência do faltoso no órgão de atuação de sua lotação.

§ 5º A pena de demissão será aplicável nas hipóteses previstas em lei e no caso de reincidência em falta punida em remoção compulsória.

§ 6º Serão aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo as penas de demissão, destituição de cargo de provimento em comissão e cassação da aposentadoria; as demais sanções e que trata o § 1º deste artigo, serão aplicadas pelo Defensor Público Geral.

§ 7º Prescrevem em 2 (dois) anos, a contar da data em que foram cometidas, as faltas puníveis com advertência, suspensão e remoção compulsória, aplicando-se quanto às demais, os prazos previstos em lei.

Art. 39. O próprio interessado ou, se falecido ou interdito, o seu cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão, podem requerer revisão de processo disciplinar, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de provar a inocência do apenado ou de justificar a imposição de pena mais branda.

Parágrafo Único. Se restar procedente a revisão, será tornado sem efeito o ato punitivo ou aplicada a penalidade adequada, restabelecendo-se os direitos atingidos pela punição anterior.

TÍTULO III

Do Plano de Carreira

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 40. A Defensoria Pública é integrada por 3 (três) classes dos cargos efetivos de Defensor Público:

- I - 2ª Classe;
- II - 1ª Classe;
- III - Classe Especial.

Parágrafo Único. O quantitativo dos cargos de Defensor Público nas correspondentes classes e seus subsídios serão aqueles estabelecidos segundo o artigo 17 desta lei complementar.

Art. 41. A atuação do Defensor Dativo se dará:

- I - os de 2ª Classe, nas Comarcas de 1ª e 2ª Entrâncias;
- II - os de 1ª Classe, nas Comarcas de 3ª Entrância;
- III - os de Classe Especial, junto ao Tribunal de Justiça do Estado e aos Tribunais Regionais e Superiores;
- IV - com progressão na correspondente carreira mediante mobilidade funcional.

Capítulo II

Da Mobilidade Funcional

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 42. A mobilidade funcional do Defensor Público efetivo estável na carreira se dará:

- I - por promoção, evolução à classe imediatamente superior da carreira, atendidos os critérios de merecimento e antiguidade;
- II - por ato do Defensor Público Geral.

§ 1º A mobilidade funcional será vedada quando o Defensor Público, durante o interstício, contar com mais de 5 (cinco) faltas injustificadas; houver sofrido pena administrativa de suspensão ou destituição de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada; estiver em estágio probatório; estiver cumprindo pena administrativa ou criminal; ou for declarado impedido por decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 2º Será revogada a mobilidade funcional se o Defensor Público for condenado em processo disciplinar ou criminal iniciado em data anterior à concessão, com sentença transitada em julgado.

Seção II

Das Promoções

Art. 43. A promoção por merecimento se dará para a classe imediatamente superior, na referência em que se encontra o Defensor Público, sendo regulamentada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. É obrigatória a promoção de Defensor Público que figurar em lista de merecimento por 3 (três) vezes consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas.

Art. 44. A antiguidade será apurada na classe e determinada por tempo de efetivo exercício nesta, decorrente de investidura por concurso público de provas e títulos, atendidos os seguintes critérios de desempate:

- I - tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido mediante concurso público de provas e títulos;
- II - tempo de serviço público;
- III - avanço na idade.

Parágrafo Único. Na apuração da antiguidade, somente poderá ser recusado o Defensor Público mais antigo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação.

Art. 45. É facultada a recusa à promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

TÍTULO IV

Das Disposições Transitórias, Gerais e Finais

Capítulo I

Das Disposições Transitórias

Art. 46. O enquadramento dos atuais Defensores Públicos, dos inativos e dos pensionistas é automático e opera-se na referência inicial da 1ª Classe.

Art. 47. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo Estadual nomear interinamente o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania para a função cumulativa de Defensor Público Geral, até a conclusão do processo eletivo de nomeação.

Art. 48. Caberá ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, investido no cargo de Defensor Público Geral, prover, em 90 (noventa) dias a partir de sua nomeação, os cargos da Classe Especial da Defensoria Pública, na referência inicial, atendidos os critérios da antiguidade e merecimento, alternadamente.

Parágrafo Único. O provimento de que trata este artigo sujeita-se ao critério de antiguidade, tempo no cargo de Defensor Público em que esteja investido mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 49. Processada a promoção de que trata o artigo antecedente, incumbirá ao:

- I - Chefe do Poder Executivo, nomear o Corregedor Interino;
- II - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, investido no encargo de Defensor Público Geral;

a) promover, atendido ao disposto no artigo 7º desta lei complementar, a eleição destinada à constituição do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) convocar, em 180 (cento e oitenta) dias, concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de Defensor Público.

Art. 50. Providos os cargos referidos no artigo antecedente, o Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, investido no encargo de Defensor Público Geral, convocará eleição para os cargos de Defensor Público Geral e Corregedor.

Art. 51. Incumbirá ao Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania adotar as providências necessárias a transferir a responsabilidade da Defensoria Pública, com os respectivos recursos orçamentário-financeiro, os contratos e convênios que a esta digam respeito.

Capítulo II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 52. Aplica-se subsidiariamente às disposições desta lei, a Lei Complementar Federal nº 80, de 12/01/94.

Art. 53. Segundo o disposto no artigo 17 da presente lei complementar, serão criados no mínimo os cargos de:

I - Defensor Público Geral, com prerrogativas e subsídio iguais aos de Secretário de Estado;

II - Provimento em Comissão que integram a estrutura operacional da Defensoria Pública:

- a) Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral;
- b) Coordenador de Assessoria Especial;
- c) Corregedor;
- d) Chefe de Gabinete do Corregedor;
- e) Coordenador de Defensoria Pública;
- f) Coordenador de Serviço Social;
- g) Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas;
- h) Coordenador de Gestão, Planejamento e Finanças;
- i) Coordenador de Informática.

Art. 54. Os prazos de que tratam o artigo 48 e a alínea "b" do inciso II do artigo 49, poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Poder Executivo para adequação de recursos orçamentário-financeiros.

Art. 55. A Defensoria Pública poderá celebrar convênios ou contratos com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

Art. 56. Fica estabelecida a data de 19 de maio como o Dia do Defensor Público.

Art. 57. É autorizado o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir o crédito orçamentário necessário à aplicação desta lei.

Art. 58. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(aa) CAÍTO QUINTANMA
TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei complementar, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Paraná, justifica-se pela necessidade de regulamentação da Lei Complementar nº 55, de 1991, de autoria do Poder Executivo, com o objetivo de criar, de fato e de direito, as condições para o efetivo funcionamento desta importante instituição, que tem a função social de promover a orientação jurídica e a defesa dos necessitados.

Criada há quase vinte anos, atendendo determinação da Constituição Federal, em seu artigo 134, combinado com o artigo 22 do Ato das Disposições Transitórias e artigos 127 e 128 da Constituição Estadual, a Defensoria Pública do Paraná necessita de regulamentação e organização funcional para dar atendimento à enorme demanda social que se estende por todo o Estado.

Já há algum tempo, constata-se a precariedade de funcionamento e a dificuldade da Defensoria Pública para atender a população carente que necessita de orientação jurídica e de defesa em todos os graus, bem como a mediação em conflito de interesses, por completa falta de estrutura. A área de família, a mais procurada, chega a acumular cerca de dois mil processos, que são distribuídos entre apenas dois profissionais que atendem o setor. Contando com um número reduzido de defensores, é grande a dificuldade de atendimento na Capital, na Região Metropolitana e, principalmente, no interior do Estado.

Saliente-se ainda, que o Sistema Prisional do Estado tem a grande maioria de sua população carcerária em situação irregular, ocasionando a superlotação das cadeias públicas e presídios, exatamente pela falta de defensores públicos capazes de promover a revisão penal, de modo especial no interior do Paraná, onde os presos não possuem poder aquisitivo para contratar defensor.

Como se vê, é urgente e necessária a organização e estruturação da Defensoria Pública, o que leva esta Parlamentar a reapresentar este projeto de lei complementar contando com o apoio dos nobres Pares desta Casa para a sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Antes de passar ao Pequeno Expediente, respondendo à consulta do Deputado Reni Pereira, do Deputado Pastor Edson e da Deputada Rosane Ferreira sobre a manutenção do Bloco Parlamentar formado pelo PSB, PV e PRB, a Mesa encaminhou o pedido à Procuradoria

da Casa. Vou dar como lido por inteiro o parecer da Procuradoria pela preservação da unidade do Bloco, sendo certa a manutenção das cadeiras conquistadas pelo PSB.

(Lê):

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Parecer n°: 164/09-PG

Protocolo n°: 8034/09

Interessado: Deputado Reni Pereira

Assunto: Manutenção de Bloco Parlamentar

Senhor Presidente:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, referente ao pedido de manutenção de Bloco Parlamentar em vista da nomeação do primeiro suplente de um dos integrantes do Bloco para assumir o mandato de Deputado, após o pedido de renúncia do Exmo. Sr. Luiz Fernando Ribas Carli Filho.

O pleito sustenta-se pelo fato de que o Bloco Parlamentar foi devidamente formado por quatro Deputados integrantes dos Partidos PSB/PV/PRB e diante do fato de ser notória a disputa de uma das vagas do PSB pelo 1° e 2° Suplentes do Partido.

Verificando a documentação acostada aos autos e examinando os dispositivos do Regimento Interno, destacam-se algumas ponderações a serem consideradas pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

O Bloco Parlamentar devidamente constituído e hoje liderado pelo Deputado Reni Pereira preenche a todos os requisitos exigidos pelo Regimento Interno, em seu artigo 10, parágrafo 1°, 4° e 6°:

Art. 10. As representações partidárias eleitas em cada legislatura constituir-se-ão por bancadas:

§ 1° As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas., poderão constituir Blocos Parlamentares, sob liderança comum, à qual caberá a competência de representá-los.

...

§ 4° Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de quatro Deputados.

...

§ 6° O Bloco Parlamentar tem existência circunscrita à Legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

De outra sorte, assiste razão o fundamento do Bloco Parlamentar de exigir o mesmo critério desta Casa de Leis ao manter o entendimento emprestado ao caso da nomeação do primeiro suplente do Partido Socialista Brasileiro. Se naquele parecer entendeu-se que era fato incontroverso que a posse de Mário Manoel das Dores Roque deu-se exclusivamente pelo entendimento de que o mesmo é o primeiro suplente do PSB (conforme documentação oficial do TRE/PR), no mesmo sentido há de

ser decisão pela manutenção do Bloco Parlamentar criado pelos partidos PSB/PV/PRB.

Isto porque, o número de integrantes do Bloco Parlamentar formado pelos Partidos PSB/PV/PRB, não foi alterado com a inclusão do Deputado Mário Manoel das Dores Roque, que assumiu a cadeira vaga com a renúncia do Luiz Fernando Ribas Carli Filho, na condição de primeiro suplente do PSB.

É certo que a troca de partido de um de seus representantes não tem o condão de alterar a deliberação tomada pelos partidos quando da criação do Bloco Parlamentar.

Nota-se que, pela inteligência do Regimento Interno, o Bloco Parlamentar só pode ser desfeito pelo desligamento de uma bancada que implique na redução do bloco a menos de quatro integrantes.

Outrossim, é válido o argumento apresentado pelo requerente, respaldado no parágrafo sexto, de que o Bloco formado tem existência limitada à legislatura, só podendo ser alterado por pedido formal de uma das bancadas, o que até o presente momento não ocorreu.

Assim, conclui-se pelo acerto do critério adotado anteriormente pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para a nomeação do suplente, não havendo como esta Mesa Diretora deixar de manter referido critério, no que se refere à manutenção de Bloco Parlamentar, sendo cristalino o direito de se respeitar a contagem das duas cadeiras do PSB para a composição do referido bloco.

Logo, qualquer alteração no Bloco Parlamentar só seria possível mediante a manifestação de vontade dos partidos políticos que a compõe. Foi neste sentido que os partidos se manifestaram pugnando pela manutenção do bloco.

Cabe, portanto, em nosso entendimento, a preservação da unidade do Bloco Parlamentar, sendo certa a manutenção das cadeiras conquistadas pelo Partido Socialista Brasileiro.

Diante do exposto, SMJ, esta Procuradoria Geral se manifesta pela manutenção do Bloco Parlamentar, devidamente constituído pelos partidos PSB/PV/PRB.

É o Parecer, sob censura, que colocamos à apreciação de V. Exa.

Sala das Sessões, em 23/06/09.

(a) AYRTON COSTA LOYOLA

Procurador Geral

Pequeno Expediente:

No Pequeno Expediente, concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. A FOTRAPAR - Fundação Força Trabalhista do Paraná e Conselho Comunitário de Segurança da CIC estão convi-

dando para uma reunião, dia 25, quinta-feira, para discutir projeto de realização. É interessante esse convite.

Sr. Presidente, o Presidente Lula passou ontem pelo Paraná e esteve em Congonhinhas e posteriormente na Cidade de Londrina. O Presidente Lula, como sempre, foi muito festejado, querido pela grande maioria da população brasileira. Agora, tirando a parte política da visita, por que eu ficaria mais feliz se um Governador, ou um Presidente quando visitasse uma Cidade, um bairro, um distrito, uma propriedade rural fosse mais para conhecer os problemas do povo, para colher subsídios.

Mas, já foi o tempo, por que a história conta que quando Getúlio Vargas governou o Brasil e implantou as grandes leis sociais, inclusive criou a Previdência Social, recebia pessoas no Palácio para conversar com ele. Algumas até com o dedão para fora do sapato. Mas, isso era naquele tempo, só que Getúlio Vargas morreu já tem 55 anos - vai fazer agora em agosto.

Qual é o cidadão que é capaz de chegar aqui para mim e falar que vai à Brasília amanhã e vai conseguir entrar no Palácio? Não é nem entrar na sala do Presidente Lula, é entrar no Palácio?

Eu conheço aquilo lá, por que fui Deputado Federal em Brasília. Na entrada do Palácio você já é barrado, e vou dizer mais, até para pegar o elevador para subir! Me perdoem a franqueza, mas nem Deputado Estadual vai conseguir entrar na sala do Presidente da República! Não estou dizendo o Lula, estou dizendo de um modo geral. Tem que ter um pistolão bem grande, ou Senador, ou Deputado bem alinhado com quem está no poder.

Estou falando Prefeito, tirando o Prefeito de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Fortaleza; Prefeito não entra lá se não tiver um pistolão "o abre portas". Deputado Estadual não entra lá, Vereador nem pensar! Aquele que não tem mandato, esse então, coitado, não adianta levar RG, atestado de vacina, provar que não está com gripe suína, não vai entrar mesmo! Esse "fecha portas" na cara do povo acontece com os Ministros também.

Aqui no Paraná a história conta que teve um tal de Mané Facão. Manoel Ribas foi Governador e de vez em quando, vinha a pé para o Palácio, vinha andando como cidadão comum, com jeitão de caboclo. Conta a história que um dia um cidadão do interior perguntava: "Onde é o Palácio?" Manoel Ribas era o Governador e respondeu: "O Palácio é logo ali". E foi perguntando: "O que você vai fazer no Palácio?" "Vou falar com o Governador, porque moro na Cidade do interior". "E o que você vai falar com ele?" "É que a estrada lá não dá para passar não. Não dá para tirar nada do que a gente produz, porque não tem estrada." "Mas se o Governador falar que não vai resolver o seu problema, o que o senhor vai falar para ele?" "Vou falar que ele é um mau Governador, que ele é uma porcaria como Governador."

Foram embora, entraram no Palácio, cada um por uma porta, e mais tarde ao abrir a porta para o caboclo ir conversar com a autoridade, quem era o Governador? Era

o cara que estava andando a pé com ele. Ele fez de conta que não sabia e perguntou: "Qual é o cargo do senhor", o caboclo não se michou: "Estou vindo aqui para falar com o senhor, que na nossa Cidade vizinha não tem estrada, não dá para passar lá e quando chove fica três, quatro, cinco dias sem passar.

Conta a história e Manoel Ribas diz: "Escuta, e se eu falar para o senhor que não vou arrumar essas estradas?" "Vou falar então que o senhor é uma porcaria, que é um péssimo Governador."

Acho que de Manoel Ribas para cá, o povo vê Governador em festa, aniversário de Cidade, desfile. Esse Manoel Ribas disse que de vez em quando chegava cedinho na repartição pública como cidadão comum para ver como o povo estava sendo atendido.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

O que estou querendo pregar aqui é que seria tão gostoso permitir que o povo falasse com o Deputado! Tem Deputado que muitas vezes usa salto alto e vira as costas para o povo também. Deputado imita o que ocorre em Brasília, o que ocorre nos Palácios. O povo tem que ter mais facilidade de acesso às autoridades, seja ela uma autoridade que conquistou o cargo pelo voto ou que está nomeado como Secretário, como Ministro.

O povo, na minha opinião, é a melhor fonte de subsídio para você poder conseguir engrenar e conduzir o seu Governo. Às vezes um Governador está indo por um caminho e o povo está indo por outro, e quando termina o mandato é aquele choque, e só no final é que a autoridade vai saber que ela não correspondeu à expectativa porque não fez aquilo que o povo esperava das autoridades que estão no Poder.

É preciso ser humilde em toda a governança, do mais pequeno aqui do interior até o Presidente da República.

Sobre a visita do Presidente Lula, não sou agricultor, mas quero expressar a gratidão ao Presidente Lula, ao Governo que liberou bastante dinheiro para a agricultura. Acho que está certo. Quando a agricultura vai bem, o comércio vai bem, porque quando o agricultor ganha dinheiro, ele tem a colheita, ele vendeu a safra, ele troca o carro, compra um carro novo, compra uma TV nova, faz uma reforma na casa, faz circular dinheiro, dá prosperidade à geração de empregos, compra um trator novo para sua fazenda, para sua propriedade. Mas, quando a agricultura não tem o apoio do Governo, entra em crise e não é só o agricultor que perde, perde o dono da indústria, da loja, o balconista que vive à base de comissão e não vendendo, ao final do mês, leva menos dinheiro para sua casa. Por isso é preciso que haja todo apoio ao nosso homem do campo.

E o que o Presidente Lula falou hoje - não tem mais nada com a visita - ele estava reclamando de empresários que pagam menos impostos, mas não baixam o

preço dos produtos. É verdade. Como tem gente safada! Tem gente que se beneficia de isenção de impostos, mete uma propaganda mentirosa na TV, no rádio, no jornal, em folders, em material de propaganda, que está dando desconto. E tem empresário honesto. Mas, tem uma grande quantidade de empresários desonestos, que abusam, se beneficiam, são contemplados com a redução dos impostos mas não repassam o benefício para o consumidor.

Já apresentamos um projeto nesta Casa, infelizmente não veio a Plenário para ser votado ainda, para acabar com a mentira que se prega - descaradamente - na cara do consumidor. Não sei onde vamos parar! A Loja X, do Ibrahim, 80% de desconto! A loja do Quinca, 50% de desconto! Um remédio para um coitado de um aposentado, de um doente, compre lá na farmácia X, 70, 80% de desconto! Tudo mentira! Pregam a mentira! E não há nenhuma punição!

Por isso apresentei um projeto de lei que espero em Deus e confiante nos nobres Pares, que nosso projeto seja aprovado. Seria inédito no Brasil obrigar o comerciante a colocar no preço da mercadoria que está vendendo, quanto custou aquele televisor para ele e por quanto está vendendo para o consumidor. Quanto custou o remédio e por quanto está vendendo. Só assim é que colocaria ordem, acabaria com esta afronta, com esta mentira descarada. Dá a impressão de que está cheio de empresários generosos, cheio de empresários papais-noéis que gostam de ajudar o povo, que compram a mercadoria por 20 e que vendem por 10 para o consumidor, quando na verdade é tudo mentira! Compra por 20 e vende por 60!

Não há nenhum setor, até agora, que puna. Então, talvez a aprovação do nosso projeto venha a acabar com estes abusos. Concordo com o Presidente Lula plenamente: tem maus empresários usufruindo do corte de vários impostos, do IPI principalmente, mas não estão repassando para os consumidores. Deveria haver, sim, uma punição do Governo para estes maus brasileiros, alguns até estrangeiros, que abusam, afrontam o Governo, afrontam as autoridades e desrespeitam e humilham - acima de tudo - nosso consumidor.

Temos holerite de alguns funcionários terceirizados nesta Casa. Não são funcionários efetivos da Casa, trabalham para a empresa que presta serviço nesta Casa. Estou com pena deste pessoal que faz cafezinho, que limpa o prédio, trabalha aqui em vários segmentos. Não são efetivos do Quadro da Assembleia Legislativa. Estou aqui com dois holerites e não vou mencionar o nome, em respeito aos funcionários. Uma funcionária está recebendo líquido R\$ 420,56, para um mês de trabalho aqui na Casa. Outra funcionária recebeu líquido R\$ 378,65 para um mês de trabalho, aqui.

Então, quero fazer a defesa destas mulheres, destes homens, desse pessoal que não faz parte do Quadro Efetivo, sendo que alguns trabalham nos elevadores, outros trabalham limpando, outros fazendo cafezinhos e outros nos serviços burocráticos. É muito pouco o que eles estão ganhando. E aqui é a Casa que faz leis. Nós temos a obri-

gação de fiscalizar o cumprimento da lei e tem um salário-mínimo regional que nós votamos e aprovamos nesta Casa e pelo que está aqui no holerite de duas funcionárias terceirizadas aqui da Assembleia Legislativa, lamentavelmente tem empresa ganhando muito dinheiro em cima desses funcionários, dessas funcionárias.

Então, a nossa expectativa, o nosso desejo é que essa injustiça possa ser corrigida e que a empresa que está prestando serviço aqui para a Assembleia cumpra com a lei e pague o que é devido para esses valorosos funcionários terceirizados da Assembleia Legislativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próxima oradora inscrita, com a palavra a Deputada Luciana Rafagnin.

Esta Presidência anuncia com prazer a presença do Secretário de Agricultura de Rebouças, Vicente Cardoso, bem como dos membros da UNICENTRO do *campus* de Irati, acompanhados do Professor Carlos Marçal Gonzaga. Sejam bem-vindos a nossa Casa!

Com a palavra a Deputada Luciana Rafagnin.

Deputada Luciana Rafagnin (PT)

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas. Também minha saudação aqui ao Secretário da Agricultura Vicente Cardoso e também ao Professor Carlos Gonzaga e a todos os acadêmicos do curso de Gestão Pública da UNICENTRO do *campus* de Irati. Sejam todos bem-vindos!

Sr. Presidente, uso da tribuna nesta tarde para, em primeiro lugar, convidar todos os Deputados e todas as pessoas que estão nos ouvindo neste momento para participarem, no dia 03 de julho, aqui neste plenário, de um seminário sobre a questão da Previdência. Aqui teremos também a presença do Ministro da Previdência José Pimentel e também do Ministro Paulo Bernardo, sendo que estaremos abordando e priorizando o debate sobre a questão da aposentadoria da dona de casa, a formalização do microempreendedor e políticas previdenciárias no Paraná. Esses serão os temas que serão mais abordados pelo Ministro José Pimentel na sua participação aqui no Seminário. Então, fica o convite a todos que estão nos assistindo e nos ouvindo neste momento, principalmente aos Srs. Parlamentares, para o dia 03. E desde já quero agradecer a atenção do Presidente Nelson Justus e o seu apoio a este evento!

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o nosso Líder, no dia de ontem falava sobre a vinda do Presidente Lula ao Estado do Paraná e acredito que não só a sua vinda ao nosso Estado, mas por onde o Presidente Lula passa, ele tem deixado o seu carisma, tem trabalhado com muita sabedoria e tem conduzido muito bem o nosso País. E isso está fazendo com que o País se torne um País com mais igualdade. Quando o Presidente Lula trabalha em

alguns programas sociais, ele também está construindo oportunidade para as pessoas. E da mesma forma ele está construindo oportunidade para as pessoas quando trabalha na geração de empregos, quando coloca recursos a mais e trabalha muito bem a questão da educação, principalmente naquilo que se refere ao ensino superior. Quando o Presidente Lula trabalha a questão da habitação, quando vem para o Paraná e faz a ligação de número 2, milhões de pessoas são atendidas pelo programa “Luz Para Todos”. É um Presidente que está sendo reconhecido mundialmente como um grande líder, como realmente aquela pessoa que sabe administrar e sabe conduzir muito bem o nosso País. E o Deputado Romaneli coloca aqui que são 10 milhões de pessoas já sendo atendidas pelo programa “Luz Para Todos”, sendo que só no Paraná são em torno de 50 mil famílias atendidas, são quase 250 mil pessoas só no Estado do Paraná que estão sendo atendidas pelo programa “Luz Para Todos”.

Mas quando falo isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, falo porque o Presidente Lula desde o primeiro dia de governo enfrenta uma oposição muito forte, uma oposição liderada pelo PSDB, uma oposição liderada pelo DEM, e uma oposição que tem tentado travar ao máximo os trabalhos que o Presidente Lula tenta fazer e vem fazendo pelo nosso País. Aqui mesmo nesta Casa por muitas vezes vi o Presidente Lula ser achincalhado por suas ações, e principalmente porque num momento forte de denúncias contra o Governo foi colocado, e o Presidente com a sua sinceridade falou que não sabia o que estava acontecendo, Deputada Rosane; e aqui por muitas vezes é motivo de ser achincalhado por vários Deputados. E falo isso porque o que nós estamos assistindo desde domingo para cá, em rede nacional, sendo no Fantástico, sendo ontem à noite no Jornal Nacional, estamos vendo crime eleitoral na Cidade de Curitiba pelo Prefeito tucano, pelo Prefeito do PSDB e por seus apoiadores. E o que ouvimos no dia de ontem aqui, foram as defesas que vieram para o Prefeito Beto Richa é que o Prefeito não sabia o que estava acontecendo.

Então fico pensando, porque quando aqui se comenta do Presidente Lula, se comenta de uma forma que ele é analfabeto, de uma forma que ele realmente não deve saber o que acontece no País. Agora, aqui foram colocadas as mais belas palavras para o Prefeito, um Prefeito muito inteligente. E realmente é muito inteligente. Mas se o Prefeito é muito inteligente, fico me perguntando: realmente ele não sabia o que estava acontecendo?

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

V. Exa. tem mais um minuto, Deputada.

A SRA. LUCIANA RAFAGNIN (PT)

Um minuto, Sr. Presidente. E aí mais do que isso as denúncias graves que vi hoje pela imprensa de que isso pode estar sendo provocado por um grande líder que é do próprio Partido, pelo grande líder Senador Álvaro Dias. Isso está estampado - não estou aqui falando, inventando

coisas - na imprensa no dia de hoje. E quando o PSDB leva isso para o Senador Osmar Dias, fico ainda mais preocupada, porque esse Senador, Deputado Traiano, esse Senador, queira ou não, é o Senador que mais conspira contra o Governo Lula, que mais tem trabalhado contra o Governo Lula. Então realmente se isso for verdade, se o Senador armou tudo isso aqui no Estado do Paraná, e com o seu próprio partido, o que devemos deduzir com relação ao País, com tudo que aconteceu e que vem acontecendo, e que até agora ainda não tivemos provas concretas também a nível de País das denúncias formuladas?

Agradeço Presidente. Fica aqui a pergunta então a todo cidadão paranaense de como realmente as coisas acontecem: quando é para o lado do PT tudo é verídico e o PT realmente é culpado, quando vai para o lado de um Partido como o PSDB é inocente, não sabia de nada e é apenas armação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próxima oradora inscrita, Deputada Rosane Ferreira.

Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Deputado Nelson Justus, Presidente; Deputados, Deputadas. Infelizmente voltamos a acompanhar na imprensa crimes contra a criança e adolescente em todo Brasil. O jornal Gazeta do Povo publicou uma matéria sobre uma decisão surpreendente do Superior Tribunal de Justiça. O STJ decidiu que homens que pagaram para fazer sexo com adolescentes no Mato Grosso do Sul não cometeram crime. Os dois pagaram cerca de R\$ 80 por um programa com duas jovens adolescentes. A exploração sexual infantil é crime sim, o artigo 244 A do Estatuto da Criança e do Adolescente, e o artigo 227 da Constituição, deixam claro isso, é inadmissível que a Justiça, responsável por proteger a nossa sociedade, seja conivente com abusos como o relatado na matéria da Gazeta do Povo da manhã de hoje. A decisão do Juiz, disse que não houve crime porque os aliciadores não iniciaram as meninas na prostituição, e que as mesmas já se prostituíam anteriormente. Por isso, se justifica e os absolve do crime. Isso abre um precedente perigoso. Daqui a pouco nossas crianças serão penalizadas e culpadas até por seduzirem os violadores.

Hoje a Gazeta do Povo publicou sobre a morte de uma criança de quatro anos que teria sido espancada pelos tios no Rio de Janeiro. E o pior de tudo é que ela só estava morando com os tios por uma decisão dos Conselheiros Tutelares daquela cidade. Esses dois casos graves são só exemplos do que vem acontecendo no Brasil. Nós ainda não esquecemos o caso da menina Raquel Genofre que até hoje permanece sem solução. O ano passado foi um ano de muitos casos de abuso contra crianças e este ano estão acontecendo novamente. Está mais que na hora de mudarmos a situação. O Estatuto da Criança e do

Adolescente foi um avanço enorme na proteção das nossas crianças, mas precisamos fazer com que ele seja seguido à risca. Que os Conselheiros Tutelares sejam preparados adequadamente, isso é outra questão importantíssima. A forma como são escolhidos é amplamente democrática e dá possibilidade das pessoas participarem do processo. Mas temos que cobrar e participar efetivamente da preparação, para que eles possam exercer o papel. Para que possamos garantir aos Conselheiros Tutelares, infraestrutura, capacitação e qualificação ao exercício da ocupação que eles se submetem num período de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Além disso, precisamos fortalecer a instituição familiar. Só com as famílias preparadas, com apoio psicológico e a participação de toda a sociedade é que poderíamos alterar o quadro que encontramos atualmente. Ninguém pode ficar impune quando comete crimes contra as crianças, seja a primeira ou a décima vez que o crime acontece. Há no Brasil uma rede criminosa de abuso contra a criança e adolescentes exploradas sexualmente. Estamos na presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Crianças e Adolescente desta Casa, e mais uma vez trouxemos a esta Casa discussões. Convidamos a Secretária Estadual da Criança e Juventude do Paraná para que estivesse mais uma vez conosco e acompanhamos as políticas implementadas no setor. Não podemos nos calar diante desse posicionamento do STJ, porque entendemos ser um precedente importante e perigoso para toda a nossa sociedade.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito, Deputado Artagão Júnior.

Deputado Artagão Júnior (PMDB)

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Antes de abordar o assunto que me traz a tribuna nesta tarde, gostaria de me manifestar com relação àquilo que acabou de ser colocado aqui pela Deputada Rosane Ferreira. Principalmente no aspecto da decisão do Supremo com relação à absolvição daquelas duas pessoas que teriam pago para ter relacionamento com menores, absolvendo-as de qualquer responsabilidade. Isso é inaceitável! Uma decisão como essa abre precedentes que vão trazer incontáveis e irrecuperáveis. Pura e simplesmente, por uma menor já ter sido aliciada anteriormente e já ter se prostituído eventualmente, passa a não ter mais responsabilidade aquele de maior que tem consciência e compra a relação sexual. Na côrte máxima do nosso País temos uma decisão inocentando esse tipo de procedimento. Imaginem todos aqueles que praticavam e que tinham algum receio, agora passam a não mais tê-lo. Afinal de contas, uma vez que não são eles que levam as adolescentes, os menores ou as menores ao ato da prostituição, uma vez que não são eles que as induzem a fazer

esse tipo de atividade profissional, eles não mais serão responsabilizados pelo pagamento para ter sua relação sexual.

É, sem dúvida alguma, uma decisão que traz prejuízos sociais, culturais, prejuízos à nação brasileira que, talvez, nenhuma atitude até hoje possa ter provocado. E que condenação tem para esse tipo de decisão? A que se elogiar a divulgação feita pela Gazeta do Povo e pelos outros órgãos de imprensa que se não o fizessem, talvez, muitos de nós não soubessem da decisão e muita manifestação deixaria de ser feita como essas que estão acontecendo, nesta tarde. Não se pode calar numa decisão como esta. Não se pode aceitar posicionamentos como este que são lesivos à sociedade brasileira, lesivos à família, que são danosos a todo e qualquer cidadão que preza pelo valor da família, que preza pelo valor da vida, que preza pelo valor do cristianismo. Queria me manifestar, de forma muito clara aqui, Deputada Rosane, com relação a minha solidariedade a sua manifestação. É inaceitável, e é necessário que se encontre caminhos para modificarmos essa decisão, se é que possibilidade existe.

Feita esta manifestação de forma muito clara, não me restou muito tempo para falar daquilo que efetivamente me trouxe à tribuna, nesta tarde, muito embora o assunto seja de suma importância. Tivemos aqui, hoje, por condução do Deputado Péricles, com a presença de diversos Parlamentares, uma Audiência Pública importante. Quero deixar claro, aqui, como fiz naquela oportunidade, muito embora não mais estivesse o nosso Líder do Governo e outros Deputados do PMDB e da base do Governo, que é necessário sim reavaliarmos algumas situações específicas do projeto. O projeto que permite aos policiais militares que estejam já aposentados, que estejam na reserva, serem utilizados para algumas atividades de interesse do Poder Público.

É evidente que o trabalho administrativo nas companhias, nos batalhões, nos quartéis e até mesmo na rua, se esse for o interesse, sem dúvida alguma, é um serviço necessário e importante. Mas, se formos levar para o outro ponto, que seria o de exercer a atividade que hoje é exercida pelos vigilantes, temos aí um aspecto que precisa ser observado e que precisa ser reavaliado, porque aí estaríamos provocando a demissão de 6 mil funcionários. Trinta mil pessoas, cinco pessoas por média por família, estariam sendo alcançadas por uma medida como essa.

Existe o aspecto positivo do projeto. Hoje, temos em serviços administrativos, nos Comandos da Polícia, nas companhias, nos destacamentos, nos quartéis, cerca de 4 a 5 mil policiais. Especula-se esse número. Não é o número real e objetivo, mas imagine se pegássemos esses policiais da reserva e colocássemos para desenvolver esse tipo de atividade, e esses que lá hoje estão com idade e com vigor físico para desenvolver as atividades de rua, para desenvolverem as atividades preventivas e as atividades necessárias nas buscas dos delinquentes, saíssem do serviço administrativo e fossem para rua, a melhoria

que teríamos no serviço da Segurança Pública no Estado do Paraná.

Então, existe sim o aspecto positivo do projeto, mas existem sim situações que precisam ser mais bem analisadas e é nesse sentido que nos mobilizamos, neste momento, para que possamos reavaliar aquilo que precisa e pode ser melhorado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Ainda no Pequeno Expediente, o Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A Deputada Luciana, que me antecedeu nesta tribuna, fez algumas colocações que eu gostaria de refletir. É óbvio que desde domingo, como já foi dito aqui, temos tido uma série de respostas para perguntas, e algumas perguntas sem respostas, sobre o que, de fato, está acontecendo com o comitê, ou sei qual é o nome que pode ser dado, formado de forma independente e que algumas coisas da Prefeitura, ou pelas pessoas ligadas àquele momento foram explicadas e outras, eu disse ontem que é preciso que se tome cuidado, até porque não podemos antecipar algumas coisas, e também porque tivemos alguns fatos antecedentes e que não podem, igualmente àqueles, esse não pode levar um tempo tão grande para que tenhamos, por um lado, a teoria da conspiração, que acho que é ruim, e por outro, também não podemos ter um prazo para a resposta que seja tão longo que acabe por criar mais dúvidas do que certezas.

Lembro, aqui, o caso que tivemos do Ezequias, que foram dois anos, faz dois anos que aconteceu. Um caso que não veio para esta Casa, até porque não tinha sentido, o da funcionária Marinete, que o Vice-Prefeito depois de três ou quatro anos foi exonerado, mas já havia levado quase R\$ 4 milhões embora. Recentemente, V. Exa., Deputado Rossoni, teve um papel importante porque ajudou, inclusive, a trazer informações para esta Casa com relação a Iguatemi, que infelizmente, no meu entendimento, também levou um ano e seis meses, assim como a Corretora Plena. E agora essa situação que acho que deixa todos em dúvida sobre algumas coisas e que é preciso que esclareçamos.

Primeiro, acho que não dá para acreditarmos que, obviamente como foi dito ontem, que os valores são pequenos, acho que os valores não contam. Agora é preciso explicar, lógico, e não estou dizendo que um partido tem que explicar, mas é preciso que a Justiça Eleitoral explique como que os recursos chegaram até esse comitê independente e como o Sr. Manassés assinava recibos, no meu entendimento, de forma absolutamente irregular, criminal, por terceiros, e pior ainda, dizendo que esse dinheiro era para fazer churrasco, eu diria que fica pior ainda do que o soneto, porque ele diz: “Eu peguei o dinheiro, assinei um

recibo falso, mas esse dinheiro era para fazer churrasco para a campanha”. Que também é proibido por lei.

Mas ainda acho que temos que saber, claro, alguns critérios de retribuição que foram feitos, neste momento vão ter que ser explicados, não estou dizendo que têm que ser explicados por esse ou por aquele, mas por que o Sr. Manassés e outras pessoas que estavam ali foram para a Prefeitura, parece que são oito pessoas. Se o próprio aluguel, quero saber se isso é verdade ou não, do comitê foi feito em nome de um senhor, no PSDB, que depois retribui esse dinheiro para a própria campanha. E uma última pergunta que, fatalmente, acho que vai ter que ser feita, claro que ontem vi insinuações a respeito do Senador Álvaro Dias, ele prontamente respondeu dizendo que não tem nada a ver com isso. Não sei se tem ou não tem, até porque não compete a nós dizermos se é ou não do Senador Álvaro Dias, acho que esse é um problema que não nos diz diretamente respeito.

Mas, há uma questão que precisa ser, pelo menos, aqui, questionada, acho perigoso, e não diz respeito ao PSDB, não diz respeito aos partidos da base aliada do Prefeito Beto Richa, mas o Procurador Geral do Município, Sr. Ivan Bonilha é funcionário público para fazer a defesa do Município, assim como também o Sr. Ghigone que, até onde sei, trabalha na URBS, não sei se estavam em licença no dia de ontem ou não, mas em horário normal de expediente não me parece correto que essas pessoas estivessem fazendo uma coletiva defendendo os seus pontos de vista. Acho perigoso que comecemos a entrar em um terreno, que a cada dia surgem coisas novas. É muito recente, é muito novo. Agora o Sr. Bonilha não pode, no meu entendimento, naquele horário, pelo menos não pode fazer a defesa, quando o seu papel é defender o Município e não especificamente este ou aquele. Seria como se o Procurador Geral da República em determinado momento fosse defender o Governo Lula, às 3 horas da tarde numa coletiva, fazendo uma série de esclarecimentos. Certamente ele seria questionado, obviamente. Assim como também será questionado o Procurador Ivan Bonilha.

Parece-me que a Gazeta do Povo trouxe algumas matérias hoje, mas não posso acreditar que seja apenas por conta de um processo que queira criar uma teoria de conspiração. Parece-me que precisamos algumas respostas objetivas e espero que não levem dois ou três anos, porque todos os outros casos, esperamos três e até quatro anos para sabermos. Isso tem que ser feito de uma forma bastante rápida, porque senão teremos mais uma Marinete, mais uma Iguatemi, e mais uma sogra do Ezequias. E aí, realmente fica difícil.

Obrigado, Sr. Presidente, eram as considerações que acho que vamos aguardar aí algumas respostas bastante convincentes.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito, Deputado Pérciles de Mello.

Deputado Péricles de Mello (PT)

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores.

Estivemos hoje pela manhã neste plenário, uma Audiência Pública com o Sindicato dos Vigias e Vigilantes, e também Sindicato das Empresas de Vigias e Vigilantes do Paraná, representantes de centrais de trabalhadores, 14 Deputados compareceram, mais de 400 vigilantes. Foi uma Audiência que obteve o objetivo desejado. Participaram o Deputado Romanelli, os Deputados do PMDB. Essa Audiência foi promovida pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, sobre a lei do Governo do Estado, que pretende contratar policiais da reserva para prestar serviços de Segurança Pública.

Um questionamento muito forte, o Deputado Artagão já falou antes de mim desta tribuna. Uma insegurança muito grande por parte dos vigias. São mais de 6 mil empregos e segundo a Federação dos Vigilantes, os trabalhadores podem ser demitidos e substituídos por policiais da reserva, que receberão um salário de R\$ 1 mil e 300.

Entendemos e defendemos esse ponto de vista durante a Audiência Pública, que o Governo Federal poderia fazer uma legislação, se houver legalidade para isso, vai trazer policiais militares da reserva, para funções específicas de Segurança Pública. Ou seja, uma lei que desse mais maleabilidade e agilidade ao Governo, para trazer os policiais da reserva que queiram trabalhar na Segurança Pública. Ou seja, até substituir na administração da Polícia Militar, dos policiais da ativa, para que esses em maior número possam ir às ruas fazer um combate à criminalidade e defender a segurança do povo paranaense.

Mas, de forma geral, contratar policiais da reserva para substituir pessoas que estão trabalhando, achamos isso grave e equivocado principalmente num momento de crise que passa o nosso País e todo o Mundo. E nunca foi esse o objetivo a meu ver, do Governador Requião. Tem sido um Governador que trabalha a favor de geração de emprego e não da demissão de ninguém.

Por isso, fizemos uma discussão hoje, formamos uma comissão para conversar com o Governador. Essa comissão, seria encabeçada por mim e por todos os Deputados que quisessem participar, pelo Presidente da FETRAVIG, João Soares; pelo Presidente do Sindicato de Vigilantes de Ponta Grossa, José Ribeiro; pelo Presidente do Sindicato dos Vigias e Vigilantes de Cascavel - Foz do Iguaçu; José Carlos Antunes Ferreira e pelo Vice-Presidente do Sindicato das Empresas Paranaenses, Sr. Ernani Luiz de Miranda.

Essa comissão vai esperar o recesso e vai se reunir com o Governador e com o Líder de Governo, mas o saldo foi muito favorável até pela postura do Líder do Governo, Deputado Romanelli que esteve aqui, deixou sua posição clara, acha que é um projeto que dificilmente

pode prosperar, ele também apoiou as preocupações que todos levantamos e nos garantiu que não fará esforços para que esse projeto seja votado no 1º semestre, deixará para o 2º semestre. Nesse tempo vamos convencer o Governador Requião, tenho certeza, de que haja alteração no projeto ou que ele retire o projeto dessa Casa ou que faça alterações necessárias para que não traga nenhum tipo de insegurança nem possibilidade de desemprego para mais de 6 mil trabalhadores de Sindicatos de Vigilantes do Paraná. Então foi uma Audiência que teve todo sucesso, ficamos muito contentes inclusive com a participação de grande número de Deputados.

Queria também Sr. Presidente, Srs. Deputados convidar a todos já que estaremos aqui em Sessão amanhã para uma Mesa Redonda que vai acontecer neste 24 de junho, amanhã portanto, entre as 15 e às 18 horas na Universidade Federal do Paraná, *campus* Jardim Botânico, uma Audiência onde vai ser apresentado o Projeto da UNILA, que é a universidade latino-americana. A concepção político-pedagógica da UNILA, seu caráter interdisciplinar, a Universidade diante dos desafios da integração latino-americana e o papel da UFPR.

Estarão presentes vários professores, intelectuais, Professor Dr. Zaki Akel que é o leitor da UFPR; o engenheiro Jorge Miguel Samek, nosso companheiro do PT que é o Diretor Geral brasileiro da Itaipu Binacional; Professor Dr. Trindade que é Presidente da Comissão de implantação da UNILA; o Deputado Federal Dr. Rosinha que é relator do Projeto da UNILA na Câmara dos Deputados e também o Deputado Federal Vanhoni que é relator do Projeto da UNILA na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Toda a Cidade está convidada, os docentes, servidores, técnicos, professores, estudantes do ensino médio, lideranças sociais e público em geral. Essa é uma universidade inovadora, que busca a integração latino-americana cujo *campus* será em Foz do Iguaçu, um projeto muito bonito, projeto com 10 mil alunos, 5 mil alunos brasileiros, 5 mil latino-americanos. Uma universidade bilíngue com corpo docente brasileiro e latino-americano, uma coisa tão sonhada, vai ter uma propagação enorme com consequências importantíssimas para o Estado do Paraná e para o Brasil e para a integração latino-americana. Portanto queria convidar a todos para participar desse importante debate, dessa referência para o mundo acadêmico do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Passa-se ao Grande Expediente, com a palavra o Deputado Valdir Rossoni. Os próximos 15 minutos serão do Deputado Jocelito Canto.

Deputado Valdir Rossoni (PSDB)

O SR. VALDIR ROSSONI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Deputado Tadeu Veneri, vamos para as explicações, gostaria de ter a sua atenção.

Vou começar nos questionamentos que V. Exa. fez, até porque tenho me caracterizado aqui em dar respostas aos seus questionamentos, mas acho que isso contribui para que o Parlamento possa crescer.

Primeiro V. Exa., no final do seu questionamento disse que ontem na coletiva - pelo menos é o que eu entendi, se cometer equívoco não quero ser injusto com V. Exa. - que o Procurador da Prefeitura, Bonilha, um dos Diretores, não sei qual é o cargo que ele tem hoje na Prefeitura, Ghignone foram dar uma coletiva para dar as explicações. Não tinha outras duas pessoas a não ser eles dois para dar as explicações, porque o Ghignone foi quem cuidou das finanças do Prefeito Beto Richa. O Bonilha foi quem cuidou da parte jurídica, e é importante deixar isto bem claro de que ele no período de campanha estavam afastados dos seus cargos da Prefeitura.

Então, pelo menos para mim quando V. Exa. falou me deixou preocupado, V. Exa. viu eu ligando para a Prefeitura e pedindo as explicações, recebi as explicações e estou lhe dando as explicações sobre a coletiva. Não poderíamos produzir um clone do Ghignone e do Bonilha, porque não tinha como. E nada melhor do que as próprias pessoas que eram responsáveis pela campanha. Acho que em nome da verdade 2 horas de trabalho de qualquer servidor público que queira esclarecer um fato relevante, acho que não houve prejuízo a nenhum cidadão Curitiba e nem paranaense.

Segundo, V. Exa. questiona sobre a questão do comitê. Quero deixar claro de que o comitê está registrado na nossa campanha. Além de registrado houve despesas contabilizadas, onde foram despesas autorizadas pela campanha. E todas as despesas autorizadas pela campanha estão contabilizadas, estão na nossa contabilidade. Terceiro questionamento, sua preocupação quanto a investigação, mais preocupado com a investigação que o Secretário de Segurança do Paraná não existe outro. Ele está mais cuidando disso do que da Segurança do Paraná.

Então, não tenha preocupação de que os interessados, as velhas ratazanas da política do Paraná estão muito interessadas que o Secretário de Segurança investigue e investigue fundo.

E isso nos tranquiliza, porque quanto mais rápido eles investigarem, mais rápido a verdade virá a tona. Temos na contabilidade da campanha de Prefeito, não quero ser exato porque até não lembro, 6 milhões e 800, 6 milhões e 900, quem teve uma despesa dessas contabilizada não iria jamais correr o risco por causa de 20, R\$ 30 mil de um comitê de campanha. Tem que ficar claro, a notícia que saiu na Gazeta do Povo de domingo não é verdadeira, de que o comitê não estava registrado. Está

registrado, que despesas foram feitas nesse comitê e está contabilizada.

Agora, quanto ao Sr. Manasses, não tenho nenhuma intimidade, quando o Prefeito Beto Richa teve conhecimento desse vídeo que já circulava pelos corredores do Poder do Paraná, todos sabíamos, mas não tínhamos conhecimento do conteúdo. Quando este vídeo corria e eu saí no corredor, e eu não tinha conhecimento do vídeo, encontrei o Deputado Fábio Camargo e ele me cumprimentou e ele me disse: "Rossoni, diz que você está preocupado com o vídeo? Não se preocupe que eu não tenho nada a ver com isso". E eu disse: primeiro não tenho conhecimento do vídeo e segundo não estou nem preocupado, porque se eu não conheço eu não posso ter preocupação. Mas quando o Prefeito Beto Richa teve conhecimento de que pessoas que estavam naquele vídeo praticando atos ilícitos e disse muito bem na entrevista o Prefeito Beto Richa. O que o Prefeito Beto Richa fez? Demitiu. Porque o servidor público que tem um cargo de confiança do Prefeito não pode ter atitudes como aquela.

Se amanhã acontecer fatos novos ou em qualquer setor da Administração Pública de Curitiba, nós tivermos conhecimento e tivermos certeza de que o ato foi ilícito, não tenha dúvida de que não vamos titubear, vamos tomar medidas, vamos demitir, porque estamos com uma das figuras hoje, do Paraná, que transcende já o Estado do Paraná, transcende Curitiba é uma figura jovem, que surge para o cenário político do Paraná e temos a preocupação da transparência, da seriedade, da vontade de bem administrar Curitiba. Por que ninguém - V. Exa. há de convir comigo - acho que V. Exa. foi muito bem nos questionamentos, mas quando V. Exa. começa a citar alguns fatos de fotografias, de outros fatos que ocorreram dos casos que eu esclareci para a V. Exa. aqui.

Também poderia aqui politicamente começar lembrar toda a história que o próprio Presidente da República na sua fala diz: que caixa dois é normal. Para nós não é normal, Deputado Veneri. Para nós não é normal, que fique claro para a opinião pública que para nós caixa dois não é normal. As atitudes foram tomadas, os esclarecimentos foram feitos ontem.

Não vamos Deputada Rafagnin, V. Exa. estava mais preocupada com a crítica do DEM do PSDB aqui na Casa, ao Governo do PT. Ninguém governa sem crítica e a crítica, ela é construtiva.

Quanto à questão do envolvimento de Senadores. Essa é uma questão interpartidária. Não quero entrar nessa questão, mas V. Exa. faz uma provocação inclusive errando o nome do Senador. Chamou o Senador Álvaro Dias, de Osmar Dias. Talvez seja o subconsciente de V. Exa. por que uma paixão repentina tomou conta do PT pelo Osmar Dias. Estávamos certos, lá na eleição, quando disputamos as eleições de Governador, quando defendemos o Senador Osmar Dias em todos os recantos do Paraná, dizendo que ele seria melhor Governador do que o atual, hoje, que governa o Paraná.

Essa era a minha explicação, quero dizer Deputado Veneri que pela seriedade e pela forma com que V. Exa. conduziu o fato aqui, me coloco a inteira disposição como Parlamentar. Claro que aqui não é uma Câmara de Vereadores, mas como Parlamentar, mas principalmente, como Presidente do PSDB, coloco-me à disposição para esclarecer essa questão sem emoção, mas com transparência, por que vamos prezar isso que é o de mais sagrado que nós temos. Temos hoje a melhor figura política do Estado do Paraná. O PSDB tem essa figura, que se chama Beto Richa.

É uma pessoa que conseguiu 77% dos votos do povo curitibano. Ele tem a obrigação de ser correto, de ser competente, de ser transparente, de ser ágil, de não ter medo de tomar atitudes. Estou feliz com as atitudes do Prefeito. Eu não tenho dúvida, se V. Exa. e na Administração Pública isso é possível.

V. Exas. governam o Brasil e vêm todo o dia pipocando problemas, mas se na Administração Pública Municipal V. Exa. trouxe fatos que nós nos convençamos de que isso é real, é verdadeiro, não tenham dúvidas que as medidas serão tomadas, e vamos continuar prezando pela seriedade e pela transparência.

O Sr. Fábio Camargo (PTB)

Obrigado, Deputado Rossoni, o mesmo respeito que V. Exa. demonstra com a minha pessoa, você sabe que eu também tenho essa reciprocidade.

Na realidade, realmente esse vídeo e tudo isso que tem aparecido aqui agora, que está a público, a gente já tinha um certo conhecimento. Quando lhe abordei foi exatamente no sentido de demonstrar que não havia absolutamente interesse político. E justamente não veio por minha pessoa à tona por que não acreditei. Confesso a V. Exa. que estou custando a acreditar que o Prefeito sabia. Mandar jamais! Mas tenho dificuldade até de acreditar que o Prefeito Beto Richa tinha uma noção de que isso poderia estar ocorrendo.

Agora, tranquilidade e calma, acho que faz bem para todo mundo. Quem sou eu para falar sobre isso. Mas nesse episódio eu entendo que cada situação e cada defesa que está vindo está pela pessoa querida que o Beto sempre foi, e espero que para mim continue sempre sendo. Espero que realmente ele não saiba disso. Que nós possamos esperar que as coisas avancem mais, porque está sendo investigado, hoje está nas mãos de um Procurador Federal, dos mais coerentes. Com certeza, de onde vem o dinheiro, porque vem o dinheiro. Toda essa trama que foi feita, por que a gravação. Qual o sentido de quem gravou, de quem fez o crime e gravar ele cometendo seu próprio crime.

O fato é que a Câmara Municipal de Curitiba, a proporcionalidade dela foi mudada, porque esses candidatos que aparecem sendo comprados no vídeo, tivessem desistido da nossa coligação, nós faríamos de duas a três cadeiras, nós não fizemos nenhuma cadeira.

Houve uma mudança no cenário político municipal, que é o crime político que está sendo investigado. Logicamente que depois teremos a sequência de onde veio o dinheiro, porque veio o dinheiro.

Quero aqui demonstrar o meu respeito, ainda ao Prefeito Beto Richa, porque é uma pessoa que já esteve na minha casa várias vezes, eu na casa dele, uma amizade familiar, não posso acreditar que realmente ele poderia saber. Agora quem está trazendo essa questão à tona, essa pessoa com certeza, aos poucos e com tempo, vai poder nos dizer, por exemplo, para quem iriam os recibos.

Os candidatos a Vereadores que desistiram, eles assinaram os recibos. A partir do momento que a gente saiba para quem foi o recibo, nós poderemos ter a certeza ou não de que o Prefeito Beto sabia.

Muito obrigado.

O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB)

Não tenha dúvida Deputado Fábio Camargo. V. Exa. disputou as eleições de Curitiba, fico feliz pelo seu aparte, todos estavam esperando aqui talvez agressividade da sua parte e da minha. Acho que vamos aprendendo a ter equilíbrio e, V. Exa. demonstrou equilíbrio no seu aparte e isso eu esperava de V. Exa.

Poder ter certeza que o seu amigo Beto Richa vai continuar indo na sua casa e V. Exa. continuará tendo o mesmo respeito, que demonstrou aqui no seu aparte, porque ele continuará prezando pelos seus amigos demonstrando que ele é uma pessoa séria, correta, honesta, transparente, além de tudo que surpeende o Paraná.

Quanto às questões legais, para nós, faz bem, que está na mão de um Procurador e esse já está investigando. Fazemos o apelo da tribuna da Assembleia, que investigue e investigue rápido, porque para nós não interessa se teve trama política ou não teve. Não quero me apegar à trama política, porque não acredito jamais que um Senador do próprio PSDB esteja envolvido nisso. Ninguém vai me convencer disso, porque é atirar contra o próprio patrimônio. Ele depende desse partido.

Quero fazer a defesa por aqueles que estão tentando jogar aqui. Agora, quanto à verdade, quanto os fatos, não há como esconder.

O Sr. Plauto Miró (DEM)

Deputado Rossoni é com atenção que ouço o seu pronunciamento e a ele quero me somar.

Quero lhe dizer que uma ação orquestrada está sendo desenvolvida no Estado do Paraná, com objetivo único de atingir a imagem do Prefeito de Curitiba Beto Richa. Por que? Porque Beto Richa é um pré-candidato a Governador, que lidera as pesquisas de opinião pública no Estado do Paraná. Como já vimos no passado, ações orquestradas, histórias inventadas, produzidas foram feitas no passado para tentar atingir determinados adversários políticos eleitorais. Não é diferente o que está acontecendo. Quero lhe dizer que me somo ao seu pro-

nunciamento, o Beto Richa é uma pessoa de boa índole, de bom caráter e o Paraná quer ele como Governador do Estado para poder levar as boas coisas da administração de Curitiba para os Municípios do nosso Estado.

O Sr. Ademar Traiano (PSDB)

V. Exa. aborda, na verdade, algo que tem sido notícia no Estado e não seria diferente, mas com muita propriedade e muita firmeza respondeu à altura do cargo que lhe é concedido pelo PSDB do Estado, e não seria outra pessoa a não ser V. Exa., como Presidente do PSDB a dar esta resposta. Acho que o Prefeito Beto Richa, realmente, foi claro, firme, determinado e decidido no momento exato nas informações que deu.

Mas, quero levar meu aparte na teoria de que: a quem interessa isso? Todas as pesquisas deste Estado, observamos que quase 60% da população paranaense preocupa-se com a Segurança do Estado. E ela, lamentavelmente, está deixando muito a desejar.

Não quero fazer juízo e nem condenar alguém, mas quando se cita o nome de alguém neste episódio, que tem, o interesse em procurar os fatos, realmente chegamos à conclusão de que esta pessoa, está muito mais preocupada em criar fatos no sentido de denegrir imagens de pessoas do que cuidar da Segurança neste Estado.

É importante deixarmos claro, que os paranaenses saibam de que nosso Secretário da Segurança tem tido esta preocupação, no sentido, exatamente, da difamação, da orquestração de determinados movimentos, com objetivo de buscar aquilo que não existe.

Por isso, quero cumprimentá-lo e tenho a convicção de que não será, com certeza, atitude desta natureza que vai fazer com que a imagem construída com trabalho, com dedicação e acima de tudo com honradez do Prefeito Beto Richa, que vai diminuí-lo neste momento. Os paranaenses sabem perfeitamente. E se não soubessem, não teria o Prefeito Beto Richa 75%, 80% de aprovação aqui na Capital e 68% da sua gente, do povo que ele governa, dando o aval para que ele busque um espaço maior no contexto político paranaense.

Parabéns pelo seu pronunciamento e tenho certeza de que este episódio, na nossa concepção, está encerrado. Se necessário for, politizar, vamos entrar no campo político, porque aí nós teremos um embate muito forte. Porque aqueles que às vezes atacam, esquecem-se do que fizeram no passado.

Muito obrigado pelo aparte.

O Sr. Stephanes Júnior (PMDB)

O Deputado Ademar Traiano falou que as pessoas às vezes esquecem do que fizeram. É verdade. O PT esqueceu que ninguém sabia do “valerioduto”, do “mensalão”, são R\$ 3 bilhões sem origem de fornecedores do Governo, comprando Deputados para mudarem de partido e votarem com o Governo. Ninguém sabia da compra do dossiê contra o Geraldo Alckmin, quando um assessor especial do Governo e funcionários do PT de

Mato Grosso, foram presos em São Paulo com R\$ 1 milhão e 700 mil em dinheiro para comprar um dossiê. Era um caixa dois em véspera de campanha. Ninguém sabia quando o funcionário, irmãos do José Genuíno, que era Deputado no Ceará, foi pego, passando no aeroporto, pela Polícia Federal com dólar na cueca. E tantas outras coisas. Alí, eram sérias. Tenho certeza de que neste caso é uma coisa importante, que não pode acontecer, mas que com certeza é orquestrada.

Muito obrigado.

O Sr. Nereu Moura (PMDB)

Para nós é difícil pedir aparte e falar sobre este tema, porque falamos uma coisa aqui e a imprensa vai dizer que nós, eu que sou Deputado do PMDB, estaríamos aqui defendendo uma coisa, talvez. Apenas quero dizer o seguinte: nós já temos experiência nisso e já vivenciamos isso. Acho muito ruim que essas coisas aconteçam. Não creio que vamos crescer politicamente com denúncias, tentando manchar a imagem e a honra das pessoas, como o Prefeito Beto Richa está sofrendo neste momento. Agora, também não concordo com o Deputado Traiano, que procura já querer vincular o Governo do Paraná nessa situação. Estamos assistindo e esperando que o Prefeito Beto Richa saia por cima dessa situação, que se comprove que de fato é uma armação que tentaram engendrar para prejudicá-lo, mas que é muito prematuro e precipitado querer envolver neste momento o Secretário de Estado da Segurança Pública.

Quero dizer a V. Exa. que neste momento o Prefeito Beto Richa tem a minha solidariedade como pessoa, e acho que ele vai sair por cima dessa situação. Mas, é preciso que tenhamos cuidado para que não misturemos as coisas, porque senão ao invés de ajudar, acaba complicando.

O SR. VALDIR ROSSONI (PSDB)

Concluo aqui, Sr. Presidente, lembrando de três fatos importantes da história política dos últimos tempos. Se eu viesse aqui na tribuna procurar atacar o PT para justificar, primeiro tenho que deixar claro a nossa situação. Estamos com o cuidado de mostrar que as atitudes e as ações do Prefeito Beto Richa e da sua campanha foram transparentes e contabilizadas, para não ficar dúvida. Mas, vejam, se eu fosse leviano, tenho dois fatos que eu poderia lembrar para concluir o meu pronunciamento. Por exemplo, nesses dias chega um cidadão no Deputado Rossoni e diz o seguinte: “Rossoni, compraram uma rádio em um determinado lugar e pagaram essa rádio com um saco de dinheiro”. Se eu fosse um Parlamentar leviano, eu viria aqui e citava os nomes e não o fiz. Uma outra questão, a revista IstoÉ ou a revista Época, denunciou um grande esquema com os alcooleiros do Nordeste, onde o Governo Federal pagou em torno de 150 milhões e onde eles dizem que um dos responsáveis é o Ministro do Planejamento e não tenho visto a mesma repercussão.

Por isso, peço aqui aos meus Pares e aos paranaenses, pois este é um momento de reflexão. A preocupação, neste momento, do PSDB não é de atacar, mas sim de deixar claro todos os questionamentos que forem feitos pelos Parlamentares. Por isso apelo aqui aos Parlamentares que estão na luta em favor da transparência: podem subir na tribuna e questionem. Se eu não estiver em plenário exatamente naquele momento, podem ter certeza que em alguns minutos estarei aqui. Agradeço pelo pronunciamento do Deputado Tadeu Veneri e cumprimento todos os apartes!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Ainda no Grande Expediente, com a palavra o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores.

Está um espetáculo isto aqui, não é? Está uma beleza! Como diria um bom apresentador de televisão: que maravilha! Está um espetáculo e estou só olhando ali, ouvindo e não posso ficar quieto. Deputado Neivo Beraldin, vou terminar pelo encerramento do Deputado Rossoni: quem é que comprou uma rádio com um saco de dinheiro? Eu não fui, porque não tenho rádio.

O SR. NEIVO BERALDIN (PDT)

Eu também não fui, porque não tenho rádio.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Mas foi comprado e V. Exa. sabe. Dinheiro do BANESTADO. V. Exa. sabe. Quem é que pagou as rádios? Dinheiro do BANESTADO. E foi saco de dinheiro e não deu nada para ninguém. Os donos das rádios estão aí falando, fazendo discurso e ainda dando risada dos outros otários.

Então, foi comprada muita rádio com o dinheiro do povo do Paraná. E era cheque da Comunicação Social.

Agora, Deputado Neivo Beraldin sabe quantos milhões foram roubados, sagrados do dinheiro do povo do Paraná; não é desviado, é roubado, Deputado Tadeu Veneri. Eu estou cansado de só ver: "Não pode isso, não pode aquilo". Pode tudo, vai poder tudo a partir de hoje. E esse papo também dos dois partidos discutindo aqui, já vi o PSDB dar lição de moral no PT aqui dentro, já vi Deputado dizer assim: "O homem não viu nada, não aconteceu nada". Já vi isso aqui nesse plenário, membros do PSDB, de outros partidos ligados para bater no Lula, dizer: "Mas o Lula não vê nada, a cueca, não sei o que, o dinheiro, não sei o que". Tudo isso. Já vi dizendo aqui do PT. E agora vejo o PT cobrar o Beto Richa. Agora o Beto não viu nada, o Beto não vê absolutamente nada também,

e quer ser Governador, ele não vê nada, a mulher roubou não sei quanto lá da Saúde, uma fortuna, não deu nada.

V. Exa. falou aqui. A sogra viajou. O que mais? Tem um monte de coisa, eu escrevi aqui, mas é tanta coisa que eu me perdi agora. Tinha um malandro aí que era do PP que fez coligação também, ele não viu, é um malandro aí que era Presidente do PP, não era Presidente do PP que estava lá, que tinha um monte de acerto na Prefeitura, o PP, também não viu nada, ele não vê, e é um jovem político, nós acreditamos nele, gente boa. Radar em Curitiba, está cheio de rolo, ninguém vê nada: até num acidente o radar, ninguém viu o carro passar, o carro passou a 500 por hora e ninguém viu. Vamos começar a falar.

Daqui uns dias disseram que vão me cassar mesmo então, vou começar a falar já, os homens do lado estão preparando a minha cassação então vou começar a falar, mas vamos falar deles também, vamos começar a passar a limpo esse Paraná, vamos ver quem tem coragem de subir aqui e falar, quem é que não tem coragem, vamos começar a falar. Agora, não sou Carlos Simões e não sou português, sou brasileiro, corajoso, não vou me calar, podem mandar o Papa vir falar comigo, quanto mais mandar falar, mais eu falo.

Então está aqui, o Beto Richa não viu nada também, então o pessoal do PSDB não fala do PT, e o PT não fala do PSDB. Ninguém viu nada. Então ninguém fala de ninguém, vamos parar de um querer dar lição de moral no outro. O PT não viu nada e o PSDB não viu nada, ninguém viu nada. Então, todos aqueles problemas o Lula não viu, muito grande o Governo Beto Richa também não viu, não viu nada. Sarney nem se fala, dá até dó! O Beneti da Gazeta do Povo fez uma charge maravilhosa - esse guri é bom chargista - essa semana do Sarney, raspando o bigode.

Mas enfim, esse é um dos pontos que eu queria falar porque essa questão que envolve esse dinheiro do BANESTADO, o Rossoni vem com esse negócio de rádio. Gosto de falar de rádio e não sou dono de rádio, sou um operário do rádio, pago para falar no rádio, eu não ganhei rádio, teve gente que ganhou rádio, eu também sou muito burro, Sr. Presidente, sinceramente só levo processo, processo, e por nada, eu sou burro.

Por exemplo: os médicos hoje estão parados em Ponta Grossa, querem ganhar mais, eu estou respondendo um processo porque mandei dinheiro para a Saúde; o Tribunal de Justiça aqui me condenou porque eu sancionei uma lei de utilidade pública, uma ele me condenou e a outra ele me absolveu. Não entendo mais nada. Então, a gente vai começando a querer entender as coisas, entender, entender, entender. Agora, esse negócio de rádio Deputado Neivo Beraldin, V. Exa. tem que pegar um dia o Grande Expediente e vir contar tudo desse negócio, contar quantos que foram presos, se foi preso algum tubarão ou se foram os lambaris. Parece que só os lambaris foram presos. Agora, esse negócio de fita eu entendo. Sou especialista em fita.

Já passei pelo que o Beto Richa está passando. O Jaime Lerner e mais um grupo de Ponta Grossa, pediram para Rede Globo colocar a fita no Fantástico. Nem vou citar o grupo, pois já é coisa do passado. O Jaime Lerner tinha altos acertos com a Rede Globo. Mandava uma grana preta para Rede Globo. Ele não tinha dinheiro para os professores, para a saúde, mas tinha para a Rede Globo. Tinha mais de 75% de aprovação para ganhar a reeleição e cai no Fantástico. A mesma coisa que fizeram com o Beto Richa fizeram comigo. Um grupo de pessoas fez a fita, e essa fita foi adulterada. Hoje têm documentos que mostram que essa fita foi adulterada. Perdi a eleição, e o Péricles ganhou. Ainda bem que foi um bom Prefeito que veio depois de mim.

Sofri a perseguição da fita. Porque naquele dia que o Jaime Lerner foi a Ponta Grossa inaugurar a Continental, ele tinha me prometido uns negócios e não cumpria, e eu sou daquele cara que cobra, ele só me enganava. Um dia falei: vou pegar esse cara hoje e aí peguei, só não peguei pelo pescoço porque o segurança não deixou. Deu aquela confusão danada e ele jurou que iria acabar comigo. Jurou, porque eu botei o dedo na cara dele aquele dia e disse que ele era mentiroso, se quiserem tenho a fita na íntegra. Desde aquele dia começou a me perseguir. Tudo o que estou passando tem a mãozinha dele. Estou vivo. Sei que fiz o que tinha que fazer e faria de novo. O dia dele chega um dia. Nunca fiz mal a ele. Beto Richa se prepara é a mesma coisa! E me disseram que o dinheiro veio de algo que é público, vai estourar na sequência.

É natural falar nesse ritmo para as pessoas entenderem. Estou aprendendo com o companheiro Belinati. Quando nasci o Belinati já era Vereador. Então, tenho que aprender com ele. Ele vive me chamando de professor, eu que sou aluno de V. Exa.

Mas, hoje, Srs. Deputados, hoje será votado, o aumento do Judiciário. Alguém fez emenda para o aumento do salário do pessoal do Judiciário? Deputados da Oposição, alguém fez alguma emenda? Na Ordem do Dia tem alguma emenda?

O Sr. Professor Lemos (PT)

Solicito um aparte. Não fiz porque o sindicato não reivindicou nenhuma emenda, se tivesse reivindicado teria feito.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

O senhor iria fazer?

O Sr. Professor Lemos (PT)

Com certeza!

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Mas o senhor sabe que não poderia fazer? O senhor é um sindicalista e o senhor sabe que não poderia fazer isso!

O Sr. Professor Lemos (PT)

Poderia sim!

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Claro que não! Vou lhe dar uma tolerância porque o senhor chegou agora, mas o senhor não poderia fazer!

E ninguém vai fazer emenda, sabe por quê? Porque ninguém quer enfrentar o Tribunal de Justiça. Passou na CCJ agora o aumento do Ministério Público, duvido que vai ter emenda aqui. Da Assembleia já passou, do Tribunal de Contas já passou e só teve emenda quando Deputado Caíto Quintana? Para o funcionalismo público, mas isso dá voto Deputado Caíto Quintana! Isso dá voto!

Dá voto dizer assim: “Olha, eu dei 15% de aumento”. “Olha eu dei 20% de aumento para vocês da Polícia!” Aí fizeram emenda, mas não poderia fazer emenda e a lei é clara, artigo 68: “*Não é admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado*”. Isso é Constituição. E diz também: nos projetos de organização Deputado Lemos - da Assembleia, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público. Não podemos fazer emendas, está aqui: Constituição Federal e Estadual. Mas, teve emenda onde? Teve emenda no Executivo Estadual, por que Deputado Elton?

O Sr. Professor Lemos (PT)

Viu, Deputado, é que trata de iniciativa, iniciativa do Executivo. Mas nós podemos interagir aqui.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Não pode, Deputado! O Presidente já falou que não pode, ou pode Presidente? Senão vou fazer uma emenda para dar 21% de aumento para o pessoal do Tribunal de Justiça, se puder ou vou fazer. Se puder vou propor uma emenda na Ordem do Dia propondo 21%!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

V. Exa. tem mais cinco minutos.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Não sei o que acontece aqui, quando começa a falar do Poder Judiciário, tem gente que treme, não sei porquê! Falou do Judiciário treme a Casa.

Mas, enfim, gostaria de fazer uma emenda, hoje, para atender os funcionários do Tribunal de Justiça, mas a lei não me permite. Só queria lembrar a todos que estão em casa assistindo, aos funcionários públicos do Estado, funcionários que estão em casa que o Deputado não pode fazer. Não podemos fazer emenda e é por isso que hoje não vai ter nenhuma emenda do Tribunal de Justiça. Nem o nosso sindicalista Professor Lemos, entendido, vai fazer. A justificativa dele é que o Sindicato não o procurou. “Mas se Maomé não vai à montanha, a montanha que vá até Maomé” V. Exa. deveria ter ido lá, já que é sindicalista.

Enfim, não terá emenda! Mais uma vez estou provando aqui, senhores em casa, mais uma vez estou provando que não poderia fazer emenda aos servidores do Estado para acabar com a demagogia que foi feita aqui.

Também quero dizer ao Ministério Público que não pode aceitar pressão de Deputado. Contou-me um jovem lá de Ponta Grossa esta semana que dois Deputados Estaduais, ligaram para o Ministério Público pedindo para cassar o direito dele falar na televisão. Triste isso: dois Deputados ligaram para o Ministério Público para tirar o programa de um radialista que está no ar, lá: “Tira o cara de lá, não podemos deixar o cara”. O Ministério Público não pode fazer isso, o Ministério Público não pode sofrer essa pressão de Deputados ligarem e pedindo para tirar um cara do ar da TV Educativa. Por que isso? Só aproveitando esta Sessão, para falar desse assunto que achei pertinente e que me causa bastante surpresa, ouvir do tempo da ditadura, dos porões da ditadura e como não tem mais a ditadura tem aquele caminho que se encurta para chegar à ditadura que é ir lá e pedir para tirar o cara do ar. Triste isso quando se vê em plena democracia pessoas que dão o tapa do gato, isso é o tapa do gato: dar o tapa e não diz porque pediu. Lá no Rio Grande chamamos de falta de coragem.

Era isso Srs. Deputados e queria mais uma vez dizer ao Prefeito Beto Richa: Prefeito Beto Richa, V. Exa. foi um grande Deputado aqui, estivemos juntos aqui e sei que o Beto é um bom cara. Agora, muito cuidado com essa quadrilha do Jaime Lerner que anda por aí.

Muito obrigado.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra Deputado Neivo Beraldin no horário do PDT.

Liderança do PDT: Deputado Neivo Beraldin

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Subo à tribuna para compartilhar de um tema extremamente importante: o avanço da gripe suína no País.

(Lê):

“Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados.

Venho à tribuna esta tarde para compartilhar um tema extremamente importante. O avanço da gripe suína no País. A nova gripe avança em vários Estados. No Paraná são 21 casos suspeitos e três confirmados. No País já foram confirmados 240 e 159 permanecem sob suspeita.

Hoje, um andar inteiro do prédio da Companhia Vale foi interditado no Rio de Janeiro. Quem trabalha no 30º andar ficou hoje em casa. São 90 funcionários de quarentena. Dois mil alunos de oito cursos da Universidade Paulista entraram em férias antecipadas em Assis,

no interior de São Paulo. Uma das estudantes esteve na Argentina, pegou a gripe e passou para uma colega.

Aconteceu a mesma coisa em Belo Horizonte, 2 mil e 500 alunos de uma escola particular estão sem aulas e o vírus da gripe também veio da Argentina. No Rio Grande do Sul, segundo a Secretaria da Saúde, já são 27 os casos suspeitos da nova gripe. Dezesete só em São Gabriel, na Região Central, do Estado. A Cidade decretou situação de emergência. Nesta terça-feira, as aulas foram suspensas. Eventos com aglomeração de pessoas estão proibidos, como festas juninas, shows e até missas. Nos postos de saúde só os casos urgentes são atendidos.

Uma estudante de 14 anos, que voltou da Argentina está internada no Hospital Universitário de Santa Maria. Numa escola particular, em Porto Alegre, as aulas foram suspensas depois da confirmação de que um aluno, que voltou da Alemanha está doente. Mais de 2 mil estudantes vão ficar em casa até segunda-feira.

E a partir de hoje todo passageiro que chegar ao Brasil, terá que preencher a declaração de saúde do viajante. O documento é para facilitar a identificação e tratamento dos passageiros com a nova gripe.

São poucas as informações que temos. Pesquisei muito para saber os sintomas da gripe: febre repentina acima de 37,5 graus, tosse, dor de garganta e dor nas articulações. Imaginem o cidadão comum, quanta dificuldade para ter informações.

Por isso, estou apresentando um requerimento para sugerir à Comissão de Saúde da Casa a realização de uma Audiência Pública sobre o tema. É fundamental que possamos discutir os efeitos e as estratégias para combater os efeitos do vírus Influenza H1N1, transmissor da chamada Gripe Suína.

Sugerimos que sejam convidados, entre outras autoridades: Ministro da Saúde, José Gomes Temporão; Representante da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) no Brasil, Diego Victoria; Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Dirceu Raposo de Mello; Secretário Estadual da Saúde, Gilberto Martin; Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do Estado do Paraná, Sueli Vidigal; Secretário Municipal da Saúde de Curitiba, Luciano Ducci; Presidente da Associação Paranaense de Infectologia, Alceu Pacheco e o Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM), Gerson Zafalon Martins.

Esta iniciativa visa promover amplo debate sobre o tema, proporcionando o esclarecimento ao cidadão, com a efetiva transmissão do evento pela TV Assembleia.

Hoje sabe-se muito pouco sobre o tema, por isso conto com o apoio de todos os Pares para a realização desta importante Audiência Pública.

Muito obrigado.”

Ainda se sugere que nessa comissão a Assembleia dê ampla divulgação, através da TV SINAL, do Canal 21. Enfim, o que nos move para vir à tribuna, nesta tarde, é pedir atenção para um caso que é de extrema importância

para Saúde Pública brasileira e para Saúde Pública da nossa população do Paraná.

Era isso, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.
Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Ainda no Horário das Lideranças, o PT. Com a palavra o Sr. Deputado Elton Welter.

Liderança do PT: Deputado Elton Welter

Sr. Presidente, em nome da Liderança do PT, queria, neste momento, parabenizar o nosso Líder, hoje, que é o Péricles, que me permitiu usar a palavra como Vice-Líder, pela brilhante Audiência que teve na manhã de hoje. Aliás, Presidente, esta Casa mais uma vez proporcionou o debate com a comunidade, para discutir a melhor forma de legislar, no caso, com relação aos vigilantes que aqui estiveram em peso, lotando as galerias.

Parabéns ao Péricles que promoveu esse evento. Parabéns a ele que, de fato, mobilizou toda a categoria dos vigilantes e, certamente, dará um norte muito claro para os Pares desta Casa no projeto que está tramitando na Casa. E, na minha visão, esperamos que o Governo retire de pauta esse projeto ou se faça uma correção no projeto definindo que os policiais aposentados trabalhem dentro da corporação, se for possível nas atividades burocráticas.

Concedo um aparte ao Deputado Antonio Belinati.

O Sr. Antonio Belinati (PP)

Muito obrigado, nobre Deputado Elton Welter, quero me associar também à manifestação de V. Exa., cumprimentar o nobre Deputado Péricles, cumprimentar toda a Bancada do seu partido que esteve presente na Audiência Pública sobre o caso dos vigilantes. Parabéns foi um grande evento nesta Casa. E reafirmar aquilo que V. Exa. afirmou e que eu também já afirmei: esse projeto é inoportuno, desumano. Acho que tem que ser retirado da pauta esse projeto, nem ser votado o projeto, porque é aquilo que dissemos: a autoridade tem que criar emprego, não é tirar o pão que o vigilante ganha com o seu suado trabalho. Somos solidários aos vigilantes.

Muito obrigado.

O SR. ELTON WELTER (PT)

Obrigado.

Sr. Presidente, também no dia 26 de junho, na próxima sexta-feira, para a nossa felicidade, na qualidade de Líder do PT, agora, nesta tribuna, teremos definitivamente criado o Ministério da Pesca, que, de fato, o Brasil por ter toda uma Costa, com mais de 8 mil quilômetros de exploração pesqueira, nunca tinha se dado a atenção à atividade pesqueira, e o Presidente Lula criou agora o Ministério da Pesca, aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara Federal. o Presidente Lula estará na Cidade de

Itajaí, no Centro de Evento da Marejava, no dia 26, sexta-feira, às 10h, juntamente com o Ministro da Pesca Altemir Gregolin. Recebemos o convite do José Wigineski, que é o nosso Superintendente da Secretaria da Agricultura e Pesca do Paraná, que é o Delegado da Pesca, do Ministério da Pesca, aqui, no Paraná.

Sempre tenho usado à tribuna e falado da reforma política e, vendo o que aconteceu com relação ao Beto Richa, a situação de um partido pequeno que foi envolvido nessa questão que não cheira bem, não são os Tucanos que vão dar lição de moral para o PT, aqui, de forma alguma, não jamais. Aliás, diga-se de passagem, quando falo da reforma política, o mensalão, lá atrás, sinalizou claro para o povo brasileiro que tinha alguma coisa errada. E nós não ficamos, o PSDB todo tentou imputar toda a pecha ao PT na época, mas até agora não tem condenação, porque o Ministério Público, está investigando com muita clareza e profundidade.

O que teria que ser feito era a reforma política garantindo que se evitasse as coligações, as proporcionais. Sabemos que existem muitos partidos pequenos que se colocam à disposição, para arrumar tempo em televisão e querem, de fato, negociar. Existem realmente os partidos de aluguel, infelizmente isso acontece. E não é o PSDB que vai nos dar lição de moral, porque no Rio Grande do Sul foi o PFL que denunciou a suspeita de caixa dois e lá também não sai CPI. Foi lá no tempo da reeleição do FHC que foi denunciada a compra de votos, e não fizeram a investigação necessária, eu me lembro muito bem, muito claro.

Infelizmente, o Congresso ainda não legislou, para termos regras claras com relação ao processo eleitoral brasileiro. Infelizmente, existe um método viciado. E como podemos mudar isso? A nossa proposta é muito clara em relação a isso: é necessário que se crie uma Constituinte exclusiva para votarmos a reforma política. E quem for Constituinte não pode ser Deputado nos anos seguintes. Infelizmente, existem os vícios nos Poderes. Existem os problemas e temos convicção que, muitas coisas avançaram e estão avançando no princípio da transparência. A democracia está avançando, mas precisa avançar mais. Muitas vezes um partido que é Governo, como o nosso, mesmo que mande várias propostas de reforma política não se consegue maioria política para fazer as reformas que precisam.

Sr. Presidente, me parece que o método Tucano é bem diferente do nosso. Fazemos processo de eleição direta, fazemos as prévias. O PSDB parece que está tentando, pelo menos é o que insinuam os blog's, quero crer que possa ser isso. Parece-me que o Senador Álvaro, que tem a pretensão de ser o candidato, criou uma situação difícil para o Beto. Espero que isso não seja verdade. Com isso se tornou público, espero que isso seja apurado com muita brevidade pelo Ministério Público e que de fato, haja averiguação dessa situação que foi denunciada e está no dia de hoje no jornal.

Espero, Sr. Presidente, que no País, de fato se diminua a corrupção. Que no País, de fato crie-se a condição de que os partidos políticos possam ser fortes. Espero que haja as investigações necessárias para apurar quando são feitas denúncias. E nisso tenho a convicção, nós criamos as condições no Governo Federal, para estruturar a Polícia Federal, que mais que dobrou o seu quadro. Criamos condições para que a Controladoria Geral da União também por concurso público, aumentasse significativamente o seu quadro de auditores. E no País com certeza está diminuindo a corrupção.

Estamos fazendo o dever de casa. Agora, claro, o PT sozinho não consegue fazer as mudanças que precisa. Precisamos que o Congresso vote as reformas necessárias e, na minha visão é a reforma política que vai ajudar e muito a diminuir o problema dos caixas dois, que são denunciados em todas as eleições. Concedo-lhe um aparte, Deputado Jocelito.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Só para lembrar V. Exa., que lá atrás nos Governos da direita, tinham os jabás que eram as rádios que se davam aos que apoiavam os candidatos. Muitas pessoas ganharam concessão de rádio e televisão. Isso é uma história que precisa ser levantada. Muita gente ficou rica com o dinheiro que era do povo. Compra-se apoio dando rádio para muitos mercenários.

O SR. ELTON WELTER (PT)

Para finalizar, Sr. Presidente, o método tucano é tentar destruir o PT em várias questões, que é natural da Oposição. Apostaram no desastre com a crise econômica, deram um tiro no pé. O País, entre os 76 que fizeram ranking fica entre o 7º e 8º dos que menos impactou e vai sair mais rapidamente desta crise. Tentaram na época passada, destruir o PT com a crise do mensalão, mas isso é um problema da sociedade e que até hoje o Congresso não fez a legislação necessária para evitar o abuso do poder econômico, não criaram a lei necessária para que limitasse as coligações e criasse a cláusula de barreira para evitar os partidos de aluguel.

Então, Sr. Presidente, vim à esta tribuna, para deixar claro que era fundamental para o povo brasileiro para que melhorassem as instituições partidárias era fundamental que se fizesse a reforma política, para que de fato os partidos se fortalecessem e que evitassem os pequenos partidos, muitas vezes usados de aluguel, principalmente nas eleições majoritárias. Por isso que a cláusula e barreira quando foi cortada, foi um equívoco. É fundamental que o Congresso vote o limite das coligações, para que fortaleçam os partidos políticos, para que fortaleça a democracia e que haja mais transparência no processo eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próximo orador inscrito no horário do PPS/PMN com a palavra o Deputado Marcelo Rangel.

Liderança do PPS/PMN: Deputado Marcelo Rangel (PPS)

O SR. MARCELO RANGEL

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores da imprensa, cidadão do Paraná.

Uso à tribuna de trabalho, pela Liderança do PPS para falar de algumas preocupações. Temos algumas preocupações que tiveram repercussão, nestes últimos dois dias na imprensa do Paraná, vou falar aqui sobre Segurança Pública.

Senhoras e Senhores, as delegacias do interior do Estado estão completamente esquecidas, presos condenados estão cumprindo pena dentro das delegacias que muitas vezes são cuidadas por apenas um policial e um preso de confiança. Se não existisse ainda o preso e confiança essas delegacias ficariam às moscas!

Estive em Tibagi, Ipiranga, estive em Castro e em outras Cidades visitando as delegacias e estou fazendo um relatório sobre a precariedade e a falta de efetivo da Polícia nesses centros de triagem. Nas Cidades do interior com mais ou menos 15 mil habitantes praticamente não existe efetivo, Sr. Presidente, e alguns delegados me confidenciaram que como esses Municípios são muito extensos, quando um policial de plantão vai atender a uma ocorrência a Cidade inteira fica praticamente desprotegida! Isso é inaceitável!

Não entendo a passividade do Governo à Segurança Pública do nosso Estado, falamos praticamente toda semana dessa tribuna a respeito dos problemas de Segurança Pública do nosso Estado, falamos praticamente toda semana dessa tribuna a respeito dos problemas de Segurança Pública, da falta de efetivo, da falta de valorização profissional, dos problemas dos IMLs, a sensação de intranquilidade que os cidadãos paranaenses estão passando nos dias de hoje e nada, Deputado Péricles, nada, nenhuma ação, não é possível! Pelo contrário, vemos através da imprensa, perseguição, indignação, revolta!

A Rede Globo fez uma reportagem agora na hora do almoço, sobre um problema grave a respeito dos entorpecentes das drogas que se acumulam nas delegacias do interior do Paraná. Drogas estão se acumulando nas delegacias, sem a devida segurança e principalmente colocando em risco à vida de policiais e a Segurança do povo do Paraná! Centenas de quilos de drogas estão se acumulando e não existe nenhum planejamento sobre o destino desse material. E esta droga está voltando a circular na sociedade paranaense. E ainda pior o controle sobre este material é precário. Segundo a reportagem, saiu hoje, as autoridades não sabem exatamente qual é a quantidade de entorpecentes estocados nas delegacias. Mas, infelizmente, maconha, crack, cocaína. Toda ordem, todo tipo de entorpecentes estão abandonados nessas divisões policiais. Só neste ano duas vezes a Delegacia de Foz do Iguaçu foi roubada e isso se repete também em vários Distritos do Paraná. Srs. Deputados, apresentei

nesta Casa um Projeto de nº 452/08, no ano passado. Estávamos preocupados com o que estava acontecendo. E no ano passado encaminhei este projeto a Assembleia Legislativa que diz o seguinte:

(Lê):

Art. 1º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação, para a incineração de drogas apreendidas, armazenando o necessário para a elaboração de prova.

Art. 2º A incineração será feita pela política judiciária competente com a presença do representante do Ministério Público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28/10/08.

(a) MARCELO RANGEL

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por objetivo, estipular prazo para a incineração de drogas apreendidas pela Polícia, sem prejudicar o devido processo legal. Desta forma, a droga apreendida deve ser destruída no prazo máximo de 30 dias após o recolhimento, evitando, assim, uma possível atuação de criminosos que podem dar outra destinação ao produto ilícito que, algumas vezes, fica armazenado durante um longo período facilitando esse desvio de destino.

Desta forma objetivamos evitar esses transtornos, sem adotar procedimento que prejudique o processo penal, devendo incinerar a droga apreendida, preservando apenas a quantidade necessária para eventual elaboração de contraprova, se houver questionamento pela defesa, no curso de processo.

Com essa medida, simples, se estará resolvendo um grave problema, que é a transformação dos depósitos policiais em alvos preferenciais para atos criminosos, ao mesmo tempo em que não se estará prejudicando o julgamento dos envolvidos com a droga apreendida.

Assim sendo, esperamos o devido apoio e a consequente aprovação desta colenda Casa ao projeto de lei apresentado.

Esse projeto teve um trâmite, mas infelizmente, não chegou ao Plenário. Mas, a discussão trouxemos para esta Casa e hoje sabemos que o problema está se agravado ainda mais. Infelizmente, não tivemos o projeto aprovado, mas estou encaminhando uma indicação e estou também encaminhando um ofício requerimento para a nossa Bancada Federal, para que essa normalização seja obedecida pela Secretaria da Segurança, porque é de grande preocupação o que está acontecendo no nosso Estado. E o segundo assunto, Sr. Presidente, que gostaria de falar...

A Sra. Rosane Ferreira (PV)

Apenas quero parabenizá-lo pela primeira parte do seu pronunciamento. Justamente, porque agora dia 26 de junho nós comemoramos o Dia Internacional sobre Abuso e Tráfico de Drogas. O Paraná já há muito tempo

deixou de ser um corredor só de passagem da questão de drogas, para ir para o Sudoeste, para o resto do Brasil. Mas, hoje temos um problema seriíssimo, inclusive amanhã quero ver se uso à tribuna para me pronunciar a respeito. Então, o seu pronunciamento vem no momento certo, na hora certa. Parabéns pelo seu projeto, é uma pena que ele não tenha sido efetivado, prosperado. Mas acho que a sua indicação legislativa. será assim acolhida e espero que seja acolhida pelo Executivo e, que seja um norteador das políticas de combate ao uso abusivo das drogas no nosso Estado.

Parabéns.

O SR. MARCELO RANGEL (PPS)

Agradeço, Deputada Rosane. O segundo assunto que me fez subir à Tribuna, é a respeito de um outro projeto que também foi destaque na Gazeta do Povo na edição de hoje no caderno Vida e Cidadania, fala sobre Educação Financeira na Ponta do Lápiz.

(Lê):

Na rede pública, ensino sobre finanças é tímido

Estamos em uma região pobre da Cidade e muitas famílias não têm qualquer noção sobre o assunto. Por isso é fundamental que as crianças aprendam aqui e discutam isso com seus pais em casa.

Kelly Cristina Placha

pedagoga da Escola Municipal Newton Borges

Os economistas recomendam que os estudantes tenham pelo menos um ano de base financeira na escola, pois acreditam que não já esse tipo de orientação familiar.

Para o professor de matemática financeira do Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), Antônio Carlos Bellio, grande parte das famílias não tem educação financeira e não sabe transmitir isso para seus filhos. “Por isso mesmo é fundamental que se aprenda sobre finanças na escola, pois o jovem vira um agente que leva a informação para casa e acaba educando a família”.

Bello recomenda que as escolas ensinem conceito elementares de juros simples e compostos e noções de financiamento e orçamento doméstico, o que segundo ele todo mundo deveria saber. Essa base vai dar conhecimento para que os jovens organizem e administrem suas dívidas.

Srs. Deputados, encaminhei um projeto de lei o Projeto de Lei nº 105/09, que institui na grade curricular do ensino público do Paraná o conteúdo de Educação Financeira nos termos desta lei. Nos Países de Primeiro Mundo: nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, no Japão a disciplina de educação financeira é disciplina básica. O Paraná poderia dar esse exemplo. Infelizmente, o projeto também não veio à Plenário.

Mas, a matéria da Gazeta do Povo, uma bela matéria da jornalista Ana Simas, diz que nós precisamos aprofundar o debate, a discussão a respeito dessa disciplina nos bancos escolares. Por que para se enfrentar a crise

num mundo globalizado as crianças, os nossos jovens precisam ter noções.

Veja só o que foi apurado nessa matéria: “Hoje é crescente o número de jovens que começam a vida adulta endividados. Isso é uma preocupação para a sociedade brasileira.” A Educação Brasileira na Ponta do Lápis.

Eu solicitei ao relator da CCJ, Deputado Artagão. O Deputado Artagão nos deu parecer positivo para que esse projeto pudesse ser avaliado aqui no Plenário.

Pois bem, ainda não tivemos um posicionamento das diversas comissões, mas acredito que só trazer aqui para a tribuna a discussão, para que a gente possa talvez em outras Sessões, podemos debater ainda mais essa questão, acho que realmente é importante.

Ontem, encaminhei uma emenda à Assembleia Legislativa a um projeto de prorrogação da licença-maternidade, que está na CCJ. Agora a licença-maternidade no Estado do Paraná, para as servidoras públicas pode se tornar de 180 dias. Fiz apenas uma correção, uma emenda aditiva, para que as mães de filhos prematuros, que muitas vezes precisam de tratamento em UTIs e incubadoras tenham o direito ao acréscimo aos dias em que a criança permaneceu no hospital para efeito de licença-maternidade. Muitas vezes a criança fica 20, 30 dias em UTIs e incubadoras e não tem contato com a mãe.

Por isso gostaria que esses dias também fossem adicionados aos 180 dias de licença-maternidade.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Com a palavra o Deputado Romanelli.

Liderança do PMDB: Deputado Luiz Claudio Romanelli

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, e Srs. Deputados, quero apenas aqui publicamente, primeiro dizer aos pronunciamentos que nesta tarde se referiram a Audiência Pública realizada hoje, esta manhã. Até para poder efetivamente dar uma resposta aos Parlamentares. Na função de Líder do Governo até por conta do apelo que o Deputado Péricles Líder do PT me fez, nós decidimos consultando a base de apoio ao Governo. Decidimos Deputado Artagão, V. Exa. também conversou comigo como o Deputado Teruo decidimos deixar para o 2º semestre o processo de discussão, de aprofundamento do estudo que devemos fazer em relação ao projeto de lei que a esta Casa foi enviado pelo Governador Requião, que deseja pelo fim da terceirização dos servidores de vigilância nos Órgãos Públicos do Estado do Paraná.

Como todos sabem o Governador Requião é uma pessoa que tem um apreço muito grande pelas pessoas e tem respeito.

Ouvi hoje pronunciamento da Audiência Pública e já tinha me manifestado. Mas justamente o Governador, ao longo da sua vida se caracterizou por ter verdadeiro

horror a essa privatização de serviços e da terceirização, da exploração da mais valia de trabalhadores que efetivamente acabam podendo ganhar um salário muito menor e as repartições públicas, as autarquias, empresas de sociedade de economia mista acabam gastando muito. Sabemos que mais de 100% acabam sendo resultado e lucro dessas empresas de terceirização, gerando um grande custo ao Estado e um salário baixo para os vigilantes.

Por isso que o Governador no sentido de poder reduzir o custo para o Estado e pagar um salário mais digno para as pessoas, pensou numa proposta que pudesse de fato valorizar os policiais militares, que já se aposentaram e que tenham mais de 30 anos de serviço, que tenham comportamento bom, para que possam fazer serviços de vigilância.

Do outro lado, temos que reconhecer que são centenas, se falou num número aqui e eu não sei realmente quantos, mas o Deputado Ademir Bier que é o novo equilibrado Presidente da Comissão de Segurança dessa Casa fará e me relatou hoje pela manhã, uma identificação de quantos vigilantes prestam serviços ao Estado, para que possamos identificar exatamente o que nós estamos falando. Percebi que havia muitos trabalhadores aqui do Sindicato de Vigilantes. Mas temos que reconhecer também que os patrões estavam aproveitando o trabalhador como massa de manobra.

Muitas vezes, poderíamos pensar num teste seletivo, contratar diretamente esse trabalhador, esse vigilante, dispensando a intermediação dessas empresas que são exploradoras da mão de obra desses trabalhadores.

É um tema que temos que aprofundar, discutir com tranquilidade, a nossa base preferiu de fato promover esse debate, para que seja resguardado o dinheiro do trabalhador e ao mesmo tempo, que nós possamos avançar nesse sentido. Porque o projeto tem uma proposta muito boa, para poder convocar esses policiais aposentados, e que estes possam prestar serviços administrativos de caráter estritamente militar, podendo assim, liberar policiais militares que estão na ativa para o trabalho efetivo de policiamento ostensivo nas Cidades paranaenses.

O Sr. Péricles de Mello (PT)

Quem nos procurou para essa Audiência foi o Sindicato dos Civis e Vigilantes. O Sindicato das empresas foi convidado pela própria FETRAVISPP que nós também convocamos, porque claro faz parte, temos interesse que venham participar de uma Audiência Pública.

Achei muito importante a sua posição hoje na Audiência, os vigilantes ficaram muito contentes. Fazer esse debate só no 2º semestre, somos uma comissão para conversar com o senhor, como Líder do Governo.

Sobre os números, também fiquei em dúvida, conversei longamente com o João Soares, ele me dizia, e pode afirmar que contando com os funcionários do DETRAN chegaria a mais de 6 mil vigilantes que prestam serviços.

Há uma preocupação também do Sindicato com relação a empresas como a COPEL e a SANEPAR.

Tenho dúvidas sobre isso, mas se considerarmos os funcionários, os vigias e vigilantes da SANEPAR e da COPEL, este número vai aumentar muito mais. Então, sem dúvida é um projeto que merece nossa atenção especial. Tenho certeza de que não é objetivo do Governador demitir ninguém, e nós vamos achar uma alternativa boa para o povo do Paraná. Muito obrigado.

O Sr. Stephanes Júnior (PMDB)

Este tema é muito importante, parabéns por trazê-lo à tona. É difícil, até inusitado eu falar isso, mas acho que o Deputado Péricles de Mello falou é realmente inteligente e estamos num assunto correto, ele tem razão no que está falando. Este assunto, deste projeto de lei que faz com que os vigilantes sejam substituídos por policiais civis aposentados é errado. Este não é o melhor caminho. Primeiro, porque causa desemprego. Segundo, se ele quer beneficiar os policiais militares, que aumente o salário deles. Eu, mesmo sendo da base, infelizmente neste assunto já tenho uma opinião: vou votar contra. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Tudo bem. Por isso, Deputado, nós resolvemos consultando o Deputado Artagão Mattos Leão e outros Deputados da Base, a Deputada Rosane Ferreira semana passada já havia conversado comigo, enfim, é melhor agir com prudência, discutirmos o tema, seus prós e contras, enfim, penso que não há nenhuma emergência neste tema. O Governo tem os contratos. Vamos com cautela nisso porque o tema é complexo. Ao mesmo tempo que gostaríamos de ver os vigilantes tendo um emprego público, recebendo a totalidade do benefício, temos que reconhecer que este número de 6 mil, 6 mil e 800 é um contingente, é um exército de pessoas. Impressionante o número de pessoas que prestam serviço. Então, é um tema que tem que ser, de fato, discutido, e vamos com cautela discuti-lo.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Só para parabenizar, o seu posicionamento hoje foi muito importante, realmente, na discussão deste tema. E parabenizar o Deputado Péricles de Mello também, por ter proposto a Audiência Pública. O projeto não é de todo mal. Ele começa bem e termina mal. Acredito que poderíamos sim, ter o serviço dos policiais militares da reserva, mas nas questões administrativas da Segurança Pública do Estado do Paraná. Aí, sim, mas não na iniciativa privada. Aí vai prejudicar mais de 6 mil vigilantes do nosso Estado. Mas, se estes policiais militares retornassem a fazer os trabalhos burocráticos, administrativos, vamos aumentar o efetivo da Segurança Pública, vamos colocar mais policiais nas ruas. Pode ser uma alternativa para que possamos melhorar a questão da Segurança no nosso Estado. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Pessoalmente entendo que o melhor mesmo é fazer concurso público e dar oportunidade para todos, especialmente os mais jovens, ingressarem na carreira militar. V. Exa. tem razão. Eu disse aqui, deste item do projeto, que é muito positivo mesmo, nas tarefas administrativas, de caráter estritamente militar. Não tenho dúvidas de que é positivo.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Acho que a melhor solução para tudo isso, não tenho dúvida nenhuma, não é nada disso que foi falado. É dar 21% de aumento para os policiais, é dar 15% de aumento. Vamos dar aumento para os policiais. Já que não dá para fazer emenda, aqui, vamos dar aumento. É a melhor coisa: aumento, aumento. Eu queria propor, às vezes a gente não consegue, pela legalidade das questões eu queria dar um aumento de 50% para os policiais. É tão bom poder dizer: olha, policiais to aqui te dando 50% de aumento! Eu queria isso. Mas, infelizmente, não dá. Parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Quero dizer que ficou desta forma acordado, nós discutiremos o tema com absoluta tranquilidade. Vamos estudar o tema e certamente dar um bom encaminhamento.

Queria aqui publicamente, registrar minha alegria e contentamento em ter participado ontem, no Município de Congoinhas, ao lado do Presidente Lula, do Governador Roberto Requião, da Ministra Dilma, do Ministro Paulo Bernardo, do Ministro de Minas e Energia, o Lobão, da ligação número dois milhões número 2 milhões de eletrificação rural do nosso País. São 10 milhões de pessoas beneficiadas, é um Estado do Paraná inteiro de energia elétrica ligada com o programa Luz Para Todos. O Presidente Lula escolheu um Município do Norte Pioneiro, Município de gente trabalhadora e tenho o prazer de, pela segunda vez, ter sido o Deputado Estadual mais votado no Município de Congoinhas, sendo que o Deputado Federal é o Deputado Alex Canziani, que é meu companheiro de trabalho naquela Região do Norte Pioneiro, embora lá também tenha muitos votos o Deputado André Vargas. Efetivamente o Município de Congoinhas fez uma festa belíssima para receber o Presidente Lula.

O Prefeito Luciano mobilizou a Cidade e foi importante porque os pronunciamentos que tivemos foram muito interessantes. E o Presidente Lula teve aquele comportamento que o difere um pouco da média dos governantes e dos políticos. Tivemos uma programação em Congoinhas que não foi curta, quer dizer, ninguém chegou correndo lá de helicóptero e foi embora. O Presidente Lula permaneceu no Município de Congoinhas por quase 4 horas, o Presidente chegou, conversou com as pessoas, com o assentado e o produtor rural que estava recebendo a ligação 2 milhões, inaugurou um

picador, ao mesmo tempo fez uma visita à casa que está sendo construída pelo INCRA, com o MDS, discutiu a política habitacional falamos dos valores, dos R\$ 7 mil que são repassados, que é muito pouco e que não dá para fazer a casa, que estava parada, fizemos toda uma discussão, inclusive sobre habitação, do programa Minha Casa, Minha Vida e conversamos com a Ministra Dilma.

O Presidente Lula tem essa capacidade de se comunicar com as pessoas, de discutir, tem a paciência e a humildade de conversar com cada um e com cada uma e foi, indiscutivelmente, para quem esteve lá, como o Deputado Federal Ricardo Barros, o Rodrigo Rocha Loures, o Deputado André Vargas, o Assis do Couto, além do Deputado Alex Canziani, um dia muito especial em Congoinhas. Nós inauguramos uma obra que consegui do Governador Requião a liberação para o Município e o Presidente Lula foi lá com o Governador inaugurar, que foi a Biblioteca Cidadã, projeto belíssimo desenvolvido pela Secretaria da Cultura, Vera Mussi, projeto que resgata a capacidade de termos na Cidade um espaço cultural, porque além da biblioteca, nós temos um centro de informática e de internet, que possibilita o acesso a todos, os espaços são muito interessantes, como o painel que é feito por um artista da região.

A Biblioteca Cidadã é uma obra belíssima e com um custo relativamente baixo, mas que dá um grande resultado. Em Congoinhas foi construída na praça central da Cidade e todo o povo de Congoinhas para receber o Presidente Lula, que é impressionante a sua popularidade. É incrível ver quanto o povo gosta do Presidente Lula. Ele está na metade do sexto ano de mandato e está em uma lua-de-mel absoluta com o povo, que o reconhece como um defensor dos seus direitos. E, diga-se de passagem, ontem foi um dia em que tanto o Governador Requião quanto o Presidente Lula ficaram felicíssimos.

É claro que sempre a presença do Presidente da República é muito forte e o Governador Requião não é menos querido pelo povo, ou seja, pela manifestação de carinho e de respeito e lá a discussão que houve com a Direção do MST do Paraná, com o companheiro Bagio e demais companheiros que integram a coordenação do MST, com o Presidente Lula, com a Ministra Dilma e penso que Governo é isso: o Governo tem que estar próximo dos temas quando eles são tratados, e olha, foi muito bom mesmo o Presidente ter ido a Congoinhas, ter participado desses eventos. Foi indiscutivelmente uma grande demonstração de respeito por toda a Região do Norte Pioneiro, uma Região que é pobre, que é carente, que precisa de muito apoio do Governo, infraestrutura, em programas, em políticas sociais, em programas de desenvolvimento. E lá nós estamos trabalhando mesmo, ou seja, um Município que nós agora conseguimos também um centro de atendimento da saúde da criança e da mulher que vai se iniciar a construção, criamos na verdade as condições, daqui uns dias estaremos recebendo a Patrulha Rural, além de todos os outros programas do

Governo que nós temos atuado no Município, uma escola municipal que nós precisamos construir.

São desafios que na verdade com esses desafios a gente vai superando essa profunda desigualdade social. E lá os assentamentos feitos pelo INCRA para reforma agrária, os assentamentos, olha, como sempre o Governador Requião disse, mas eu também digo isso, os assentamentos são uma benção, Município que tem assentamento de trabalhador rural, que se torna produtor rural, muda completamente, o comércio do Município, muda a realidade dele, você muda a realidade distribuindo terra, fazendo reforma agrária.

Nós temos, por exemplo, tem um problema lá grave da usina de Porecatu, trinta mil hectares já pelo terceiro ano em que a usina está parada e a safra da cana não é feita. Ora, Deputado Zucchi, V. Exa. que é um engenheiro agrônomo, que conhece bem a realidade da agricultura familiar, imagine pegar esses 30 mil hectares lá da usina de Porecatu e fazer naquelas terras fertilíssimas uma reforma agrária, como nós mudaríamos a realidade se tirasse de fato essas porcarias dessas usinas de álcool do Paraná e utilizássemos essa terra de fato para poder produzir alimentos, para produzir laranja na Região do Norte Pioneiro, lá em Uraí, o Sr. Mitimura com a integrada, vão fazer uma fábrica de suco de laranja. Ou seja, nós temos que mudar a realidade do nosso Estado, é mudando a cultura do ponto de vista do que a gente usa, essas terras férteis que nós temos, porque não é possível, ou é usando mal, com pasto, com gado, essas terras do Noroeste, ou então com essas usinas de álcool, que sinceramente, olha, naquela Região são 15 mil trabalhadores que vivem do corte da cana. Claro, se encerrasse as usinas lá nós teríamos um problema grave, com exceção de duas usinas, as outras estão com problemas sérios.

Mas o fato é o seguinte, nós temos que ter uma alternativa melhor para usar essa terra fértil que nós temos aqui no Estado do Paraná. A verdade é que as usinas de álcool são bem-vindas, mas nós temos que zonestar esse Estado do ponto de vista agrícola, e utilizar as terras mais férteis, as terras aonde nós possamos fazer reforma agrária, utilizar bem essas terras, e efetivamente modificar a estrutura, não colocar essas terras fertilíssimas que nós temos para utilizar de fato para produzir álcool, que é importante, que é bom, mas em lugares que não dão para produzir alimento, até porque depois de cinco anos, nós sabemos, a terra está completamente exaurida e vai ter um processo de recuperação e investimento, porque a gente sabe o quanto que a produção da cana exaure a terra.

O Sr. Elton Welter (PT)

V. Exa. me concede um aparte?

(Assentimento)

Quero lhe parabenizar pelo pronunciamento. E vejo com a veemência que V. Exa. fala sobre o tema da agricultura familiar, dos assentamentos. Hoje, todos os assentamentos, a comemoração do Luz para Todos não

foi a toa, porque todos os assentamentos feitos no País têm garantia da infraestrutura de energia elétrica, estrada, crédito e assistência técnica para estruturar o assentamento; se cria as condições para os assentamentos ficarem no sítio, na propriedade que é do assentamento. Então, por isso que o crédito que foi anunciado ontem para agricultura familiar de R\$ 15 bilhões, é exatamente para chegar a toda a agricultura familiar, aliás, o crédito para a agricultura familiar na safra 2002-2203 era de R\$ 2,4 bilhões, já está em R\$ 15 bilhões. Não falta mais recursos para a agricultura familiar e também para a média e grande agricultura. Está havendo crédito em abundância e produzir alimentos é a nossa vocação.

Muito obrigado!

O SR. LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI (PMDB)

Ontem o discurso do Governo Roberto Requião e do Presidente Lula foi no sentido de para quem é que tem que ter Governo, Governo é para pobre, para trabalhador, para agricultura familiar. O Presidente Lula esteve em Londrina com o Governador Roberto Requião lançando aqui no Paraná, junto com o Ministro Stephanes, o plano safra 2009 e 2010. São 107 bilhões de reais para financiar a nossa agricultura. Nunca antes na história do nosso País teve tanto dinheiro para a agricultura. Reconhecemos aqui, vai ser muito difícil o projeto neoliberal desse País conseguir formular uma proposta política para este País melhor do que esta que o Presidente Lula está falando. Ontem vi o povo lá, já criaram até um slogan para a Ministra Dilma.

A Ministra Dilma já é conhecida pelo povo. Vai ser muito difícil os neoliberais conseguirem ganhar a eleição da Dilma. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Democratas, Liderança da Oposição.

(Declinam)

Passamos para a Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (Augustinho Zucchi)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Ofício nº 562/09, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei, que propõe alterar a denominação do cargo de Corregedor Adjunto estabelecida na Lei Estadual nº 14277, de 30/12/03, passando a designar-se de Corregedor. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Comunicado, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente Nelson Justus, constante do expediente, informando aos Srs. Deputados que a Proposta de Emenda da Constituição nº 048/09, de autoria do Deputado Professor Lemos, que objetiva alterar o artigo 91 da Constituição Estadual do Paraná, já foi publicado no Diário da Assembleia. De acordo com o artigo 192 do Regimento Interno está aberto o prazo de três dias para a apresentação de emendas. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Parecer subscrito pelo Exmo. Procurador Geral desta Casa, constante do expediente, solicitando parecer jurídico encaminhado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, referente ao pedido de manutenção de Bloco Parlamentar em vista da nomeação do primeiro suplente de um dos integrantes do Bloco para assumir o mandato de Deputado, após o pedido de renúncia do Exmo. Sr. Luiz Fernando Ribas Carli Filho. **À Diretoria Geral para providências e devidos fins.**

Indicação nº 764/09, de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde, a cessão de comodato de 02 (dois) ônibus para transporte de doentes em tratamento continuado para Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná - CIS - AMUNPAR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicações nºs 765 a 768/09, de autoria do Deputado Edson Strapasson, constantes do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a Exma. Sra. Secretária de Estado da Cultura, a construção de Biblioteca Cidadã, nos respectivos Municípios: Almirante Tamandaré, Colombo, Morretes e Antonina. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 769/09, de autoria do Deputado Edson Strapasson, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. de Estado da Saúde, a disponibilização de 01 (uma) UTI Móvel (Unidade de Terapia Intensiva) para o Hospital Regional do Litoral no Município de Paranaguá. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 770/09, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a reversão, à Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, de um terreno urbano com 708,80m², denominado Lote nº 090, da Quadra 159, localizado à rua do Cedro, s/n, com Matrícula nº 4.572 do Registro Geral de Imóvel do 1º Ofício da Comarca de Realeza. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 771/09, de autoria do Deputado Caíto Quintana, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a doação de área de terras constituída pelo Lote urbano nº 05, da Quadra 04, Patrimônio Cruzeiro do Iguaçu, Matrícula nº 11.005 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, ao

Município de Cruzeiro do Iguaçu. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 772/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a duplicação da PR-092, Rodovia dos Minérios que liga Rio Branco do Sul à Curitiba. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 773/09, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a doação de 01 (uma) UTI Móvel para o Município de Lobato. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 774/09, de autoria do Deputado Dr. Batista, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, a construção de 01 (um) parque infantil, no Município de Sarandi. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Expediente subscrito pelo Deputado Jocelito Canto, na qualidade de Líder do PTB, constante do expediente indicando seu nome como membro efetivo da CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, representando o PTB. **À Comissão Executiva.**

Projeto de lei complementar de autoria dos Deputados Caíto Quintana e Tadeu Veneri, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria dos Deputados Reni Pereira e Marcelo Rangel, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Professor Lemos, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Valdir Rossoni, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projeto de lei de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Projetos de lei em nº de 02 (dois), de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados.** À Diretoria Legislativa.

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 473/08, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, que declara de uti-

lidade pública a Federação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEPAMEF, com sede e foro no Município de Curitiba. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 437/08
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas do Estado do Paraná - FEPAMEF-PR, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 17/06/09.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 069/09, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que insere no calendário turístico oficial do Estado do Paraná, o Curitiba Country Festival. **Aprovada. (Publ. no DA nº 014/09, de 09/03/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 083/09, de autoria do Deputado Dr. Batista, que cria a Semana de Conscientização da Medicina Preventiva, a ser realizado na terceira semana de outubro. **Aprovada. (Publ. no DA nº 017/09, de 11/03/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 225/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 025/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de São José dos Pinhais. **Aprovada. (Publ. no DA nº 046/09, de 11/05/09, em Mensagem).**

2ª Discussão

ITEM 05

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 013/07, de autoria da Deputada Cida Borghetti, declara de utilidade pública o Instituto São Francisco de Responsabilidade Sócio-Ambiental e Desenvolvimento Humano, com sede e foro no Município de Maringá. **COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 247/09, de autoria do Tribunal de Justiça, reajuste, conforme especifica, os valores dos vencimentos básicos dos servidores ativos e

inativos do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Paraná, vinculados à Secretaria, ao Foro Judicial e aos Juizados Especiais e dos cargos de provimento em comissão, a partir de 01/01/09 e adota providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CF. COM EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL.

Vamos votar na forma do Substitutivo do Tribunal de Justiça. Em votação.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Está em votação. V. Exa. vai encaminhar a votação. V. Exa. tem cinco minutos para encaminhar a votação.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

São dez minutos, Sr. Presidente, de acordo com o Regimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Foi feita uma reunião de Lideranças e foi estabelecido. O senhor tem cinco minutos.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

O regimento diz que são dez. As Lideranças estão acabando com o Regimento. Então, vamos rasgar o Regimento, vamos começar tudo de novo. Vamos rasgar o Regimento!

Está bem, vamos falar em cinco minutos apenas. Só para lembrar que este projeto merecia uma emenda. Acho que os servidores do Poder Judiciário mereciam um aumento de 15%, não só de 5,98. Acho que os Senhores do Poder Judiciário mereciam ganhar mais, mereciam uma Emenda. Só lamentamos que não possamos colocar essa Emenda ao Projeto. Como seria bom. Ainda mais eu que tenho problemas com o Poder Judiciário. Vocês imaginem se eu pudesse chegar até o Tribunal de Justiça e dizer: “olha, o Deputado Jocelito que fez o aumento”. Não é, Deputado Belinati? Como seria bom! Teria uma repercussão boa saber que eu apresentei uma Emenda que aumenta o salário do pessoal do Judiciário. Como eu gostaria de fazer isso, dar um aumento, porque lá no Tribunal de Justiça tem muitos que pagam empregada doméstica, que passou a ganhar 15% de aumento, mas eles vão ganhar só 5,98.

Quero dizer que, ano que vem, só vou votar o aumento do salário-mínimo se ele for à mesma proporção que acontecer o aumento dos servidores do Estado inteiro, de todas as instituições. Então, ano que vem, Deputado Romanelli, só vou votar aumento de salário regional se for o mesmo aumento que for dado, depois, para os servidores. É uma convicção pessoal minha, porque entendo que se aumentou 15% do salário de várias

pessoas e não se aumentou dos servidores é ruim para ele pagar, ele tem dificuldade, principalmente as pessoas mais simples.

Quero deixar claro aqui, Deputado Batista, que eu gostaria de apresentar uma emenda, mas não pode apresentar emenda. É tão verdade que não pode apresentar emenda que não existe nenhuma emenda colocada por ninguém, nem da Oposição, nem da Situação. Ninguém fez emenda. Então, senhores servidores do Estado, os senhores que nos chamaram aqui, que enganamos vocês, veja quem enganou quem. Na Assembleia foi assim. No Ministério Público, semana que vem, vai ser assim. Então, está provado que era uma questão política. Não poderia dar aumento para os servidores do Estado, mas, naquele momento, cabia o debate político, dito aqui até pelo nosso querido Durval Amaral de que valia a pena debater politicamente, mesmo que não saísse nada. Então volto a insistir: como diz a lei, não podemos legislar nesse caso.

A senhora que está em casa que é servidora do Estado, a senhora que foi iludida que ganharia aumento, olha, estamos votando aumento dos senhores do Poder Judiciário e nenhum Deputado colocou emenda. Nenhuma emenda. De 15, de 10, de 21, nenhuma emenda foi colocada. Sabe por quê, não é? Por que não pode colocar emenda. Agora, quando era do Estado podia porque era o momento de fazer aquilo que chamamos de demagogia política. Então, é por isso que não tem nenhuma emenda. E, claro, quem não quer. Quem não quer dar aumento? Todo mundo adoraria dar aumento, mas a lei não permite, se fizer uma emenda e for aprovada, se o Governador sancionar, ela vai ser inconstitucional, porque não podemos legislar nas questões do Judiciário. É a mesma coisa no Ministério Público, é mesma coisa nas atribuições do Governador, é a mesma coisa do Tribunal de Contas, é a mesma coisa dos Poderes. Então, aqui, está aprovado hoje, com o calar dos demais Deputados, que realmente não cabia emenda e que tudo aquilo que foi feito para a senhora, quando mentiram para a senhora, foi para enganá-la. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Parabéns, Deputado Jocelito, V. Exa. em cinco minutos consegue falar aqui que eu não consigo em meia-hora. Por isso, que o tempo foi importante para V. Exa.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

É que eu sou mestre das comunicações.

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

V. Exa. realmente tem um poder de comunicação extraordinário.

Está em votação. Deputados favoráveis, permaneçam como estão. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 258/09 de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, que declara de utilidade pública a UNICAFES Paraná - União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Paraná, com sede e foro no Município de Francisco Beltrão. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 261/09 de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 032/09, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Itaúna do Sul. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão**ITEM 09**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 210/09, de autoria do Deputado Augustinho Zucchi, que institui no calendário oficial do Estado do Paraná a Semana do Presbiterianismo, a ser comemorada na semana em que esteja inserido o dia 12 de agosto, Dia Nacional do Presbiterianismo. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA n° 043/09, de 05/05/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 210/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

Tendo em vista a difusão da doutrina religiosa presbiteriana no Brasil, bem como na Cidade de Curitiba, o presente projeto de lei visa instituir, no calendário oficial paranaense, a Semana do Presbiterianismo, a ser comemorada na semana do dia 12 de agosto.

Fundamentação

Em que pese a matéria abrangida pelo projeto de lei, ora em análise, na qual se pretende o incentivo à valorização de movimento cultural e religioso, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça, em obediência ao disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar, *a priori*, a constitucionalidade, legalidade, legitimidade, bem como a técnica legislativa apresentada.

A Constituição Federal dispõe que é inviolável a liberdade de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e, igualmente, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais.

A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada,

defendida e preservada pelos Poderes Públicos, estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa. Ademais, a religião não é apenas sentimento sagrado puro, não se materializando, mormente, pela contemplação do ente sagrado, mas pela exteriorização da doutrina religiosa, por meio da prática de cultos, cerimônias, reuniões e tradições.

As normas constitucionais ainda estabelecem que as datas comemorativas de alta significação, para os distintos segmentos étnicos do País, serão fixados por meio de lei, competindo, a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, a iniciativa legislativa.

Desta forma, observa-se que o presente projeto de lei está adequado aos moldes instituídos constitucionalmente. Cumpre também ressaltar que a matéria abarcada não está elencada no rol de competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual (artigo 66 e 87 da CE), não havendo, portanto, que se falar em inconstitucionalidade formal, decorrente de vício de iniciativa.

Por fim, quanto à técnica legislativa, verifica-se uma incongruência ao estabelecido pela Lei Complementar n° 095/98, uma vez que o artigo 2° do projeto de lei dispõe “revogadas as disposições em contrário;” terminologia vedada por referida lei, eis que as eventuais cláusulas de revogação devem explicitar quais leis pretendem revogar. Assim, a fim de sanar esta ilegalidade, sugerimos a emenda abaixo citada.

Conclusão

Em face do exposto, deflagrada a constitucionalidade deste projeto de lei, opinamos por sua aprovação em conformidade à emenda supressiva em anexo.

Sala das Comissões, em 16/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA SUPRESSIVA AO
PROJETO DE LEI N° 210/09

Atendendo o disposto no artigo 137, parágrafo 1° do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, retificamos o presente projeto de lei para alterar a redação de seu artigo 2°; o qual passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2° Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 16/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

ITEM 10

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 249/09, de autoria do Deputado Artagão Júnior, que declara de utilidade pública a APOMAR - Associação de Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul, com sede e foro no Municí-

pio de Marilândia. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado. (Publ. no DA n° 054/09, de 26/05/09, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 249/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Artagão Júnior, tem por objetivo declarar de utilidade pública a APOMAR - Associação dos Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul/PR, com sede e foro no Município de Marilândia, no Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei n° 6994/78, alterada pela Lei n° 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que o nome correto da Associação que se pretende declarar de Utilidade Pública Estadual é APOMAR - Associação dos Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul, consoante o respectivo Estatuto Social, sugere-se a emenda modificativa em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4° do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 08/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 249/09

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4° do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente emenda substitutiva, para contar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a APO-MAR - Associação dos Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul, com sede e foro no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 08/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 11

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 262/09, de autoria do Poder Executivo - Mensagem n° 027/09, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Campina Grande do Sul. COM PARECERES

FAVORÁVEIS DA CCJ E COPTC. **Aprovado. (Publ. no DA n° 057/09, de 01/06/09, em Mensagem).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 262/09

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem n° 027/09, visa autorizar o Poder Executivo Estadual a efetuar a doação de imóvel situado ao Município de Campina Grande do Sul, para implantação de serviços públicos do Município.

Fundamentação

O projeto de lei em análise encontra respaldo na Constituição Estadual, que estabelece no artigo 10 e parágrafo:

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

Parágrafo Único. A alienação, a título oneroso, de bens imóveis do Estado dependerá de autorização prévia da Assembleia Legislativa e será precedida de concorrência pública, a qual será dispensada quando o adquirente for uma das pessoas jurídicas de direito público interno, referidas neste artigo, ou para fins de assentamentos de caráter social. (grifo nosso)

A alienação de bens imóveis é disciplinada, de regra, pela legislação própria das entidades estatais, sendo normalmente exigida a autorização legislativa, avaliação prévia e concorrência, sendo dispensável este último requisito quando se tratar de permuta ou doação, pois estes contratos em particular visam a pessoas ou imóveis certos, sendo incompatíveis com o procedimento licitatório.

O artigo 17 da Lei Ordinária Federal n° 8666/93 estabelece as condições para que sejam feitas as alienações de bens públicos:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos de administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f e h; (redação dada pela Lei n° 11481, de 2007).

f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (redação dada pela Lei n° 11481, de 2007). (Grifo nosso)

José dos Santos Carvalho Filho leciona que “A Administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado. Qualquer violação a tais pressupostos espelha conduta ilegal a dilapidatória do patrimônio público. São requisitos da doação de bens públicos: autorização legal, avaliação prévia e interesse público justificado. A licitação, levando em conta a existência de interesse social da doação, será dispensável”.

Tendo em vista a autorização para que o órgão público efetue doações sem a necessidade de licitação, quando o donatário for outro órgão ou entidade da administração pública, não haveria razão para que o legislador impedisse a doação, haja vista a expressa autorização legal.

Cumpre-nos destacar ainda que esta Comissão vem adotando em relação aos projetos de iniciativa do Poder Legislativo, posicionamento diverso ao adotado nos projetos de iniciativa do Poder Executivo. Essa divergência de entendimento encontra fundamento no artigo 10 (supracitado) c/c artigo 87, ambos da Constituição Estadual.

A disponibilidade dos bens faz parte da organização do Estado, de maneira que somente do Poder Executivo poderá determinar se um bem faz ou não parte das políticas públicas a serem adotadas no âmbito do Estado do Paraná. Assim, quando o projeto de lei que vise autorizar a doação ou cessão de uso de imóvel tiver iniciativa no próprio Poder Executivo, encontraremos respaldo constitucional para o seu normal seguimento, o que não ocorrerá quando a iniciativa tirar origem nesta casa legislativa.

Dessa forma, observa-se que estão presentes os requisitos necessários, quais sejam, a autorização legislativa que é dada através de lei e o interesse público, neste caso no que se refere à segurança pública.

No que tange às normas elaboração normativa, previstas na Lei Complementar 095/98, o presente projeto encontra-se revestido de legalidade.

Conclusão

Diante do acima exposto, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade apresentadas pelo projeto de lei em análise, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09/06/09.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
FRANCISCO BÜHRER - Relator

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO PROJETO DE LEI N° 262/09

P A R E C E R :

O presente projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação de imóvel ao Município de Campina Grande do Sul.

A matéria já recebeu parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou sob o aspecto constitucional e legal.

Chamada a opinar, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação encontra méritos indiscutíveis no projeto de lei em tela, pois a proposta tem por objetivo a implantação de serviços públicos do Município.

Isto posto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17/06/09.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
DOBRANDINO DA SILVA - Relator

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Augustinho Zucchi**)

Sobre a mesa, Requerimento n° 3043, de autoria da Deputada Cida Borghetti, constante do expediente.

Aprovado. À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3046, de autoria do Deputado Antonio Belinati, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3065 e 3066, de autoria do Deputado Nereu Moura, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3042 e 3064, de autoria do Deputado Ademir Bier, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3061, de autoria do Deputado Valdir Rossoni, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3067 a 3070, de autoria do Deputado Jonas Guimarães, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3058 de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3059 a 3075, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3073, de autoria do Deputado Nelson Justus, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3076, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3077, de autoria do Deputado Alexandre Curi, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3078, de autoria do Deputado Mauro Moraes, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos n°s 3079 a 3084, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3086, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento n° 3087, de autoria do Deputado Neivo Beraldin, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento n° 3089, de autoria do Deputado Duílio Genari, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 24, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei n°s 208, 237, 255, 260 e 273/09.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei n° 258/09.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 210, 249 e 262/09.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei n°s 251, 253, 263 e 271/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Comissão Executiva

Atos

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA N° 1386/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n° 7346, datado de 03/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a JANETE APARECIDA MUNHOZ, matrícula n° 40780, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível NTC-02, com lotação na Coordenadoria de Expediente e Arquivo, nos termos do artigo 247 e seu

parágrafo único, da Lei de n° 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 22/12/02 e 22/12/07. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei n° 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1° Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA N° 1387/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n° 6891, datado de 27/05/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a STELA MARIS AGUIAR MACHADO, matrícula n° 614, funcionária efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Taquígrafa, nível NUD-04, com lotação na Coordenadoria da Taquigrafia, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de n° 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 22/12/02 e 22/12/07. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei n° 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1° Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA N° 1388/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob n° 7020, datado de 27/05/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a MARGARETE SIKORA, matrícula n° 619, funcionária efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Taquígrafa, nível NUD-02, com lotação na Coordenadoria da Taquigrafia, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de n° 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 02/04/01 e 02/04/06. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os

critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1389/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 4211, datado de 01/04/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder aposentadoria a JULCIMARA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 102, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Administrativo, nível NUD-03, lotada na Coordenadoria de Biblioteca, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03, com proventos mensais e integrais, em consideração da totalidade da remuneração do cargo efetivo, mais 50% (cinquenta por cento) de adicionais, referente a 5 (cinco) quinquênios, à razão de 5% (cinco por cento) a cada 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 170 da Lei Estadual nº 6174/70 e 5 (cinco) adicionais referente ao acréscimo aos vencimentos de 5% (cinco por cento) por no excedente, conforme assegura o artigo 171 e parágrafo 1º da já citada Lei Estadual nº 6174/70, resultando em proventos de inatividade conforme cálculos de fls. 57, da Coordenadoria de Relações Trabalhistas da Casa. Os proventos serão ajustados com paridade, ou seja, para sua correção serão utilizados os mesmos percentuais e nas mesmas oportunidades em que forem reajustadas as remunerações dos servidores ativos, havendo também, a inclusão de novas vantagens concedidas, mesmo em face de modificação ou transformação de cargo.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 17/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1390/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7117, datado de 28/05/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a SANDRA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 40646, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível NTC-03, com lotação na Coordenadoria de Estudos e Promoções Especiais, nos termos do artigo 247 e seu

parágrafo único, da Lei de nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/02 e 21/12/07. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 19/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1391/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7061, datado de 27/05/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a LIGIA MARCIA VIDAL CASSOU, matrícula nº 40480, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Agente Administrativa, nível NAA-01, com lotação na Diretoria de Serviços Especiais, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/97 e 21/12/02. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/06/09.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1567/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7391, datado de 04/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a MIRIAN DOLORES STUDZINSKI, matrícula nº 40028, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nível NTC-03, com lotação na Diretoria Legislativa, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/97 e 21/12/02. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentando anuência de seu superior

e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 22/06/09.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1568/09

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 7239, datado de 10/06/09, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a MARIA DE FÁTIMA VITAL, matrícula nº 40197, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Jornalismo, nível NUE-02, com lotação na Coordenadoria de Divulgação, nos termos do artigo 247 e seu parágrafo único, da Lei de nº 6174/70, licença especial de 03 (três) meses, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 21/12/97 e 21/12/02. O período deverá ser marcado pela interessada junto ao Departamento de Pessoal, apresentado anuência de seu superior e seguindo os critérios do artigo 250 e parágrafo único da supra citada Lei nº 6174/70.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 22/06/09.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Diretoria Geral

Portaria

PORTARIA Nº 0139/09

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de sua atribuições, e tendo em vista o que consta do processo, protocolado sob o nº 362 datado de 25/01/06, deste poder,

R E S O L V E :

mandar contar em favor de LUIZ COELHO QUEIROZ, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, matrícula nº 40273, ocupante do cargo do Barbeiro, nível NBA-01, os períodos de tempo abaixo:

1 - 06 (seis) meses, para todos os efeitos legais, referente ao dobro de uma licença especial não usufruída, nos termos do artigo 248 da Lei nº 6174/70, período compreendido entre 21/12/92 e 21/12/97; e

2 - 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201 e parágrafo 9º da Constituição Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Federal,

conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS em anexo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23/06/09.
(a) ABIB MIGUEL - Diretor Geral

Atas de Comissões

Finanças

COMISSÃO DE FINANÇAS 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês março de dois mil e nove, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 11:00 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Antonio Belinati, Dobrandino da Silva, Luiz Nishimori, Reni Pereira e Professor Lemos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando ao secretário da Comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Dobrandino da Silva pede dispensa da leitura, sendo dispensada e aprovada. A seguir passou-se à Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 039/09, autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 002/09, que objetiva abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.620.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte mil reais) ao vigente orçamento da Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP. O relator Deputado RENI PEREIRA apresenta parecer FAVORAVEL com EMENDA ADITIVA. A Emenda na sua íntegra menciona: fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito ora aclamado, desde que ao Estado, seja dada a garantia não só da posse, bem como da propriedade por parte do vendedor do imóvel, ora Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, da área em negociação. Não havendo a garantia de titulação expressa das áreas a serem adquiridas pelo Estado, o valor constante para o orçamento, deve ser depositado em juízo, resguardando o Estado de futuras demandas judiciais decorrentes de discussões acerca da posse e propriedade destas". O relator ressalta que a emenda evita que o Estado assuma um passivo perante as pessoas que detém a posse da área. O Deputado Dobrandino concorda com a ressalva colocada através da Emenda, evitando onerar ao Estado. O Presidente coloca o parecer em votação, sendo APROVADO. O Presidente questiona o Senhor Deputado Reni Pereira, relator do Projeto de Lei nº 771/07 (taxas de serviços do Detran), tendo em vista que os esclarecimentos solicitados ao Detran já encontram-se com a relatoria. O Senhor Deputado Reni Pereira, esclarece que ainda está analisando as respostas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta reunião. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo

Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês março de dois mil e nove, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Finanças, na sala de reuniões das comissões, às 11:00 horas, sob a presidência do Senhor Deputado Edson Strapasson, mais as presenças dos seguintes senhores deputados: Dobrandino da Silva, Luiz Nishimori, e Professor Lemos. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, solicitando ao secretário da Comissão que proceda a leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Dobrandino da Silva pede dispensa da leitura, sendo dispensada e aprovada. A seguir passou-se à Ordem do Dia. 01) Projeto de Lei nº 079/09, autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 009/09, propõe reajuste anual dos valores dos pisos salariais do Paraná a vigorar a partir de 1º de maio de 2009. Relator Deputado DOBRANDINO DA SILVA. Parecer FAVORAVEL - APROVADO. 02) Projeto de Lei nº 511/08, autoria do Deputado Jocelito Canto, veda a participação remunerada em mais de um conselho administrativo, fiscal, de ética ou equivalente, de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná. Relator Deputado LUIZ NISHIMORI. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. 03) Projeto de Lei nº 60/09, autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 007/09, dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais) ao vigente orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, aprovado pela Lei Estadual nº 16.032, de 29 de dezembro de 2008, visando atender despesas com a aquisição do imóvel situado nesta Capital, objetivando a continuidade dos serviços instalados na Unidade de Endocrinologia Pediátrica do HC/UFPR. Relator Deputado PROFESSOR LEMOS. Parecer FAVORÁVEL - APROVADO. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta reunião. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(aa) EDSON STRAPASSON - Presidente
Wilson Penka - Secretário

Redação

COMISSÃO DE REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 97ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a

Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 507/08, 043/09 e 046/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 458/07 e 049/08, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 553/08 e 052/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 512/08, 061/09 e 075/09, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente

Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Junior. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 687/07 e 039/09, a Deputada Beti Pavin relatou o Projeto de Lei nº 378/08 e o Deputado Antonio Belinati o Projeto de Lei nº 063/09 que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JUNIOR - Presidente

Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

Presidência

Indicações Legislativas

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1446
 Autoria do Deputado Professor Lemos

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado dos Transportes a construção de trevo de acesso ao Distrito da Linha Santa Catarina, na PR-163, Município de Santa Lúcia.

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, vimos indicar ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná Roberto Requião e à Secretaria de Estado dos Transportes a construção de trevo de acesso ao Distrito da linha Santa Catarina, na PR-163, Município de Santa Lúcia.

A rodovia estadual PR-163 corta o Município de Santa Lúcia, situada na Região Oeste do Paraná, dando acesso a diversas localidades, dentre as quais o Distrito da linha Santa Catarina. Esta comunidade rural, formada principalmente por pequenos agricultores utiliza regularmente o acesso à rodovia para o deslocamento de estudantes e o escoamento da produção. A inexistência de um trevo adequado para o acesso àquele Distrito tem resultado em inúmeros acidentes graves, sendo que nos últimos anos, ocorreram cinco com vítimas fatais.

Desta forma, a ação do Governo do Estado através do DER para a implantação de um trevo de acesso ao referido Distrito é de absoluta importância e urgência no sentido de salvaguardar a vida de centenas de pessoas que dependem daquele local para seu deslocamento e desenvolvimento de suas atividades.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1447

Autoria do Deputado Professor Lemos

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado do Paraná Sr. Roberto Requião e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU a celebração de convênio com vistas a construção de uma Capela Mortuária no Município de Lindoeste.

Em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, vimos indicar ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná Roberto Requião e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU a celebração de convênio com vistas a construção de uma Capela Mortuária.

O Município de Lindoeste, situado na Região Oeste do Paraná, com uma população de aproximadamente 7 mil e 500 pessoas não conta com local adequado para realizar o velório de seus entes queridos.

A realização de obra dessa natureza atenderá grande demanda da população, trazendo comodidade e segurança para todos os municípios.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1448

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Boa Ventura de São Roque.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado Roberto Requião de Mello e Silva:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Boa Ventura de São Roque.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1449

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Bom Sucesso uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Bom Sucesso, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Bom Sucesso.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1450

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Barracão.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Barracão.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1451

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Antonio Olinto.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Antonio Olinto.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 02/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1452

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Clevelândia uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Clevelândia, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Clevelândia.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1453

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Balsa Nova uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Balsa Nova, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Balsa Nova.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1454

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indicar o Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Ampére uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Ampére, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Ampére.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1455

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica à Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, Secretária de Estado da Cultura e ao Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Francisco Beltrão uma (01) unidade de Biblioteca Cidadã.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Francisco Beltrão, de recursos para a construção de uma (01) unidade da Biblioteca Cidadã.

Conhecendo o grande interesse do Governo do Estado em ampliar a rede de Bibliotecas nos Municípios deste Estado, indicamos para a Secretária do Estado da Cultura, através do item 2273, do Orçamento do Estado do Paraná, que se refere à Administração das Políticas de Ação e Inserção Cultural, cuja meta ou ação é número

131, que se refere à construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão possui uma população de, aproximadamente, 72 mil e 409 habitantes segundo o IBGE, o que justifica o pedido deste Parlamentar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1456

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica à Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, Secretária de Estado da Cultura e ao Sr. Roberto Requião de Mello e Silva, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Dois Vizinhos uma (01) unidade de Biblioteca Cidadã.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Dois Vizinhos, de recursos para a construção de uma (01) unidade da Biblioteca Cidadã.

Conhecendo o grande interesse do Governo do Estado em ampliar a rede de Bibliotecas nos Municípios deste Estado, indicamos para a Secretária do Estado da Cultura, através do item 2273, do Orçamento do Estado do Paraná, que se refere à Administração das Políticas de Ação e Inserção Cultural, cuja meta ou ação é número 131, que se refere à construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Dois Vizinhos.

Dois Vizinhos possui uma população de, aproximadamente, 34 mil e 1 habitantes segundo o IBGE, o que justifica o pedido deste Parlamentar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1457

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Cambira uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Cambira, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recur-

os necessários para a construção dessa unidade no Município de Cambira.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1458

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martins, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Coronel Domingos Soares uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Coronel Domingos Soares, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Coronel Domingos Soares.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1459

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica à Sra. Vera Maria Haj Mussi Augusto, Secretária de Estado da Cultura e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Cambé uma (01) unidade de Biblioteca Cidadã.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Cambé, de recursos para a construção de uma (01) unidade da Biblioteca Cidadã.

Conhecendo o grande interesse do Governo do Estado em ampliar a rede de Bibliotecas nos Municípios deste Estado, indicamos para a Secretária do Estado da Cultura, através do item 2273, do Orçamento do Estado do Paraná, que se refere à Administração das Políticas de Ação e Inserção Cultural, cuja meta ou ação é número 131, que se refere à construção da Biblioteca Cidadã, no Município de Cambé.

Cambé possui uma população de, aproximadamente, 92 mil e 888 habitantes segundo o IBGE, o que justifica o pedido deste Parlamentar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1460

Autoria do Deputado Luiz Fernandes Litro

SÚMULA:

Sugere a construção de 01 (uma) Capela Mortuária na sede do Município de Pérola do Oeste.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Luiz Fernandes Litro dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - a construção de 01 (uma) Capela Mortuária na sede do Município de Pérola do Oeste.

II - estamos apresentando a presente indicação, procurando atender anseios da população, que não dispõem de local adequado para velar seus entes queridos, que dependem de locais públicos tais como a Câmara Municipal e demais estabelecimentos que não são apropriados para tal finalidade.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1461

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de uma kombi ao Município de Mandaguauçu.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de uma kombi ao Município de Mandaguauçu.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Jussara, tendo em vista que o Município de Mandaguauçu não possui uma kombi escolar para atender as necessidades da comunidade.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1462

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de um ônibus escolar ao Município de Quinta do Sol.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de um ônibus escolar ao Município de

Quinta do Sol.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Quinta do Sol, tendo em vista que o Município de Quinta do Sol não possui um ônibus escolar para atender as necessidades da comunidade.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1463

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de uma viatura ao Município de Mandaguaçu.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa, para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de uma viatura ao Município de Mandaguaçu.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Jussara, tendo em vista que o Município de Mandaguaçu não possui uma viatura para atender as necessidades da comunidade.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1464

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de um ônibus escolar ao Município de Jussara.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa, para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de um ônibus escolar ao Município de Jussara.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Jussara, tendo em vista que o Município de Jussara não possui um ônibus escolar para atender as necessidades da comunidade.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1465

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de uma ambulância ao Município de Peabiru.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa, para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de uma ambulância ao Município de Peairu.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Peabiru, tendo em vista que o Município de Peabiru não possui uma ambulância para atender as necessidades da comunidade.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1466

Autoria do Deputado Dr. Batista

SÚMULA:

Sugere a doação de um ônibus escolar ao Município de Paiçandu.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Dr. Batista dirige-se a V. Exa, para expor e reivindicar o seguinte:

I - doação de um ônibus escolar ao Município de Paiçandu.

II - a apresentação da presente indicação que objetiva a atender inúmeras solicitações da comunidade de Jussara, tendo em vista que o Município de Paiçandu não possui um ônibus escolar para atender as necessidades da comunidade.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 06/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1467

Autoria do Deputado Luiz Nishimori

SÚMULA:

Indica ao Sr. Nelson Garcia, Secretário de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, seja destinado recursos ao Município de Mandaguaçu, para a construção de um salão comunitário no Conjunto Residencial Aldo Aquaroni.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à designação de recursos ao Município de Mandaguaçu para a construção de um salão comunitário no Conjunto Residencial Aldo Aquaroni.

Mandaguaçu pretende o atendimento à esse conjunto residencial, pois o mesmo não possui um local adequado para a realização de reuniões e de seus eventos sociais.

Apelamos para que a Secretaria do Emprego, Trabalho e Promoção Social possa destinar recursos do seu orçamento para o atendimento dessa reivindicação tão importante da comunidade do Conjunto Residencial Aldo Aquaroni de Mandaguaçu.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1468

Autoria do Deputado Teruo Kato

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Roberto Requião e à Secretária da Criança e da Juventude a construção de um Centro da Juventude em Paranavaí.

Sr. Governador, Sra. Secretária da Criança e da Juventude:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, após receber o apoio de seus Pares, REQUER seja aprovada a presente indicação, a fim de ser proposta ao Sr. Governador do Estado e à Sra. Secretária da Criança e da Juventude a construção de um Centro da Juventude em Paranavaí.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Na Região Noroeste do Paraná o Município de Paranavaí é referência nas áreas da Educação e da economia. Esses dois fatores transformaram essa cidade em pólo natural de atração de trabalhadores de baixa renda, que se mudam para esse Município na esperança de encontrar melhores oportunidades para si e para seus familiares.

Por essa razão, em Paranavaí tem crescido significativamente o número de crianças e jovens que carecem de locais onde possam encontrar lazer, cultura e áreas para a prática esportiva. A implantação de um centro da infância e da juventude constituirá, pois, medida de justiça social que possibilitará a milhares de jovens de famílias pobres terem acesso a esporte, lazer e cultura.

Certos de poder contar com a compreensão do Governo do Estado do Paraná, o qual sempre atendeu aos pleitos justos e legítimos dos Municípios, dirigimo-nos a V. Exas, solicitando o auxílio indispensável.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1469

Autoria do Deputado Teruo Kato

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Roberto Requião e ao Presidente da COHAPAR a construção de casas populares em Mandaguaçu.

Senhor Governador, Senhor Presidente da COHAPAR:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, após receber o apoio de seus Pares, REQUER seja aprovada a presente indicação, a fim de ser proposta ao Sr. Governador do Estado e ao Sr. Presidente da COHAPAR a construção de casas populares no Município de Mandaguaçu.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Mandaguaçu desenvolveu-se significativamente nos últimos anos, sob todos os pontos de vista - econômico, social, cultural etc. Consequência natural disso foi

o aumento populacional, sobretudo nas camadas mais carentes.

Daí a necessidade premente da construção de casas populares, de modo a proporcionar a essas famílias de baixa renda a possibilidade de terem um lar digno.

Certos de poder contar com o apoio sempre presente do Governo do Estado do Paraná e da COHAPAR, apresenta-se a presente indicação, a fim de que seja construída no Município de Mandaguaçu casas populares.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1470

Autoria do Deputado Luiz Accorsi

SÚMULA:

Solicita ao Governador do Estado e a Secretária de Estado da Educação, obras de reparos e melhorias no Colégio Estadual Francisco Zardo, no bairro de Santa Felicidade em Curitiba.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado e à Sra. Secretária de Estado da Educação:

O Deputado Luiz Accorsi dirige-se ao Sr. Governador Roberto Requião e a Secretária da Educação Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, para solicitar obras de reparos e melhorias no Colégio Estadual Francisco Zardo, no bairro Santa Felicidade em Curitiba-PR.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Aproximadamente 1 mil e 500 alunos estão matriculados no Colégio Francisco Zardo, no bairro de Santa Felicidade. Pela qualidade de ensino oferecida, aquela instituição é considerada como referencial dentro do ensino público. A instituição orgulha as famílias obsequiadas e enaltece o seu quadro docente. No entanto, a sua estrutura carece de adequação para atender o trânsito e o atendimento aos estudantes portadores de necessidades especiais, como a construção de equipamentos de apoio, rampas de acesso e de outras instalações afim.

A professora Naterci de Souza Schiavinato, Diretora do educandário relata em expedientes já dirigidos à Superintendência do Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Estado da Educação, reiterados pedidos de melhorias e reformas, compreendendo estancamentos de vazamentos, goteiras e infiltrações, mais a implantação de projeto de combate a incêndio, de há tempo recomendado pelo Corpo de Bombeiros da Capital, além de adequação das luminárias.

Para o funcionamento ideal da escola, necessita-se ainda o cumprimento de exigências da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, elencadas na Ordem de nº 148732.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1471

Autoria da Deputada Beti Pavin

SÚMULA:

Solicita providências da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR em relação ao horá-

rio de atendimento ao público no Município de Bocaiúva do Sul.

Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião; Exmo. Sr. Presidente da SANEPAR, Stênio Jacob:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dirige-se a V. Exas. para expor e reivindicar o que se segue:

I - Solicita providências para que o escritório da Companhia de Saneamento do Paraná na sede do Município de Bocaiúva do Sul tenha atendimento no período da tarde e não somente pela manhã, como acontece atualmente;

II - Estamos atendendo inúmeras solicitações da comunidade de Bocaiúva do Sul e Região.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1472

Autoria da Deputada Beti Pavin

SÚMULA:

Propõe ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná a disponibilização de uma ambulância do SIATE para o Município de Almirante Tamandaré.

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, Luiz Fernando Delazari; Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná, Jorge Luiz Thais Martins:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dirige-se a V. Exas. para expor e reivindicar o que se segue:

I - Propõe ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná a disponibilização de uma unidade do SIATE - Sistema Integrado de Atendimento e Trauma em Emergências para o Município de Almirante Tamandaré.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1473

Autoria da Deputada Beti Pavin

SÚMULA:

Propõe ao Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná a disponibilização de uma ambulância do SIATE para o Município de Colombo.

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, Luiz Fernando Delazari; Exmo. Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná, Jorge Luiz Thais Martins:

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dirige-se a V. Exas. para expor e reivindicar o que se segue:

I - Propõe ao Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Paraná a disponibilização de uma unidade do SIATE - Sistema Integrado de Atendimento e Trauma em Emergências para o Município de Colombo.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1474

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1475

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Engenheiro Beltrão.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Engenheiro Beltrão.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1476

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Cruz Machado.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1. Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Cruz Machado.

2. A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1477

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Laranjeiras do Sul uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente Indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas a destinação ao Município de Laranjeiras do Sul, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Laranjeiras do Sul.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1478

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Iporã uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente Indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas a destinação ao Município de Iporã, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recur-

sos necessários para a construção dessa unidade no Município de Iporã.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1479

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Londrina uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente Indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas a destinação ao Município de Londrina, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos para a Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Londrina.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 1480

Autoria do Deputado Teruo Kato

SÚMULA:

Propõe ao Governador do Estado Roberto Requião e à Secretaria de Educação a implantação de curso profissionalizante em Paranavaí.

Ao Sr. Governador e a Sra. Secretária da Educação:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, após receber o apoio de seus Pares, REQUER seja aprovada a presente indicação, a fim de ser proposta ao Sr. Governador do Estado e à Sra. Secretária da Educação a implantação de um curso profissionalizante no Colégio Estadual Flauzina Dias Viegas, em Paranavaí.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Na região Noroeste do Paraná o Município de Paranavaí é referência nas áreas da educação e da economia. Esses dois fatores transformaram essa cidade em pólo natural de atração de trabalhadores de baixa-renda, que se mudam para esse Município na esperança de encontrar melhores oportunidades para si e para seus familiares.

Por essa razão, em Paranavaí tem crescido significativamente o número de adultos que constituem mão de obra sem qualquer qualificação, somando-se a contin-

gente já significativo de trabalhadores ociosos e desempregados.

Em face disso, desnecessário alinhar aqui a utilidade que teria a implantação de curso profissionalizante no colégio estadual.

Certos de poder contar com o apoio do Governo do Estado do Paraná, apresentamos o nosso pleito a V. Exas., na esperança de que essa medida de verdadeira justiça social seja implantada no Município de Paranaíba.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1481

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Campina do Simão.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Fernando Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Campina do Simão.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 07/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1482

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Bom Sucesso do Sul.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Bom Sucesso do Sul.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1483

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Foz do Jordão.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Foz do Jordão.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1484

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Honório Serpa.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Honório Serpa.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1485

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Tunas do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Tunas do Paraná.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1486

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Sulina.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Sulina.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1487

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de São Pedro do Ivaí.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de São Pedro do Ivaí.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1488

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Vitorino.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Vitorino.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1489

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Verê.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Verê.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1490

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Mallet.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Mallet.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1491

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Marmeleiro.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Marmeleiro.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 08/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1492

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Mato Rico.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Mato Rico.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1493

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Marumbi.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Marumbi.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1494

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Candói.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Candói.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1495

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Nova Cantu.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Nova Cantu.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1496

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Nova Tebas.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Nova Tebas.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1497

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Porto Barreiro.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Porto Barreiro.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1498

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Solicito que seja viabilizado ônibus escolar para o Município de Saudade do Iguaçu.

Ao Exmo. Sr. Governador Roberto Requião:

O Deputado Ribas Carli Filho dirige-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado para solicitar o seguinte:

1 - Que seja viabilizado um ônibus escolar para atendimento dos estudantes do Município de Saudade do Iguaçu.

2 - A solicitação atenderá aos estudantes do Município mencionado que precisam de transporte escolar para frequentar as aulas com assiduidade, garantindo assim uma considerável melhora nos índices de comparecimento escolar.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1499

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Rebouças uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Rebouças, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Rebouças.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1500

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Reserva do Iguaçu uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Reserva do Iguaçu, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos

necessários para a construção dessa unidade no Município de Reserva do Iguaçu.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1501

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Rio Bonito do Iguaçu uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Rio Bonito do Iguaçu, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretariade Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1502

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Ribeirão Claro uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Ribeirão Claro, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Ribeirão Claro.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1503

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião,

Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Salto do Lontra uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Salto do Lontra, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Salto do Lontra.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1504

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de São João uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de São João, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de São João.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1505

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de São João do Triunfo uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de São João do Triunfo, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de São João do Triunfo.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1506

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Sengés uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Sengés, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Sengés.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 13/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1507

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Terra Roxa uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Terra Roxa, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Terra Roxa.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1508

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Rio Azul uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Rio Azul, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Rio Azul.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1509

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Manoel Ribas uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Manoel Ribas, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Manoel Ribas.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1510

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Nova Prata do Iguaçu uma

unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Nova Prata do Iguaçu, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Nova Prata do Iguaçu.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1511

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Mangueirinha uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Mangueirinha, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Mangueirinha.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1512

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Paulo Frontin uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Paulo Fron-

tin, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos necessários para a construção dessa unidade no Município de Paulo Frontin.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1513

Autoria do Deputado Ribas Carli Filho

SÚMULA:

Indica ao Sr. Gilberto Berguio Martin, Secretário de Estado da Saúde e ao Sr. Roberto Requião, Governador do Estado do Paraná, que seja destinado ao Município de Prado Ferreira uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Deputado que subscreve a presente indicação, usando do que se refere o artigo 127 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, sugere às autoridades acima citadas à destinação ao Município de Prado Ferreira, de uma unidade da Clínica da Saúde da Mulher e da Criança.

O Governador do Estado tem em seu programa de saúde popular o atendimento prioritário da Saúde da Mulher e da Criança, por isso indicamos à Secretaria de Estado da Saúde, para que sejam destinados os recursos

necessários para a construção dessa unidade no Município de Prado Ferreira.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1514

Autoria do Deputado Ney Leprevost

SÚMULA:

Solicito ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, que seja alterada a legislação do ICMS, conforme especifica:

Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, dirige-se respeitosamente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda para solicitar o que segue:

1 - Seja incluída, na legislação estadual que regulamenta a cobrança do ICMS, a isenção ou redução, para produção e comercialização de filmes e insumos fotográficos destinados aos exames de mamografia.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 14/04/09.

(a) NELSON JUSTUS

JUSTIFICATIVA:

Tal proposição beneficiará os cidadãos paranaenses, na medida em que amenizará os custos dos exames mamográficos, influenciando de forma direta na redução dos custos com a Saúde Pública, uma vez que incentiva a prevenção.

